

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

**Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

Jonas Fernando Hauschild (PDT)  
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)  
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)  
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)  
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)  
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)  
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.616.712/0001-51, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 01/09/2023.

Ibirubá/RS, 01 de setembro de 2023.

Registre-se  
 Publique-se

**ABEL GRAVE**  
 Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Liliane Beatriz de Godoy  
**Código Identificador:54353FFC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO 017-2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO 017-2023**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, visando aquisição de **EMULSÃO ASFALTICA RR1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)**, **CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70** e **ASFALTO DILUÍDO CM30**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 19/09/2023, às 09h, horário de Brasília – DF. Informações: [www.cirenor.rs.gov.br](http://www.cirenor.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3343-3668.

Sananduva, 01 de setembro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:9E3A3652**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – REGISTRO DE**  
**PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - TIPO:**  
**MENOR PREÇO POR ITEM. AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: contratação de empresas para prestação dos seguintes serviços: I. Assessoria e emissão de pareceres e laudos técnicos conclusivos com a emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica para a análise de processos ambientais, e prestar apoio técnico no desenvolvimento das atividades dos órgãos ambientais e implantação das políticas ambientais dos municípios consorciados ao CISGA, observando a Resolução nº 372/2018 do CONSEMA, suas alterações e demais normas aplicáveis, a fim de recomendar à administração municipal a emissão ou não das respectivas licenças ambientais a eles solicitadas por terceiros interessados; II. Assessoria e emissão de laudos técnicos, bem como instrução e desenvolvimento de projetos e estudos, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, necessários para a solicitação das respectivas licenças ambientais de obras públicas ou áreas de propriedade pública junto aos órgãos ambientais competentes de esfera municipal, estadual ou federal, observando a Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações e demais normas aplicáveis, e assessoria na implantação de ações relacionadas a gestão ambiental dos municípios consorciados ao CISGA. Tipo: menor preço por item. Critério de julgamento: menor preço unitário. Local da Sessão: Rua Jacob Ely, 498, Sala 05, Centro – Garibaldi/RS – Sede do CISGA. Recebimento das Propostas: até às 17h do dia 06 de outubro de 2023. Abertura das propostas: a partir das 09h do dia 09 de outubro de 2023. Disputa: mediante convocação da Comissão de Licitação. Edital e anexos disponíveis no site:

www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/  
(54)3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

**FABIANO FELTRIN**  
Presidente do CISGA

**Publicado por:**  
Jaqueline Biazus  
**Código Identificador:**483CD6C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO RIO PARDO**

**CISVALE**  
**EDITAL ECP 002/2023/CISVALE - AVISO DE ALTERAÇÕES**

**O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS** sofreu alterações no objeto: **Grupo 07 Tomografias, 1396 Angiotomografia Coronariana e Grupo: 08 Ecografias, 1397 Elastografia Hepática Ultrassônica.** Edital alterado e informações no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 04 setembro de 2023.

Prefeito  
**GILSON ADRIANO BECKER**  
Presidente CISVALE

**Publicado por:**  
Andressa Chielle Silveira  
**Código Identificador:**C5A7B4ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**06/2023**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**06/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2023**

**DIEGO WILLIAM FRANCISCO**, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2023, aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, sofreu a seguinte **RETIFICAÇÃO:**

**a)** A data de abertura da sessão passa a ser 14 de setembro de 2023 as 14h, sendo o recebimento das propostas até 13:59h do dia 14 de setembro de 2023.

**d)** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 01 de setembro de 2023.

**DIEGO WILLIAM FRANCISCO-**  
Presidente do CP Sinos

**MICHELE RECKTENWALD-**  
Diretora Executiva do CP Sinos

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ**  
OAB/RS- nº 22.147.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**7E01DE60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO- 1º ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.032.2022  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.032/2022**  
CONTRATO N.º: 2.032/2022  
ASSINADO EM: 31 DE AGOSTO DE 2023  
CONTRATADA: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA,  
OBJETO: **contratação de empresa especializada para em tecnologia da informação – t.i., para locação (licenciamento com reservas/fornecimento) de solução integrada de sistemas para a gestão do consórcio**  
VALOR: R\$ 44.675,16 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**38A5235C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO CONTRATO-**  
**CRENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021  
CONTRATO Nº:2.034.2021  
ASSINADO EM: 15 DE SETEMBRO DE 2022  
CONTRATADA: **LATITUDE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI - EPP,**  
OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia E geologia**  
VALOR/HORA: R\$ 102,23 (CENTO E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS)  
Motivo: Solicitação de descadastramento do Credenciado em 28 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**8715E6A2

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015.2023  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**  
CONTRATO N.º: 1.005/2023  
ASSINADO EM: 17 DE AGOSTO DE 2023  
CONTRATADA: **EARQUI & BARCA CONSTRUÇÕES LTDA**  
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de **ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA,ENGENHARIAS E GEOLOGIA.**  
VALOR / HORA:  
Arquitetura e Urbanismo: 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos)  
Engenharia Civil: 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**3199CF0E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015.2023  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

CONTRATO N.º: 1.006/2023  
 ASSINADO EM: 17 DE AGOSTO DE 2023  
 CONTRATADA: EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.  
 VALOR / HORA:  
 Arquitetura e Urbanismo: 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos)  
 Engenharia Civil: 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

**Publicado por:**  
 Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**23D87A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL 118/2023 - CONVOCAÇÃO DE ESCRITURÁRIO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**ESCRITURÁRIO**

12º Classificado – CHELEY NUNES FERREIRA MACHADO

Capão do Leão, 04 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**98C1A3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL 119/2023 - CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**MOTORISTA**

19º Classificado – CLAUDINEI DA SILVA PISKE

Capão do Leão, 04 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**9F2AC782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL 120/2023 - CONVOCAÇÃO DE MERENDEIRA**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo

com a Lei Municipal 2262/2023 e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**MERENDEIRA**

24º Classificado – NECY MEDEIROS DE OLIVEIRA

Capão do Leão, 04 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**94E2F7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL 121/2023 - CONVOCAÇÃO DE CUIDADOR**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2262/2023 e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**MERENDEIRA**

24º Classificado – NECY MEDEIROS DE OLIVEIRA

Capão do Leão, 04 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**CF679FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL 122/2023 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as Leis Municipais 2223/2023, e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente Edital 108/2022. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

39º Classificado – MARIA LUISA FAGUNDES TEIXEIRA

40º Classificado – MICHELE MIELKE SCHWONKE

Capão do Leão, 04 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**1AB8CA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 PORTARIA Nº 336**

Designa servidores para fiscais do contrato referente a licitação de medicamentos da Farmácia Municipal, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Elisângela Silveira dos Santos, Matrícula 5688 (Titular) e/ou Luiza Santos Gravato, Matrícula 5944, (suplente), como fiscais do contrato referente à licitação de medicamentos da Farmácia Municipal.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**7DB1EA93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 337**

Nomeia Diretor Administrativo e Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**N O M E I A**

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS VIEIRA DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Patrimônio, a contar do dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**  
Secretário De Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**9BE0E212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 338**

Designa servidores para atuarem como Fiscais da contratação de empresa especializada na emissão de laudos de estanqueidade, acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores Regina Marten Norenberg, (Titular) e/ou Matheus V. Castro, arquiteto, matrícula 5295, (suplente) para fiscalizarem a contratação de empresa especializada na emissão de laudos de estanqueidade.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em Registro Próprio, todas as ocorrências relacionadas ao serviço/fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a instauração de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**C37725A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 128/2022 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 034/2023, referente ao Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Em razão de equívoco no lançamento da data do certame, fica alterado a data de realização da sessão para o dia 25 de setembro de 2023, conforme segue: **A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 25 de setembro de 2023, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h:59min, observado o horário de Brasília.**

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada-RS, 04 de setembro de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keith Natana Gris

**Código Identificador:**71441AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL 77/2023 - PE 70/2023**

Mariana Pimentel, 04 de setembro de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 70/2023** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material elétrico.** Propostas até às 08h30 do dia 18/09/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**

Cristiane Korpalski Nunes

**Código Identificador:**73CF3634

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Justificada 48/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, I)

Objeto: Contratação de empresa para execução de Cobertura de acesso (escada e circulação) em policarbonato e estrutura metálica na escola EMEF Teodolinda Reginatto. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: R T ESQUADRIAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 20826011000132

Valor: R\$ 23.250,00

**IVALDO DALLA COSTA** –

Prefeito

**Publicado por:**

Roberta Parisotto

**Código Identificador:**9084EA62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA SERVIDORES PARA REGIME DE SOBREAUIVO  
NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA  
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**

**PORTARIA Nº. 1.594/2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA REGIME DE SOBREAUIVO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023, de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves/RS.

**Art. 1º** - Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de agosto de 2023, de acordo com documento em anexo;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	21/08/2023 a 31/08/2023	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	28/08/2023 a 04/09/2023	07h00 min às 07h00 min

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**68597150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.595/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CARLA MARIA MOURA, matrícula 432, no dia 30 de agosto de 2023, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.**Publicado por:**  
Fabiane Costa**Código Identificador:**22AAEECF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.520/2023**

Processo Administrativo nº. 26765/2023 – Contrato nº 520/2023, assinado em 28/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson Castro Rodrigues (SMMAS). Contratado: Detech Comércio e Montagem de Prod e Sist Eletroeletrônicos Ltda; CNPJ: 33.785.289/0001-50. Representante Legal, Srª. Bruna Daniela da Silva. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Aquisição de Rádio Comunicador Transceptor Fixo Veicular com Instalação (SMMAS). Vigência: 28/08/2023 até 27/08/2024. Valor Total: R\$ 23.495,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 093/2023 com base na Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**725F6920**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.515/2023**

Processo Administrativo nº. 28327/2023 – Contrato nº 515/2023, assinado em 20/07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Sr Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Branco. Contratado: Serviço Social do Comércio (SESC); CNPJ: 03.575.238/0001-33. Representante Legal, Srª. Mari Estela Kenner. Objeto: Instalação da Unidade SESC de Saúde Preventiva – USSP, para prestação de Serviços Médicos e de Enfermagem aos comerciários, seus dependentes e à comunidade do Município, denominados como beneficiários, mediante participação conjunta das partes. Vigência: 20/07/2023 até 18/10/2023. Valor Total: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 137/2023 com base no art.30, da Lei 13019/2014.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**4EA0E367**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.492/2023**

Processo Administrativo nº. 28925/2023 – Convênio sem ônus 492/2023, assinado em 23/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Conveniente: Sociedade de Educação N.S. Auxiliadora Ltda - UNIFACVEST; CNPJ: 04.608.241/0001-79. Signatária: Srª. Renata Maria Freitas Machado. Objeto: Regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio obrigatório e não obrigatório, para alunos regularmente matriculados nos cursos mantidos pela instituição de ensino, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da lei Municipal Nº 6.676 de 2009. Vigência: 23/08/2023 até 22/08/2024.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**AA9682E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 11.766, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.***Altera a redação do inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 11.447, de 18 de novembro de 2022.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 11.447, de 18 de novembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“VII – CAUÇÃO:**

a) Para garantia da execução das obras de infraestrutura ficam caucionados os lotes nº 1, 2, 7 ao 22 e 26 da quadra “M”, os lotes nº 1, 2, 7 ao 10, 12 e 13 da quadra “N”, os lotes nº 2 ao 5 e 7 ao 13 da quadra “O”, os lotes nº 1, 4 e 7 ao 12 da quadra “P”, os lotes nº 1, 6 ao 9, 13 ao 17, 21, 23 ao 25, 28 ao 30, 32 e 34 da quadra “Q”, os lotes nº 1 ao 9, 14 ao 20, 23 ao 27, 29, 31, 33, 34, 37, 39, 41, 42, 47 ao 51, 57, 58, 60 e 63 ao 67 da quadra “R”, os lotes nº 3 ao 6, 9, 10, 12 e 14 da quadra “S” e os lotes nº 1, 4 ao 8 e 11 da quadra “T”, todos pertencentes ao “Loteamento Jardim Bela Vista”, num total de 122 lotes residenciais, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis no ato do registro do loteamento.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**7302F7AB**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 208/PGM/2023: Creche e Berçário Acalanto Ltda.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo nº 124/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

**Contrato nº 209/PGM/2023: Angela Regina Silva e Cia Ltda.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo nº 123/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**BFB6C25B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda (8º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 343/PGM/2019. Processo Administrativo nº 408/COMPRAS/2019. Data: 21/08/2023.

**Cessionária: Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva. (2º).** Objeto: prorroga o prazo da cessão de uso

por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 8.629/2021 e na Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 002/SMA/2015. Data: 04/08/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martínez Kist  
**Código Identificador:**DA865EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 113/23** – RP aquisições de brinquedos e jogos educativos. DATA: 19/09/2023. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da Disputa: às 08h30. Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148. Email: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**95D71327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.758, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.528.894,26 (dois milhões e quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 05.01.04.121.0002.2007  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
3.3.90.33.00.00.00.00.0500  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 50.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.302.0023.2433  
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE  
3.3.90.33.00.00.00.00.0500  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 27.500,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2437  
MANUT CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ALCOOL E DROGAS - CAPS AD  
3.3.90.93.00.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 500,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2459  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
3.3.90.39.00.00.00.00.0600  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.054.000,00  
3120535 4501-70001-EMENDAS PARL.Bancada-Atenção Especializada à Saúde

- 12.01.10.306.0026.2449  
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.0600  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00  
0000538 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS

3.3.90.32.00.00.00.00.0600  
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 274,38  
0000538 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS  
- 13.02.08.244.0008.2339

MANUTENÇÃO DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.3.50.41.00.00.00.00.0660  
CONTRIBUICOES R\$ 30.477,70  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- 13.03.08.244.0009.2345  
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE  
3.3.50.41.00.00.00.00.0660  
CONTRIBUICOES R\$ 13.045,37  
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

- 13.04.08.244.0010.2349  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3.3.50.41.00.00.00.00.0660  
CONTRIBUICOES R\$ 9.096,81  
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

- 14.01.20.122.0002.2149  
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 27.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 15.01.18.122.0002.2162  
MANUTENÇÃO DA SMASS  
3.1.90.94.00.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 12.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 17.01.27.812.0048.2508  
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS  
3.3.50.41.00.00.00.00.0500  
CONTRIBUICOES R\$ 50.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.50.41.00.00.00.00.0501  
CONTRIBUICOES R\$ 50.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.50.41.00.00.00.00.0500  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.04.122.0002.2504  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 2.528.894,26**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

- 02.01.04.122.0002.2003  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
3.3.90.08.00.00.00.0500  
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.0500  
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 04.01.03.092.0002.2005  
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL  
3.1.90.94.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.0500  
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 2.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 04.01.03.092.0052.1002  
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  
4.5.90.61.00.00.00.0500  
AQUISICAO DE IMOVEIS R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 04.01.28.846.0000.3001  
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS  
3.1.90.91.00.00.00.0500  
SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 43.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.301.0022.2473  
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.3.90.36.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 27.500,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2437  
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD

4.4.90.52.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.306.0026.2449  
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
3.1.90.04.00.00.00.0600  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 274,38  
0000538 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS

- 14.01.20.122.0002.2149  
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 37.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 15.01.17.122.0002.1530  
REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 15.01.18.122.0002.2264  
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL  
4.4.90.52.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 99.99.99.999.9999.9999  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00.00.0501  
RESERVA DE CONTINGENCIAR R\$ 160.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL R\$ 342.274,38**

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED. – ASPS R\$ 2.054.000,00  
0660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 52.619,88

**SUBTOTAL R\$ 2.106.619,88**

c) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL – ASPS R\$ 30.000,00  
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$ 50.000,00

**SUBTOTAL R\$ 80.000,00**  
**TOTAL R\$ 2.528.894,26**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriele Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**8BEB4458



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**  
**DECRETO Nº 11.765, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.114,91 (duzentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 07.01.04.123.0002.2012  
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 47.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 09.01.06.182.0006.2405  
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS  
3.3.50.41.00.00.00.0500  
CONTRIBUICOES R\$ 18.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.302.0023.2432  
MANUTENÇÃO DA CSIM – HOSPITALZINHO  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 7.990,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

- 13.02.08.244.0008.2339  
MANUT SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.3.50.41.00.00.00.0660  
CONTRIBUICOES R\$ 25.767,99  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.800,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00.00.0660  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 4.635,00  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.0662  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 3.321,92  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.04.08.244.0010.2349  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3.3.90.30.00.00.00.0662  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.100,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 17.01.04.122.0002.2466  
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
3.3.90.39.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.0500  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 17.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 17.01.04.131.0003.2467  
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL  
3.3.90.39.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 17.01.27.812.0048.2509  
APOIO ESPORTE AMADOR – SERVIÇO ARBITRAGENS  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

**TOTAL R\$ 279.114,91**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

- 05.01.04.121.0002.1003  
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.  
4.4.90.51.00.00.00.0501  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 40.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 47.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.0501  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 08.01.15.451.0033.2490  
PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 08.01.15.451.0033.2491  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.1.90.13.00.00.00.0500  
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 17.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 09.01.06.182.0006.2492  
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL  
3.3.90.36.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 17.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.301.0022.2478  
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.990,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.02.10.122.0026.2480  
MANUT PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.08.00.00.00.0500  
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 13.01.08.244.0012.2146  
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
3.3.90.30.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.800,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 13.02.08.244.0008.2338  
MANUTENÇÃO DOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.50.41.00.00.00.0660  
CONTRIBUICOES R\$ 30.402,99  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- 13.02.08.244.0008.2339  
MANUT DOS SCFV – SERV CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.1.90.04.00.00.00.0662  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 19.100,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47.00.00.00.0662  
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 3.321,92  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TOTAL R\$ 279.114,91**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriele Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**B96462E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS comunica que, após ratificação proferida no processo nº 048/2023, a Prefeita Municipal reconheceu ser dispensável de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação para prestação de serviços profissionais de engenharia, segurança e medicina do

trabalho ao valor total de R\$ 17.040,00, vinculado a proposta vencedora da empresa ENSEG Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.

Sinimbu, 01 de setembro de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adilson Hirsch  
**Código Identificador:**DE278ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAIS

**EDITAL Nº 199/2023**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9942/2023 – Prius Informador Jurídico – CNPJ 03.361.851/0001-58 – Para realização de pesquisas e remessa de publicações e atos processuais do município de Vacaria/RS. Data: 29 de agosto de 2023. Valor mensal: R\$ 223,00

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 01 de setembro de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**4ABB536B

GESTÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 26/2023:** Objeto: Aquisição de Playground em formato de bombordo. Data: **19/09/23**, às **14h**.

**Pregão Eletrônico nº 27/2023:** Objeto: Desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água. Data: **19/09/23**, às **09h**.

**Tomada de Preços nº 19/2023:** Objeto: Obra de construção de poço artesiano. Data: **19/09/23** às **15h**.

Íntegra pelo: [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br). Sessão dos pregões pelo [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) Info: 054-32316410.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronerson Expedito Paim Bueno  
**Código Identificador:**115C881F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** A. ALLEBRAND LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.179.537/0001-10. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços de locação de uma tenda/pirâmide, com

estrutura metálica, medindo 5,00mx5,00m, com cobertura em lona branca, compreendendo transporte, montagem/instalação e desmontagem. A referida estrutura será utilizada na programação do desfile cívico a ser realizado no dia 10 de setembro do corrente ano. **Pagamento:** Valor global de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Dispensa nº 69/2023, Processo Administrativo nº 146.07.05/2023, Dispensa 70/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no dia 10/09/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de setembro de 2023.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**E6A59384

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA Nº 70/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 146.07.05/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de A. ALLEBRAND LTDA, CNPJ nº 33.179.537/0001-10, no valor global de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de setembro de 2023.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**A5EE5D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 543/2023 – Processo 629/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa LAVAGEM E BORRACHARIA FREIBERGER LTDA – CNPJ: 35.040.643/0001-43, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 100,00 (cem reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 31 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**5CC4D8D1

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005234/2023 – PROCESSO Nº 629/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 543/2023 – Lei 14.133 – Objeto: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PNEU ARO 13 ONIX PLACA IYB2959 COM A FINALIDADE DE MANTER A MANUTENÇÃO DO AUTOMÓVEL DESCRITO EM DIA. Contratada: LAVAGEM E BORRACHARIA FREIBERGER LTDA – CNPJ: 35.040.643/0001-43. Valor: R\$ 100,00 (cem reais).**

Alto Feliz, 31 de agosto de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**3417BB18

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 542/2023 – Processo 627/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa G.M KASPER ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ: 08.593.227/0001-08, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 30 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**15046E5A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005227/2023 – PROCESSO Nº 627/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 542/2023 – Lei 14.133 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 TERMOSTATO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO, QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO. Contratada: G.M KASPER ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ: 08.593.227/0001-08. Valor: R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).**

Alto Feliz, 30 de agosto de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**3239019C

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 544/2023 – Processo 630/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa DANIEL ZIMMERMANN – CNPJ: 10.503.564/0001-09, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 300,00 (trezentos reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 31 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**8919DEB4

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005235/2023 e 005236/2023 – PROCESSO Nº 630/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 544/2023 – Lei 14.133 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01**

TERMOSTATO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO, QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO.  
**Contratada: DANIEL ZIMMERMANN – CNPF: 10.503.564/0001-09. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).**

Alto Feliz, 31 de agosto de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:287CB75D**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 02/2023 ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

O Município de Alto Feliz/RS comunica que está realizando a retificação do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, referente credenciamento de pessoas jurídicas, entidades e produtores rurais, interessados na exploração de espaço público e estandes para a comercialização de bens, produtos e serviços durante a 9ª Alto Fest, **retificando** a quantidade de espaços da Alimentação para o Município de Alto Feliz, de Entidades e de Outros Municípios e, **excluindo** o “valor inicial do lance,” contidos na tabela do item 1.2 do Edital de Chamamento, passando a vigorar nova tabela. Demais itens permanecem inalterados. Interessados deverão protocolar os envelopes com os documentos e a proposta, conforme indicado no edital de chamamento, na recepção da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, até o dia 30 de setembro de 2023. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.altofeliz.rs.gov.br](http://www.altofeliz.rs.gov.br). Demais informações pelo fone (51)3445-2704.

Alto Feliz, 01 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:C046A268**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
 PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Comunicado de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 1160/2022  
 Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços**

**OBJETO:** Aquisição de açúcar refinado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0706/2022 – Ata de Registro de Preços nº 1160.

**ÓRGÃO licitante** – Central de Licitações do RS - CELIC

**EMPRESA detentora da Ata** – Mesassul Comércio e Indústria de Alimentos - CNPJ 92.028.265/0001-16

**Assinatura / Vigência** – 28 de agosto de 2023, até 09 de outubro de 2023.

**Valor a ser praticado na compra:**

300 Kg de açúcar refinado – pacote de 1 kg – marcas Alto Alegre, Da barra, Caravelas, Guarani ou Docequacar **ao valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).**

Amparo legal: Lei 8.666/93, Decreto 10.520/02, 10.024/19, 7.892/13.

Alvorada, 01 de setembro de 2023.

Vereador  
**RODRIGO SOARES FERREIRA**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:986FBEC7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para uso na Unidade de vigilância de Zoonoses/Canil municipal no tratamento dos animais. Data, hora e local das disputas de preços: dia 19 de setembro de 2023, a partir das 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:08F52530**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre este Município e a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA. O presente termo de colaboração tem como objetivo estabelecer as condições para execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização dos FESTEJOS FARROUPILHAS 2023. O presente termo vigorará de 07/09/2023 à 20/09/2023, podendo ser prorrogado através de formalização de termo aditivo, sendo celebrado pelos participantes antes do término da sua vigência ou da última dilatação de prazo.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA**

**VALOR:** R\$ 185.875,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Alvorada, 31 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

**Publicado por:**  
 Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:DA0137C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES  
 AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2906/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EXERCÍCIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. DATA: 15/09/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 01 de setembro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**0048ADFC

### LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

#### PROCESSO Nº. 2879/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023

O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 do dia 21/09/2023**, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, com a finalidade de receber propostas para a **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especifica o Edital, em regime de Menor preço - Global, informações das 08:00hs as 12:00hs, na Prefeitura de Arambaré, à Rua Ormezinha Ramos Loureiro, nº. 180, Caramuru, Arambaré/RS, ou pelo Fone nº. 51 3676 2521 – Ramal 207, ou ainda pelo e-mail: [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br). O edital poderá ser baixado no site <http://www.arambare.rs.gov.br>.

Arambaré, 1º de setembro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**,  
Prefeito de Arambaré

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**BE41558B

### LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2907/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ. DATA: 18/09/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Ormezinha Ramos Loureiro, 180, Caramuru/Arambaré), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 01 de setembro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**D2109D9A

### LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1009/2023

OBJETO: **Aquisição de material para realização da premiação na final da 14ª Edição da Copa Santa Rita de Futebol 7. Secretaria do Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 234/2023.**

EXECUTOR: EDER DA ROCHA KUBASZEWSKI, CNPJ: 14.261.772/0001-91  
VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1388	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 01 de setembro de 2023,

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**0E2C9C58

### LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1010/2023

OBJETO: **Aquisição de material de expediente para uso no Setor de Cadastro. Conforme memorando 114/2023.**  
EXECUTOR: DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ESCOLAR LTDA, CNPJ: 19.384.907/0001-20  
VALOR: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

553	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 01 de setembro de 2023,

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**B7187735

### LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1011/2023

OBJETO: **Aquisição de copos para uso no Centro Administrativo. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0445/2023.**

EXECUTOR: LUDRI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 01.529.532/0001-83  
VALOR: R\$ 107,00 (cento e sete reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

628	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 01 de setembro de 2023,

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**105CC7C9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

**DISPENSA ELETRONICA Nº 041/2023** -. Serviço de Transporte de caco de pedra.

**Data de Abertura:** 12 de Setembro de 2023 Horas: 13h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 01 de Setembro de 2023

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**09E3C136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 557 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Decreta ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que na quinta-feira, dia 07 de setembro, é feriado nacional de Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo aos municípios;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, preza pela economicidade e tem como finalidade economizar e reduzir gastos,

**DECRETA:**

**Art.1º** Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, no âmbito das repartições públicas municipais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7162C2F9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 314, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera composição e nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

**Art. 1º** Alterar composição e nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

**Coordenador:** Jair de Mattos

**Conselho Municipal de Proteção e Defesa civil:**

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Agnaldo Rogério Landvoigt;

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Evelize Varela Webber;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Valdir da Silva Santos;

Representante da Emater/Ascar – Leônidas César Dutra;

**Secretária:** Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Setor Técnico:**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Camila Beto de Oliveira;

Representante da CAMOL – Edelson Bergamo Machado;

Representante da CooCam – Vinicius de Jesus da Rosa dos Santos;

Representante da Copercampos – Chaliane de Oliveira;

Representante do Hospital São Valentim – Roselei Maria de Lemos;

**Setor Operativo:**

Representante da Secretaria Municipal de Obras – Joce Sales da Rosa;

Representante da Brigada Militar – Jocemar Barros da Rosa;

Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Nicolao Nicola.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 230, de 26 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de setembro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8FA6CEC3

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2023 – “ARTE EM CENA”**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Barracão/RS.

Deste modo, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BARRACÃO/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Barracão.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais), divididos entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no **MUNICÍPIO DE BARRACÃO** há pelo 12 (doze) meses.

3.1.1 A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.1.1.1 presente neste Edital.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 Fica vedado a participação de proponentes menores de idade.

3.6 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.7 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

#### 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, caso necessite, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta substanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

#### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **06 de setembro de 2023 até às 17h do dia 25 de setembro de 2023**.

#### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms link: <https://forms.gle/JpWHbiV88QcQt7qx7>.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo/portifólio do proponente comprovando pelo menos 12 (doze) meses de atuação cultural;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ cópia de RG e CPF do representante legal (no caso de Pessoas Jurídicas)

e) Mini currículo dos integrantes do projeto;

f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, como por exemplo: estudos estatísticos, de caso, análises econômicas a respeito da importância do projeto a ser executado e seu impacto no município de Barracão, links de vídeos armazenados em plataformas de streaming contendo depoimentos de pessoas de notório reconhecimento na respectiva linguagem cultural do projeto que possam falar da importância do mesmo para o município de Barracão e, entre outros que o proponente julgar necessários (se for o caso).

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos em cada modalidade (Anexo I) desde que não se trate do mesmo objeto/produto/projeto e poderá ser contemplado com

no máximo 02 (dois) projetos no Edital predominando os de maiores valores e pontuação. Considera-se um mesmo proponente a pessoa física representante de pessoa jurídica, ou do coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a superior a 5 (cinco) meses após Assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 5 (cinco) meses após Assinatura do Termo de Execução Cultural.

## 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pela Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

12.4 A Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.



12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto nº 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9.1 O pedido de recurso necessariamente deverá ser enviado para o e-mail: smec@pbarracao.com.br, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL 01/2023 – ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL | DESTINADO PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Órgão Oficial do Município de Barracão: <https://www.barracao.rs.gov.br/>.

### 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria deste Edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra (as) que tenha obtido mais inscritos que o número de vagas disponibilizadas, ou então, o valor remanescente em alguma categoria poderá ser redistribuído proporcionalmente entre os selecionados desta categoria e ou das demais, ou ainda, poderá ser reprogramado e ou redistribuído nos termos da Lei Paulo Gustavo em outros editais, ficando à decisão do ente público organizador. O ente organizador poderá ainda, em caso de redistribuição de valores entre projetos selecionados, solicitar Plano de Trabalho adequado aos novos valores.

### 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### 14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Barracão;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo ANEXO IX**);

VI - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, **com reconhecimento de firma em cartório** - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

VII - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (**modelo Anexo XI**);

VIII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (**modelo Anexo VIII**).

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

#### 14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca de Toledo);

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Rio Grande do Sul;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Barracão;

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo ANEXO X**);

X - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, **com reconhecimento de firma em cartório** - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

XI - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (**modelo Anexo XI**);

XII - Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de Barracão, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória para a etapa da Habilitação de que trata o item 14 por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms.

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

14.5 Os recursos de que trata o item 14.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. O pedido de recurso necessariamente deverá ser enviado para o e-mail: smec@pbarracao.com.br, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL XX/2023 – ETAPA DE HABILITAÇÃO | DESTINADO A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

### 15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Governo Municipal de Barracão contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único a ser pago em até 31 de dezembro de 2023.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a liberações pela Câmara Municipal de Vereadores, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural contemplado no Edital deverá assinar o Termo de Execução Cultural até **11 de dezembro de 2023** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15.6 Poderá haver incidência e retenção de IR (imposto de renda) conforme tabela atualizada 2023.

## 16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS		
Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	01/09/2023
2	Período de Impugnação do Edital	01/09 a 05/09/2023
3	Abertura de inscrições (online)	06/09/2023 a 25/09/2023 (até as 17h)
4	Análise de Avaliação e Seleção - Mérito	26/09/2023 a 10/10/2023
5	Publicação da Avaliação e Seleção - Mérito	11/10/2023
6	Período de recurso	16/10, 17/10 e 18/10
7	Publicação do resultado dos recursos	24/10/2023
8	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	25/10/2023 a 06/11/2023
9	Análise da Habilitação	07/11/2023 a 09/11/2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	10/11/2023
11	Período de recurso	13/11, 14/11 e 16/11
12	Publicação das propostas homologadas	24/11/2023
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	27/11/2023 a 11/12/2023
13	Prazo para pagamento do recurso	31/12/2023
15	Prazo para realização das ações culturais e das contrapartidas	Até 5 meses após Assinatura do Termo de Execução Cultural
16	Prazo para entrega do relatório de Execução do Projeto	Até 6 meses após Assinatura do Termo de Execução Cultural

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site e nas mídias sociais oficiais do Município de Barracão.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.barracao.rs.gov.br/>.

19.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: [smec@pbarracao.com.br](mailto:smec@pbarracao.com.br) e telefone (54) 3356-1244/1255/1256.

19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Barracão de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 25 de novembro de 2023.

19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Co-Residência;

Anexo IX – Modelo de Declaração Unificada para Pessoa Física;

Anexo X – Modelo de Declaração Unificada para Pessoa Jurídica;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Ciência sob os custos com Ecad e demais.

Barracão, RS, 01 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS**

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:** 1815A489

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 –**  
**“BARRACÃO MAIS CULTURA”**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – “BARRACÃO MAIS CULTURA” - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DA DANÇA; MÚSICA; TEATRO; ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS; ARTESANATO; LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE; PATRIMÔNIO CULTURAL; CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS; CIRCO E CULTURA CIRCENSE; PRODUÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS / PROJETOS LIVRES, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Barracão/RS.

Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BARRACÃO/RS, torna público o

presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” que não Audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Barracão, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

### 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Barracão, bem como do Governo Federal, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Barracão há pelo menos 12 (doze) meses.

3.2 O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

3.4 Em caso de existência de agente cultural menor de idade participando desse edital, DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório, permitindo expressamente a participação do menor no presente Edital. Anexar o referido documento em conjunto com RG e CPF em campo específico no formulário de inscrição.

### 4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar

no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, caso necessite, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos requisitos descritos nos itens acima.

### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **06 de setembro de 2023 até às 17h do dia 25 de setembro de 2023**.

### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms link: <https://forms.gle/xuYM5vdEuqiU4gCZ7>.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (modelo Anexo III) via preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms.
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; somente se o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4 (seja o proponente pessoa física ou jurídica e, ainda, grupo e coletivos sem CNPJ);
- c) Portifólio: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Barracão/RS, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, reportagens de revistas, sítios de internet, mídias sociais, certificados, premiações, notas fiscais, entre outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica e/ou coletivos e grupos sem CNPJ);
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cópia de RG e CPF do representante legal;

7.3 O candidato à premiação (agente cultural) pode se inscrever com até 2 (duas) propostas em cada categoria de premiação, de acordo com suas Línguas Culturais de atuação, desde que consiga comprovar a atuação e relevância da trajetória no Município de Barracão, entretanto, poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio no edital predominando o de maior valor. Considera-se nesse edital um mesmo agente cultural a pessoa física representante de pessoa jurídica, ou do coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural (análise de mérito cultural), a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas nos tópicos do item 10.

## 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Barracão/RS, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

9.4 Na composição da Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.6 Os membros da Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.10.1 O pedido de recurso necessariamente deverá ser enviado para o e-mail: smec@pbarracao.com.br, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL 09/2023 – ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL | DESTINADO PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Órgão Oficial do Município de Barracão: <https://www.barracao.rs.gov.br/>.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### 10.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;

II- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

III – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (modelo Anexo VII).

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.

### 10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

IV- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho

VIII - Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;

10.1.2.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória para a etapa da Habilitação de que trata o item 10 por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

10.4 Os recursos que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. O pedido de recurso necessariamente deverá ser enviado para o e-mail: smec@pbarracao.com.br, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL XX/2023 – ETAPA DE HABILITAÇÃO | DESTINADO PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria deste Edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra (as) que tenha obtido mais inscritos que o número de vagas disponibilizadas, ou então, o valor remanescente em alguma categoria poderá ser redistribuído proporcionalmente entre os selecionados desta categoria e ou das demais, ou ainda, poderá ser reprogramado e ou redistribuído nos termos da Lei Paulo Gustavo em outros editais, ficando à decisão do ente público organizador.

## 12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

## 13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTA EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS		
Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	01/09/2023
2	Período de Impugnação do Edital	01/09 a 05/09/2023
3	Abertura de inscrições (online)	06/09/2023 a 25/09/2023 (até as 17h)
4	Análise de Avaliação e Seleção - Mérito	26/09/2023 a 10/10/2023
5	Publicação da Avaliação e Seleção - Mérito	11/10/2023
6	Período de recurso	16/10, 17/10 e 18/10
7	Publicação do resultado dos recursos	24/10/2023
8	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	25/10/2023 a 06/11/2023
9	Análise da Habilitação	07/11/2023 a 09/11/2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	10/11/2023
11	Período de recurso	13/11, 14/11 e 16/11
12	Publicação das propostas homologadas	24/11/2023
13	Chamada para assinatura dos Recibos	27/11/2023 a 25/12/2023
14	Prazo para pagamento das premiações	Até 31/12/2023

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a liberações pela

Câmara Municipal de Vereadores, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.barracao.rs.gov.br/>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [smec@pbarracao.com.br](mailto:smec@pbarracao.com.br) e telefone (54) 3356-1244.

14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <https://www.barracao.rs.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Barracão de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 25 de novembro de 2023.

14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site <https://www.barracao.rs.gov.br/>

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Modelo de Declaração de Co-residência;

Barracão, RS, 01 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS**

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:** 14CA0071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 35/2023**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 31 de agosto a 13 de setembro de 2023, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **OPERÁRIO**. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.boavistasul.rs.gov.br](http://www.boavistasul.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 1º de setembro de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**23E51780

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no Artigo 31 da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI. Valor: mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Período: 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período.

Boa Vista do Sul, 1º de setembro de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:**3FF84AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023** – Seleção de propostas para a obtenção de patrocínio, para os eventos dos anos de 2023 e 2024. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 04 de setembro de 2023.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**128E26F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0168/2023**

**DECRETO Nº 0168/2023**  
**Em 04 de julho de 2023**

CORRIGE O DECRETO Nº 0029/2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Corrige o Decreto nº 0029/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que criou Crédito Suplementar, sendo que deveria ser Crédito Especial.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 04 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**11D3548E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0171/2023**

**DECRETO Nº 0171/2023**  
**Em, 05 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$20.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.1.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 05 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**2924027F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0176/2023**

**DECRETO Nº 0176/2023**  
**Em, 10 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$50.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria: Lei Nº3797/2022 Artigo 8º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 10 de julho de 2023**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador: B91ADE8F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0180/2023**

**DECRETO Nº 0180/2023**  
**Em, 12 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$7.500,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.500,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.000,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	1500	R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador: 8F957267

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0181/2023**

**DECRETO Nº 0181/2023**  
**Em, 13 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$25.770,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.770,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 988,04
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	1500	R\$ 4.781,96
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 13 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:25AFF50B**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0182/2023**

**DECRETO Nº 0182/2023 Em, 14 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$62.614,19, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3767/2022, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 50.000,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R\$ 614,19
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 3.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.051	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 50.000,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 500,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 114,19
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.000,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 5.000,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1500	R\$ 2.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 1.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1752	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 14 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:2C6961F1**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0183/2023**

**DECRETO Nº 0183/2023**

**Em, 14 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$1.900,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.107	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R\$ 1.900,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022, Artigo 9º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 14 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:08DDA019**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0184/2023**

**DECRETO Nº 0184/2023**

**Em, 17 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.



**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$130.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.051	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1600	R\$ 70.000,00
07.02.10.301.0096.1.051	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 17 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:7EA0EFA1**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0186/2023**

**DECRETO Nº 0186/2023**  
**Em, 18 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$16.293,71, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0023.1.309	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1669	R\$ 16.293,71

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Lei Nº 3797/2022, Artigo 7º, Inciso IV.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 18 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:26A2AB0D**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0187/2023**

**DECRETO Nº 0187/2023**  
**Em, 18 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$1.442,70, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0088.1.311	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601	R\$ 1.442,70

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022, Artigo 9º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 18 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:50B847CD**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0188/2023**

**DECRETO Nº 0188/2023**

**Em, 19 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$26.950,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 20.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 6.950,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.116	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.231	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 10.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 2.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.100,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.850,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:FA3DA679**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0189/2023**

**DECRETO Nº 0189/2023**  
**Em, 19 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Operação de Crédito.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Operação de Crédito no valor de R\$59.740,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, LEI Nº3730/2022 ARTIGO 10º:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.041	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1754	R\$ 59.740,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 19 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:7958807C**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0191/2023**

**DECRETO Nº 0191/2023**  
**Em, 20 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$16.137,45, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 15.137,45
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 15.137,45
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1752	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 20 de julho de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**15DB0CA9**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA 101/2023****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023**

**Daniel Pereira de Almeida**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Confeção de material impresso (folder) para campanha de combate a dengue., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: KATIA S.MENEZES****CNPJ: 01.698.895/0001-42****VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 399,90**

Butiá, 04 de setembro de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**134B5460**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTATO Nº 395/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 101/2023****CONTRATO Nº 395/2023****OBJETO:** Confeção de material impresso (folder) para campanha de combate a dengue.**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 399,90;****DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023**CONTRATADA: KATIA S.MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.895/0001-42, com sede/endereço à Rua Castelo Branco, 386 - Centro - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 04 de setembro de 2023

**MUNICÍPIO DE BUTIA**  
Contratante**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**77F6F65E**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 44/2023****Processo administrativo nº 3045/2023****Lei Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos****OBJETO:** Pregão Eletrônico para prestação de serviços de tecnologia da Informação, **conforme termo de referência e demais anexos do Edital.****MODO DE DISPUTA: Aberto na forma do artigo 56, parágrafo I, lei 14.133/2021;****INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 04/09/2023 - 08:00h**  
**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 11/09/2023 - 09:29h**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2023 - 09:30h****ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**www.portaldecompraspublicas.com.br****REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF)****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário por item****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital**

Butiá, 01 de setembro de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**EE091EDC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.429, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.****DENOMINA DE “SANDRO ADRIANO DE BRITO”, O AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA, ATUALMENTE LOCALIZADO NA RUA CARLOS CERINO FELTES, Nº 338, CENTRO.****LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:**LEI:****Art. 1º.** Fica denominado de SANDRO ADRIANO DE BRITO, o Ambulatório de Infectologia, atualmente localizado na Rua Carlos Cerino Feltes, nº 338, Centro de Campo Bom/RS.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**, de 30 de agosto de 2023.**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**0A8201BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.465, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.428, de 22/08/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 152.811,88 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0605.13.392.0054.2.701.3.3.90.30.00000000 – Eventos Culturais SEDAC Nº 03/2023 – Desp. 3951 .....	R\$	5.292,00
0605.13.392.0054.2.701.3.3.90.31.00000000 – Eventos Culturais SEDAC Nº 03/2023 – Desp. 3952 .....	R\$	8.997,00
0605.13.392.0054.2.701.3.3.90.39.00000000 – Eventos Culturais SEDAC Nº 03/2023 – Desp. 3953 .....	R\$	138.472,88
0605.13.392.0054.2.701.3.3.90.93.00000000 – Eventos Culturais SEDAC Nº 03/2023 – Desp. 3954 .....	R\$	50,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 1º deste Decreto, o recurso a ser recebido de Convênio do Governo do RS no valor de R\$ 152.761,88 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) referente ao Projeto Tropeada de Campo Bom a ser realizado na Semana Farroupilha e a redução de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) da seguinte dotação orçamentária:

0605.13.392.0054.2.701.3.3.50.92.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas e Culturais e de Lazer – Desp. 2506 .....	R\$	50,00
--	-----	-------

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**20499D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.939 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 59.765, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 59.765, de 03 de agosto de 2023, que manteve a servidora TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8183, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar para o cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, a partir de 1º de agosto de 2023, sendo que não foi mencionado na

portaria a opção da servidora por sua remuneração com adicional de 30%, conforme Lei Municipal nº 5.327 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 59.765, de 03 de agosto de 2023, que manteve a servidora TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8183, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar para o cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, a partir de 1º de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - Manter a servidora TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8183, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar para o cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, optante por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, a partir de 1º de agosto de 2023.*

*II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023. ”*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**077316BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.940, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora JESSICA PAOLA VARGAS CAMARGO, matrícula 12440, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**948E0CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 171/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

**OBJETO:** Prestação de serviço na confecção de plotagens para adesivação de 02(dois) caminhões adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

**FORNECEDOR:** FABRICIO SOARES DA SILVA, CNPJ 06.149.187/0001-76.

**VALOR TOTAL:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**AC72FC5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 173/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população do município e materiais de consumo nos serviços de saúde sendo itens regularmente adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00.

**VALOR:** R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

**FORNECEDOR:** PHARMAPLUS FARMACIA LTDA, CNPJ 00.944.510/0002-06.

**VALOR:** R\$200,00 (duzentos reais)

**FORNECEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.505.263/0001-40.

**VALOR:** R\$ 2.109,50 (dois mil e cento e nove reais e cinquenta centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.409,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**6C1F8E81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
174/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de**

**Licitação nº 174/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de Diesel para o abastecimento da piscina do CEI.

**FORNECEDOR:** PETROFFACIL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 05.537.296/0001-06.

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5387ADC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 125/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Aquisição do livro "O Gato", Autor Matheus Iparraguirre.

**FORNECEDOR:** MATHEUS DE OLIVEIRA IPARRAGUIRRE, CNPJ 32.633.997/0001-03.

**VALOR TOTAL:** R\$ 710,24 (setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**BF52D673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 126/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 126/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Aquisição do livro "O meu colega de turma", Autora Pâmela Pschicholz para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil.

**FORNECEDOR:** PAMELA CRISTINA ALEXANDRE PSCHICHHOLZ, CNPJ 29.188.220/0001-72.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3B7F6F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 100/2023.**

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023** – Objeto: **Aquisição de aparelho de raio-x para o Hospital Lauro Reus.** O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 01 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**383AB58E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 561/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO  
VALOR DE R\$ 182.900,00.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso II, IV.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R\$ 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

**06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE**  
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 25.000,00 (139)  
PROJETO 123680116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO  
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R\$ 21.000,00 (116)

**06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB**  
ATIVIDADE 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB  
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 92.000,00 (142)

**07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP**  
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R\$ 5.000,00(182)

**07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
ATIVIDADE: 082440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO  
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R\$ 29.800,00(279)  
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFV - SERVIÇO CONVENIENCIA E FORT. DE VÍNCULOS  
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R\$ 9.000,00(283)  
ATIVIDADE 082440127.2.070000 PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30000 material diárias.....R\$ 1.100,00(288)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) por previsão excesso arrecadação fonte 1500 impostos próprios, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por previsão excesso arrecadação fonte 1660 SUAS e no valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:

**06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB**  
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB  
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 92.000,00 (147)

**07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
ATIVIDADE: 082440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO  
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Física .R\$ 3.800,00(278).  
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFV - SERVIÇO CONVENIENCIA E FORT. DE VÍNCULOS  
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Física .R\$ 9.000,00(281).  
ATIVIDADE 082440127.2.070000 PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 material consumo.....R\$ 1.100,00(289)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 01 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**5E1CE24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 449/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**FAZ CONVOCAÇÃO.**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, **RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 30 de agosto de 2023, a Professora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI**, matrícula **1510/5**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 01 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**64E702E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 450/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA Nº110/2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**REVOGAR, a Portaria Nº110/2023, desde o dia 16 de agosto de 2023, que convoca a Professora **FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMANN** (1º NOMEAÇÃO), matrícula 669/6, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO, a Portaria Nº110/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
PrefeitoGENI MARIA SEIBEL  
Secretária da Administração**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**DAB696DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 451/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 1.266/2023, RESOLVE:**ALTERAR o nível da professora **CAROLAINE SCHREDER**, matrícula 1419-2, de PROFESSOR II Nível II, Classe A, Coeficiente 1,35 para PROFESSOR II Nível III, Classe A, Coeficiente 1,40 conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 15 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Setembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
PrefeitoGENI MARIA SEIBEL  
Secretária da Administração**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**B2BE9B8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 –  
ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores e do Magistério do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas

Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Saúde Bucal, Contador, Jardineiro, Mecânico, Médico ESF, Monitor Escolar, Motorista I, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Pintor, Professor I – Educação Infantil, Professor II – Anos Iniciais, Professor III – Arte, Professor III – Ciências, Professor III – Educação Física, Professor III – História e Geografia, Professor III – Língua Inglesa, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – Matemática, Psicólogo, Técnico Administrativo, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 04/09/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br): 04/09 a 03/10/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 11/11/2023; Aplicação da Prova Prática: 03/12/2023; Aplicação da Prova de Títulos: 04 a 06/12/2023; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 15/12/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br).

Cândido Godói/RS, 04/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,**  
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS.**Publicado por:**  
Geni Maria Seibel  
**Código Identificador:**C5C5A7F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023****DISPENSA Nº 55/2023****Objeto:** Referente à contratação de empresa para a realização de treinamento motivacional para toda a equipe da área da saúde do município.**Favorecido: ROSANI LORENCETTI**  
**CNPJ: 24.440.108/0001-63**  
**Valor: R\$ 12.500,00****FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**A57A5F50**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 364/2023 – EDITAL Nº 761/2023****OBJETO:** Aquisição de caixa tenor para a banda da EMEF Jorge Dariva. **Emenda Impositiva nº 13/2022.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 31 de Agosto 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**0926F73C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10464/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.09.2023 às 15h30min até o dia 06.09.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bolas para Atividades Esportivas**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 01 Setembro de 2023.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**2176290F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10538/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.09.2023 às 15h até o dia 06.09.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Copos Descartáveis para a Secretaria**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 01 Setembro de 2023.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**001AADB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Participação Exclusiva ME/EPP** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios destinados exclusivamente para uso da Secretarias e Departamentos Municipais, Eventos, Reuniões, Programações Municipais, Oficinas de Culinária, Oficinas Terapêuticas, Programações com Grupos do CRAS entre outros**, às 08h15min do dia 25 de setembro de 2.023.

**Pregão Eletrônico nº 19/2023** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) propostas e documentos para **Aquisição de Trator Agrícola através do Convênio nº 939220/2022 celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura**, às 08h15min do dia 26 de setembro de 2.023.

Editais em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**32F6B5F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 028/2023**

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de materiais de informática, desktop, notebook e monitor**. Item 25 – anulado; Itens 37, 38, 42, 43, 44, 45, 48 – não adjudicados por valor excessivo; Item 41 – adjudicado para a empresa ANAX BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; Item 55 – adjudicado para a empresa CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA; Item 19 – adjudicado para a empresa DADB REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Itens 04, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39 – adjudicados para a empresa DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO; Itens 13, 18, 20, 23, 24 – adjudicados para a empresa F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; Item 47, 49 – adjudicados para a empresa I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; Itens 50, 51, 52, 54 – adjudicados para a empresa J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI; Itens 03, 06, 07, 35 – adjudicados para a empresa JOICE.COM SERVICE LTDA; Itens 14, 16, 36 – adjudicados para a empresa LUIZ CESAR THOMAS; Itens 08, 17, 46 – adjudicados para a empresa M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; Itens 09, 12 – adjudicados para a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; Item 05 – adjudicado para a empresa POTENCIA SIM E INFORMATICA LTDA; Item 53 – adjudicado para a empresa POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA; Itens 11, 15, 40 – adjudicados para a empresa PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI; Itens 01, 02, 10 – adjudicados para a empresa RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.

Charqueadas, 01 de Setembro de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:**30BA9B85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE DISPENSAS**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**  
**Dispensa de licitação nº 235/2023** –  
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** Luiza Barboza Hirt, CNPJ nº 47.003.269/0001-95.  
**Objeto:** Contratação de empresas para aquisição de camisetas para os participantes do Programa Rede Bem Cuidar.  
**Valor total estimado:** R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).  
**Dotação orçamentária:** 06.01.10.301.601.1053.3.3.90.32.00 (6081) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.  
**Data:** 04 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 8.666/93**  
**Dispensa de licitação nº 236/2023** –  
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Contratado:** FRANCISCO HILLESHEIM (Alemão Leiloeiro), CPF: 445.470.990-49.



**Objeto:** Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do município.

**Data:** 16 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 237/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição das peças e mão de obra necessárias para conserto do trator John Deere 6110.

**Valor total estimado:** R\$ 127,30 (cento e vinte sete reais com trinta centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.

2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**Data:** 07 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 238/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** D N PNEUS LTDA-ME, CNPJ nº 04.729.661/0001-80.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de vulcanização e reforço de lona necessários para manutenção do trator Valtra BM125I.

**Valor total estimado:** R\$2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**Data:** 07 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 239/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** SUL FIOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição do material para manutenção da rede de água da comunidade de São Valentim.

**Valor total estimado:** R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (284) –

MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 07 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 240/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de informática para as Secretarias Municipais.

**Valor total estimado:** R\$ 8.246,00 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2023.6.1.10.301.601.2026.4500.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5987) –

SERVIÇO DA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO -PJ

2023.6.4.8.243.606.2052.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5929) –

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2023.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (310) –

MATERIAL DE CONSUMO

2023.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5932) –

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2023.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.40.12.00.00.00.00 (5930) –

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ

2023.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) –

MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2023.2.1.4.122.200.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) - MATERIAL DE

CONSUMO

2023.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5915) –

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2023.3.1.4.122.300.2094.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5918) –

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2023.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (30) –

MATERIAL DE CONSUMO

2023.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5917) –

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5919) –

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2023.1.1.1.31.100.2001.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5914) –

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

**Data:** 07 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 241/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** VGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 93.630.788/0001-09.

**Objeto:** contratação de empresa para produção de revistas para prestação de contas do Município de Charrua, tendo em vista que as mesmas serão divulgadas e distribuídas para a população charruense.

**Valor total estimado:** R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

**Dotação orçamentária:** 02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.32.00 (16) -

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**Data:** 09 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 242/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** PEDRO HENRIQUE TESSARO, CNPJ nº 33.491.363/0001-26. **Objeto:** contratação de empresa para aquisições de tonner para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

**Valor total estimado:** R\$ 4.873,00 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) –

MATERIAL DE CONSUMO

2023.6.4.8.243.606.2052.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (948) –

MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 07 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 243/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição do material necessário para manutenção da Kangoo IVT5109 e do celta IMJ4B82.

**Valor total estimado:** R\$1.183,61 (mil cento e oitenta e três reais com sessenta e um centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2023.8.2.20.608.82.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.  
2023.8.2.20.608.82.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.  
**Data:** 08 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 244/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** AUTO MECANICA REBELATTO, CNPJ nº 91.225.557/0001-86.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para manutenção da enfardadeira finardi, ensiladeiras new pecus, trator Valtra bm 1251 e escavadeira xcmg.

**Valor total estimado:** R\$732,06 (setecentos e trinta e dois reais com seis centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 08 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 245/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de serviços necessários para manutenção da escavadeira xcmg, das plantadeiras Imasa, carroção e ensiladeiras da patrulha agrícola.

**Valor total estimado:** R\$ 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data:** 08 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 246/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças e serviços necessários para manutenção do compressor e dos caminhões de placas ISM7153, IVF4E25, IMZ7479 e IRZ4246.

**Valor total estimado:** R\$8.633,61 (oito mil seiscentos e trinta e três reais com sessenta e um centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**Data:** 08 de agosto de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 247/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material necessário para manutenção da infraestrutura das escolas municipais.

**Valor total estimado:** R\$ 394,34 (trezentos e noventa e quatro reais com trinta e quatro centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 10 de agosto de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 248/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo Siena de placa IXA8159 e Spin de placa JBA9H36.

**Valor total estimado:** R\$ 3.338,63 (três mil trezentos e trinta e oito reais com sessenta e três centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) - MATERIAL DE CONSUMO

2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.39.00.00.00.00 (148) -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**Data:** 10 de agosto de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 249/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 11.114.898/0001-45.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de térmicas para presentear os pais do grupo da terceira idade.

**Valor total estimado:** R\$2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.9.32.00.00.00.00 (920) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**Data:** 10 de agosto de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 250/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** NATHALIA ROCHA PEZZINI - LIMPEZA, CNPJ nº 31.622.450/0001-40, SEPERMERCADO SÃO JOÃO LTDA, CNPJ nº 01.390.709/0001-03.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de copos descartáveis e lixeira.

**Valor total estimado:** R\$1.469,60 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais com sessenta centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 10 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 251/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** ALGOR METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ nº 19.138.457/0001-95, EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças e serviços necessários para manutenção da bomba da esterqueira.

**Valor total estimado:** R\$ 4.251,60 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais com sessenta centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 10 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 252/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** PONTOS E BORDADOS COM.DE ARMAR LTDA, CNPJ nº 05.901.291/0001-02.

**Objeto:** contratação de empresa para manutenção de maquinas de costura.

**Valor total estimado:** R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2023.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (901) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

**Data:** 11 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 253/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para manutenção da Strada de placa IVR5775.

**Valor total estimado:** R\$ 1.600,49 (mil e seiscentos reais com quarenta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 11 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 254/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.012.544/0001-61.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de pedriscos.

**Valor total estimado:** R\$4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.7.2.15.451.73.2082.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (272) - MATERIAL DE CONSUMO.

2023.7.1.26.782.71.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 11 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 255/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** TURSKI & TURSKI LTDA, CNPJ nº 03.292.319/0001-25. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de liquidificador e purificador de água. **Valor total estimado:** R\$ 1.189,00 (mil cento e oitenta e nove reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.5.2.27.812.507.2062.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (131) - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**Data:** 14 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 256/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais necessários para manutenção dos prédios escolares.

**Valor total estimado:** R\$ 1.413,00 (mil quatrocentos e treze reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 14 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 257/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** FABIANI-COM.DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 87.638.581/0001-70.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição da peça necessária para manutenção do veículo de placa IYY6001.

**Valor total estimado:** R\$508,00 (quinhentos e oito reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 14 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 258/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA-ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças e serviço necessários para manutenção do caminhão prancha de placa IMZ7479.

**Valor total estimado:** R\$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**Data:** 14 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 259/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** LCAD Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 13.731.196/0001-36.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica.

**Valor total estimado:** R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta reais).

**Dotação orçamentária:** 07.02.15.451.703.2082.3.4.4.90.51.00 (274) - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**Data:** 24 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 260/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** PREVENSA SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 43.695.054/0001-21.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de uma bateria necessária para o sistema de videomonitoramento.

**Valor total estimado:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.7.2.6.183.703.2053.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6162) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 14 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 261/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** COMERCIO DE PNEUS EDIO LUIS LTDA, CNPJ nº 08.641.931/0001-80.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição do serviço necessários para manutenção do veículo de placa IVS9818.

**Valor total estimado:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

**Data:** 15 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 262/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** VALQUIRIA POLLI 04562515961, CNPJ nº 27.216.771/0001-77.

**Objeto:** contratação de empresa com profissional especializado em desenvolver produção, reforma, customização, entre outros, de enfeites natalinos que serão distribuídos nas praças e parques públicos do município, em alusão as comemorações natalinas.

**Valor total estimado:** R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

**Dotação orçamentária:** 07.02.15.451.703.2066.3.3.3.90.39.00 (268) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Data:** 15 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

**Dispensa de licitação nº 263/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** ANITA PEREIRA, CNPJ nº 15.398.353/0001-69.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de camisetas para os integrantes da Banda Marcial.

**Valor total estimado:** R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

**Dotação orçamentária:** 2023.5.2.13.392.506.2057.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (55) -

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data: 15 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 264/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08.

**Objeto:** contratação de empresa para adquirir as peças e serviços necessários para manutenção da escavadeira hidráulica caterpila 318d2l.

**Valor total estimado:** R\$ 8.900,20 (oito mil novecentos reais com vinte centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(227)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.		

Data: 15 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 265/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** SLC MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 90.055.054/0018-95.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição da peça necessária para conserto da mangueira utilizada para lavagem das máquinas.

**Valor total estimado:** R\$685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais com sessenta centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

Data: 15 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 266/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** JUCA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 50.515.636/0001-44. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição do serviço necessários para manutenção do veículo de placa ISH9818.

**Valor total estimado:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(100)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.		

Data: 16 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 267/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de um leite especial, necessário par um aluno da creche.

**Valor total estimado:** R\$74,99 (setenta e quatro reais com noventa e nove centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.5.1.12.365.54.2003.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(1726)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

Data: 16 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 268/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** ANITA PEREIRA, CNPJ nº 15.398.353/0001-69.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de camisetas e calção para a escolinha de futsal.

**Valor total estimado:** R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(125)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

Data: 16 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 269/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30.

**Objeto:** contratação de empresa para adquirir os serviços necessários para manutenção da motosserra.

**Valor total estimado:** R\$110,00 (cento e dez reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(227)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.		

Data: 17 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 270/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00.

**Objeto:** contratação de empresa para adquirir os materiais necessários para manutenção da rede de água, dos prédios públicos e conservação das praças e parque do município.

**Valor total estimado:** R\$1.072,31 (mil setenta e dois reais com trinta e um centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(267)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

2023.7.2.4.122.72.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(259)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

2023.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(290)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

Data: 17 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 271/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** GARCIA ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 29.686.786/0001-24. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de pneu para a cadeira de rodas da UBS.

**Valor total estimado:** R\$160,00 (cento e sessenta reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(5958)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

Data: 18 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 272/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** MPM COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.734.903/0001-45.

**Objeto:** contratação de empresa para adquirir a peça necessária para manutenção do rolo compactador.

**Valor total estimado:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO.		

Data: 18 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 273/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 39.494.488/0001-96.

**Objeto:** contratação da arbitragem para conduzir os jogos de futsal do circuito sul brasil, realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2023.

**Valor total estimado:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2023.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(127)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.		

Data: 18 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 274/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** BONFANTE & MALAGUTTI LTDA -ME, CNPJ nº 02.613.535/0001-63.

**Objeto:** contratação para aquisição da película necessária para o veículo de placa JCD3A12.

**Valor total estimado:** R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

**Dotação orçamentária:**  
2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 18 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 275/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** IRMÃOS TORTELLI LTDA, CNPJ nº 90.241.357/001-54.

**Objeto:** contratação para aquisição de cateter nasal.

**Valor total estimado:** R\$197,00 (cento e noventa e sete reais).

**Dotação orçamentária:**  
2023.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 18 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 276/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08.

**Objeto:** contratação para aquisição das peças necessárias para manutenção da Toyota de placa ABN1923.

**Valor total estimado:** R\$1.202,65 (mil duzentos e dois reais com sessenta e cinco centavos).

**Dotação orçamentária:**  
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 21 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 277/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** SLC MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 90.055.054/0018-95.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição da peça e serviços para manutenção do trator Jonh Deere 6110.

**Valor total estimado:** R\$ 1.976,67 (mil novecentos e setenta e seis reais com sessenta e sete centavos).

**Dotação orçamentária:**  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**Data:** 21 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 278/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição da peça necessária para manutenção da draga xcmg .

**Valor total estimado:** R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

**Dotação orçamentária:**  
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 21 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 279/2023 –**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95.

**Objeto:** contratação de empresas para aquisição das peças necessárias para manutenção dos caminhões de placas JAD2B41, IRZ4246, IMZ7479.

**Valor total estimado:** R\$ 4.477,60 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais com sessenta centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (227) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Data:** 21 de agosto de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Bueno Pozzer

**Código Identificador:**0573CC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

DECRETO Nº 142, de 29 de agosto de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 136.006,20 (cento e trinta e seis mil, seis reais e vinte centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 831,57

33190130000000000000.272 - Obrigações patronais

R\$ 174,63

2030 - Transporte de Pacientes

33390300000000000000.355 - Material de consumo

R\$ 100.000,00

33390390000000000000.357 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 10.000,00

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33390370000000000000.314 - Locação de mão-de-obra

R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município

33390390000000000000.396 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 5.000,00

Total.....

R\$ 136.006,20

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município

33390300000000000000.149 - Material de consumo

R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2030 - Transporte de Pacientes

33190110000000000000.350 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 1.006,20

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33390340000000000000.312 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização  
R\$ 30.000,00  
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO  
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO  
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo  
33390390000000000000.557 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
R\$ 5.000,00  
Total.....  
R\$ 136.006,20  
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**8C6B30D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 311/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 311/2023, de 01 de setembro de 2023.**

Interrompe Licença Interesse.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543. Considerando** pedido de interrupção por interesse da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, da **MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, que foi concedida através da Portaria nº 205/2023, de 26 de maio de 2023.

O término da licença será a partir do dia 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AO 01 DIA DE SETEMBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**A8503A05

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 18/2023 -**  
**CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS E**  
**MAQUINÁRIOS**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 18/2023 -**  
**CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS E**  
**MAQUINÁRIOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada e regularizada para o serviço de lavagens de toda a frota de veículos e maquinários do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 21 de setembro de 2023, às 09h00min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 01 de setembro de 2023

**JURANDIR DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**BF48878C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO, e envio das informações referentes as consultas médicas ao E-Social, S-2220- Monitoramento da Saúde do Trabalhador-SST, que a sessão pública marcada para o dia 11/09/2023, às 09h00min, foi adiada para o dia 11/09/2023, às 14h30min. Informa que o horário para a abertura do Certame sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o **HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Pregão Presencial nº 032/2023**

**Protocolo Administrativo nº 712/2023**

**Sessão do Pregão: 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**Horário: 14H30MIN**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

b) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 032/2023 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 01 de setembro de 2023

Visto:

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita de Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**8C90A6C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE**  
**01 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE 01 DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** METROMED COM DE MATERIAL  
**MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ Nº 83.157.032/0001-32**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de lubrificante íntimo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$1.890,00(um mil, oitocentos e noventa reais).

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº120//2023

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20(dez) dias

Cotiporã, 01 de setembro de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**5611E3F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ Nº** 83.157.032/0001-32

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de lubrificante íntimo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR:**R\$1.890,00(um mil, oitocentos e noventa reais).

Cotiporã, 01 de setembro de 2023

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**6635A625

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº121/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** LABARO LOJA DE VARIEDADES LTDA EPP

**CNPJ Nº** 06.189.624/0001-85

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de balões biodegradáveis que serão utilizados no dia 07 de setembro de 2023, na Programação da Semana da Pátria, de acordo como Decreto Executivo nº 4.243/2023 de 22 de agosto de 2023, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR:**R\$1.000,00(um mil reais).

Cotiporã, 01 de setembro de 2023

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**23EB0A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE  
01 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** LABARO LOJA DE VARIEDADES LTDA EPP

**CNPJ Nº** 06.189.624/0001-85

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de balões biodegradáveis que serão utilizados no dia 07 de setembro de 2023, na

Programação da Semana da Pátria, de acordo como Decreto Executivo nº 4.243/2023 de 22 de agosto de 2023, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$1.000,00(um mil reais).

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº121//2023

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10(dez) dias

Cotiporã, 01 de setembro de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**FA72DF4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO Nº 68/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO Nº 68/2023

**CONTRATADA:** COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEL E TRANSPORTES LTDA

**OBJETIVO:** REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS - PROCESSO Nº 54/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.

**ADITIVO:** 01/09/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**72CEA97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO Nº 75/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO Nº 75/2023

**CONTRATADA:** KELLER TRANSPORTE ESCOLAR

**OBJETIVO:** REAJUSTE CONTRATUAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.

**VALOR:** 4,43 (QUATRO REAIS COM QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

**ADITIVO:** 01/09/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ADEMIR ANTONIO KELLER

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**206E42AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023**

Contrato Nº 144/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: LARSSEN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Valor: R\$ 9.625,00

Vigência: Início 31/08/23 Término: 31/12/23

Licitação: Pregão Nº 79/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO, PLACA TRELIXADA E LONGARINAS DE CONCRETO DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 31 de agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**B48FB8DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009 - Pregão Presencial 016-03/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**. Recursos: Próprio e Financiamento FINISA Contrato nº 0619.419-62/2023. Data de Abertura: **18/09/2023 às 08:30h**. Informações pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) ou fone: (51)3764-1144, (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de Setembro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Fabiane Franz de Almeida

**Código Identificador:**F423F575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 37, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1526**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 6.000,00**

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

91 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE 3.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 20 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

113 10.122.0010.2011.0000 SAUDE PARA TODOS 3.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 40 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

88 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE -3.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 20 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

525 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS -3.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 4011 1 0621  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

**Anulação ( - ) -6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Scheila Daiane Tamios

**Código Identificador:**EFE7397F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 031/2023**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2023, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLEBEIR, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 008, de 31 de março de 2023, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a tomarem posse de cargo público temporário na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 01/09/2023 a 05/09/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA:**

MAIKELI LETÍCIA DA SILVA – 6ª COLOCADA.

Documentos necessários para admissão:

Carteira de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade.

**CARGO: MOTORISTA**

ALDAIR SELLE – 1ª COLOCADO

Documentos necessários para admissão:

Carteira de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade;

CNH;



Comprovante de quitação militar.

Ficam desde já advertidos os candidatos de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,  
AOS 31 DE AGOSTO DE 2023.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 31/08/2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**AC0BF7E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de kits de cestas básicas para distribuição aos afetados pela estiagem no meio rural, por meio de recurso da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 19 de setembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) no link Licitações. Informações pelo e-mail [compras@derrubadas-rs.com.br](mailto:compras@derrubadas-rs.com.br) ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2023.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**B372EC0E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de sistema informatizado Magister Net que realiza busca de conteúdo jurídico online, para utilização no setor jurídico do Município de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. I. Fornecedor(a): Lex Editora S/A. CNPJ nº 61.160.768/0001-17. Valor Total: R\$ 1.270,00 (hum mil e duzentos e setenta reais).

Derrubadas/RS, 01 de Setembro de 2023.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**63DECB0D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Contrato nº 106/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023. Contratado: Lex Editora S/A. CNPJ nº 61.160.768/0001-17. Objeto: Contratação de sistema informatizado Magister Net que realiza busca de conteúdo jurídico online, para utilização no setor jurídico do Município de Derrubadas/RS. Valor: R\$ 1.270,00 (hum mil e duzentos e setenta reais). Vigência: 01/09/2023 à 31/08/2024. Assinatura do Contrato: 01/09/2023.

Derrubadas/RS, 01 de Setembro de 2023.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**C86A8046

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA LISTA DE MESÁRIOS PARA ATUAR NA VOTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de DERRUBADAS/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1.139/2015, **TORNA PÚBLICA** a lista de mesários que irão atuar na votação referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares nas eleições de 2023.

**Letícia Adamski**

**Elenir Barasul**

**Margarete Lucia Antoniazzi Renner**

**Carlos Nitsck**

Fica aberto o prazo, a contar de 04/09/2023 a 06/09/2023, para a impugnação de mesários, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão, fundamentadamente, de acordo com o item 4.3.6 do Edital nº 01/2023, de abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2023.

**SIRLEI DAIANI BECKER**

Presidente do COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Derrubadas

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**2FA0E712

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 05, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

**DIVULGA LOCAL DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NAS ELEIÇÕES DE 2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de DERRUBADAS/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1.139/2015, **TORNA PÚBLICO** o local de votação para processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. A votação será centralizada e ocorrerá unicamente nas dependências do Auditório Municipal de Derrubadas, situado na Avenida Pelotas, nº 620, centro, na cidade de Derrubadas/RS.

2. As eleições acontecerão no dia 01/10/2023, das 08h às 17h.  
Os eleitores deverão comparecer munidos do título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.
4. A apuração ocorrerá no local da votação, logo após o encerramento da votação, pelos próprios mesários.

**Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2023.**

**SIRLEI DAIANI BECKER**

Presidente do COMDICA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Derrubadas

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**D23B914D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 216/2023 – Pregão Presencial nº 044/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 31/08/2023.

– PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE- EPP – CNPJ nº 08.863.707/0001-33 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 246/2023 – Pregão Presencial nº 053/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 15/09/2023 – Assinatura: 31/08/2023.

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.722.137/0001-86 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 236/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023 – Supressão de valor – Assinatura: 29/08/2023.

– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – CNPJ nº 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 340/2023 – Tomada de Preços nº 011/2022 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 31/10/2023 – Assinatura: 31/08/2023.

– ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ nº 45.438.297/0001-00 – Contrato Administrativo nº 325/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Aquisição de livros para Biblioteca escolar EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 850,39 – Assinatura: 01/09/2023.

– LEANDRO STRINGARI ME – CNPJ nº 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 328/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Aquisição de livros para Biblioteca escolar EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 1.105,45 – Assinatura: 01/09/2023.

– VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 91.973.313/0001-81 – Contrato Administrativo nº 330/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Aquisição de livros para Biblioteca escolar EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 1.394,07 – Assinatura: 01/09/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszevski  
**Código Identificador:**D592B4EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
André Luis De Oliveira	Auxiliar Administrativo	161º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 1 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**066C93A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Tainara Rita Fortes Teixeira	Assistente Social	15º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 1 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**04E5845D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Raul Oliveira Jung	Psicólogo	9º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 1 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**34F5D891

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Andresa Santos Costa	Monitor Feminino	9º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 1 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**C4F0B0F4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Marcelo Meirelles Santos	Auxiliar Administrativo	166º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 4 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**6756776C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Jacqueline De Oliveira Manzoni	Monitor Feminino	10º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 4 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**86F1E0CD**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Vagnaura Leal De Souza	Assistente Social	18º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 4 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**0674A3F0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Rosiane Mateus Augusto	Farmacêutico	7º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 4 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**FBA99712**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Cristiane Rodrigues Del Fabro	Psicólogo	11º Lugar	01/2018
Camila Webster	Psicólogo	12º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 4 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**3A317005**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO. ADITIVO: 10/2023, CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S.** Prorroga o prazo de execução do Contrato Administrativo 08/2022, cujo objeto é o desenvolvimento e implantação de Programa de Governança e Privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados; Prazo adicional de 60 dias para Implantação do plano – até 11/12/2023 e de 30 dias para Etapa de acompanhamento de revisão – até 08/04/2024; As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 01 DE SETEMBRO DE 2023****RENATO ALENCAR TOSO** –  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Cristian Pollom  
**Código Identificador:**ACED0AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º**  
**459/2023**

Processo n.º 20632/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 45 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Karatê para todos”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 22 de agosto de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES** –  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**64A1D6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º**  
**460/2023**

Processo n.º 20513/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 104 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Conectando Corações”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 22 de agosto de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**BAF88A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 049, DE 23 DE**  
**AGOSTO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 18855/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 426/2023. Termo de Fomento n.º 049, de 23 de agosto de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS, visando à execução do projeto “Nutrindo com Amor”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 049/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de agosto de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**DA567099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 159/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para realizar emendas de correias transportadoras na Central de Britagem do Município de Erechim-RS, através da Secretaria Municipal de Obras, Habt., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos Recebimento e abertura: **19/09/2023 às 13:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**96C2E218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 153/2023.** Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **21/09/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**E8B204B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - COMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeação dos membros da Comissão de Controle Social do Programa Auxílio Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal n.º 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2023, conforme ata n.º 07/2023 - COMAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear os membros da Comissão de Controle Social do Programa Auxílio Brasil conforme preconiza a resolução CNAS 15 de 05 junho de 2014 e em substituição do Decreto n.º 5.471/2022 de 19 de Julho de 2022

**Art. 2º - Representantes da Sociedade Civil:**

Fernanda Ines Zanella – Representante ADAU;  
Vania Pinheiro – Representante da OBRA SANTA MARTA;  
Jordana Carraro Momo – Representante Cantinho da Luz;  
Darquila Andreola – Representante APAE;  
Elexandra Zamboni – Representante ADEVE;

**Representantes Governamentais:**

Ana Claudia Covatti - Representante Sec. Obras Públicas e Habitação, Segurança e Proteção Social;  
Decio Vicelli - Representante Departamento de Segurança Pública e Proteção Social;

Theodoro Tedesco - Representante Sec. da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;  
Janaina Bonzanini - Representante Sec. de Assistência Social;  
Juciane Eduarda Federle - Representante Sec. Administração;

Erechim, 29 de agosto de 2023.

**JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI**  
Presidente do COMAS

**Publicado por:**  
Miriam de Lourdes Flach  
**Código Identificador:**B93299D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 119/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 15 de Setembro de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 15 de Setembro de 2023 a partir das 09h30min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**865A0408

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**RESULTADO FINAL PE 065/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR POSTOS DE TRABALHO DO QUADRO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA O SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, USB 134, DEVIDAMENTE HABILITADO CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 07, ESTABELECIDO PELA PORTARIA GM/MS Nº 2048/2002, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**1F2F0243

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE120/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 15 de Setembro de 2023 às 14h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 15 de Setembro de 2023 a partir das 14h30min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**F7500C4C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 279/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos  
**CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 15.068.089/0001-03  
**VALOR:** R\$ 4.276,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 925/2023.

**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**VALOR:** R\$ 514,20 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 926/2023

**CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ:** 44.734.671/0022-86

**VALOR:** R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 927/2023

**CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ:** 26.659.793/0001-49

**VALOR:** R\$ 1.955,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 929/2023

**DATA DA DISPENSA:** 24/08/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**D4855AD0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.874 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Decreta luto oficial pelo falecimento da Dr<sup>a</sup> Patricia de Oliveira Mello.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Agosto de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**261B4B98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.875 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de Setembro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**79F4D558

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023)**

Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. CNPJ Nº: 26.768.764/0001-15

Registro de Preços para Aquisição de Certificados digitais padrão ICP - Brasil em Dispositivos do Tipo Token USB – SMGG

01/09/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**D417CE6B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 148/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3209/2023 . OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - SMOSU** . PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 21 de setembro de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**42BF68E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7002/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Nomear Clarissa da Silveira da Silva no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado à Diretoria de Atendimento ao Cidadão do Gabinete do Prefeito - GP, a contar de 31/08/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**17526781

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 149/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3220/2023 . OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA E SOLVENTE) - SMOSU** . PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 22 de setembro de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**66890312

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023)**

Contratada: ALTO VALE ELETRO EIRELI. CNPJ Nº: 43.102.373/0001-86

Registro de Preços para Aquisição de Fluidos Gás Refrigerante para AR Condicionado – SMGG

01/09/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**426AD687

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 29/2023**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023.** Processo Administrativo nº 3227/2023 . Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEU E CÂMARA DE AR - SMOSU** . Valor total estimado: **R\$ 13.747,50** . Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Data de Início da Etapa de Lances: **12 de setembro de 2023, às 10:00 horas**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**60A74F34

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7003/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Nomear Yuri Alegre Ferreira no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito - GP, a contar de 23/08/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C3031A17

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7004/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Nomear Itair Paulo da Silveira no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a contar de 04/09/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3E47B366

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7137/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45631, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6497/2023, no dia 24/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6307A153

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7138/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41017, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1A79FD34

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7139/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 47739, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**95C34DDB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7140/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/08/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 sem redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C3B397E2

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7141/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/23 até 30/08/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E76C7E5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7142/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45631, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6497/2023, no dia 24/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D7741EF7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7143/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme de Oliveira Chaves, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47701, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A883AF43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7144/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2023 a 25/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1F98DC3E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7145/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6348/2023, no período de 23/08/2023 a 25/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D71546B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7146/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BCA0028B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7147/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adilson Silva da Silva, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50715, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5554/2023, no período de 23/08/2023 até 22/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A9691A33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7148/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2023 até 26/08/2023, com remuneração, Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BC1648E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7149/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6332/2023, no período de 15/08/2023 até 18/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão



**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**ED77F8DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

As Secretarias: SMF – Secretaria Municipal da Fazenda, SMGG – Secretaria Municipal de Governança e Gestão e a PGM – Procuradoria Geral do Município, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Esteio, 01 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8C2436AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7150/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6478/2023, no período 15/08/2023 a 18/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**98EDF46E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7151/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2023 até 25/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**24670E26

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7152/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2023, com remuneração, com base no

art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D941FD2E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7153/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**580C89B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7154/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília Valli Sole, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 7275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/2023 até 25/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**96A9F1C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7155/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6457/2023, no dia 28/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**478A1F4A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7156/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária

para o trabalho, no dia 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**894589C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7157/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E5595700

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7158/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combates a Endemias Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2023 a 20/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**AA83658A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7159/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Simone da Silva Alves, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7944, a contar de 05/09/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3AAADB7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7160/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 6958/2023, que nomeou Thaís Busatto Oliveira Sá, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de

Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**698A2737

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7161/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Joseane Sommer de Quadros, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.09.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7F31D14D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023 - P R E G Ã O  
PRESENCIAL Nº 038/2023*

No primeiro dia do mês de setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 31/08/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS: **Para aquisição de diversos MATERIAIS ELÉTRICOS para implantação e manutenção de espaços (iluminação pública) e prédios públicos do Município, englobando todas as Secretarias, a serem fornecidos em quantidade compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidades empresas abaixo com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens constantes nas atas de registro de preços a qual constam publicadas no [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.**

C RIFFEL COMERCIAL - CNPJ: 20.474.900/0001-88

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58

ELETROMEGALUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 94.331.477/0001-01

FLUXO LED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA -

CNPJ: 42.003.646/0001-72

NOVALUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA - CNPJ: 91.871.913/0001-39

SAHMAF TECNOILUMINACAO LTDA - CNPJ: 08.618.544/0001-23

Fagundes Varela, 1º de setembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**3A6D63FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de estande na feira “Mercopar 2023” que acontecerá na cidade de Caxias do Sul – RS nos dias 17 a 20 de outubro de 2023.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**D242B3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1535/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Substituição e Instalação emergencial de Câmera de segurança na Escola Municipal 1º de Maio.

**CESAR ULIAN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**44558FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reparos no prédio que abriga a Escola Municipal São José, na cidade de Flores da Cunha – RS. Documentos e propostas serão recebidos em 05/10/2023, às 9h. Edital disponível no site do Município: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**7966FC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços bloqu岸os de concreto. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 18/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/09/2023, às 09h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br);

[www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**EE18F4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de algemas de corrente para pulso e de tonfas/bastões táticos, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelos servidores da Guarda Civil Municipal de Flores da Cunha - RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 18/09/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/09/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 18/09/2023, às 14h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**48FDC4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, com destino ao Zoológico de Sapucaia do Sul/RS, para os vencedores do “Concurso Calendário Ambiental 2024”. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 21/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 21/09/2023, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**1BA52588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 82/2023 - KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA - CNPJ 16.941.208/0001-45. Processo Interno para Licitação Partilhada nº 35/2023. Pregão Eletrônico (Lei 10.520) 19/2023 - Consórcio CIRAU. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS ASFÁLTICAS. Valor Total: R\$ 46.342,95. Vigência: 18 de Agosto de 2023 a 19 de Agosto de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**8F76FF87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 83/2023 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA- CNPJ 03.725.725/0001-35. Dispensa 10/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNIO DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS. Valor Mensal: R\$ 149,70. Valor Total: R\$ 1.796,40. Vigência: 22 de Agosto de 2023 a 21 de Agosto de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**249DF596

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 84/2023 - BASAL TERRA TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 28.942.338/0001-81. Tomada de Preços (Lei 8.666) 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA DO ACESSO À RUA JACOB COLTRO, RUA ELIAS GIARETTA, RUA CONSTANTE ROSTIROLA E UM TRECHO DA AVENIDA ALFREDO JOHANNES DUCKER, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1403/15. Valor Total: R\$ 419.045,00. Vigência: 29 de Agosto de 2023 a 28 de Agosto de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 29 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**6C4536AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 85/2023 - PEDRA SUL BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ 35.461.461/0001-46. Tomada de Preços (Lei 8.666) 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA DO ACESSO À RUA JACOB COLTRO, RUA ELIAS GIARETTA, RUA CONSTANTE ROSTIROLA E UM TRECHO DA AVENIDA ALFREDO JOHANNES DUCKER, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1403/15. Valor Total: R\$ 39.480,00. Vigência: 29 de Agosto de 2023 a 28 de Agosto de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 29 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**D2BCC349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 86/2023 - NEARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 04.732.399/0001-56. Pregão Presencial (Lei 10.520) 7/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA. Valor Total: R\$ 165.000,00. Vigência: 29 de Agosto de 2023 a 28 de Novembro de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 29 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**41589531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 5,80 por litro de gasolina comum; 5,85 litro de óleo diesel B500; 5,99 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 22 de Agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 22 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**94DF887E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: 5,93 litro de óleo diesel B500; 6,04 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 1º de Setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**BEDCD089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 67/2021 - ARLETE MARIA OSTROWSKI POGORZELSKI - CPF 962.044.600-30. Dispensa 10/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASCAR/EMATER-RS. Valor Mensal: R\$ 898,49. Valor Total: R\$ 10.781,88. Vigência: 22 de Agosto de 2023 a 21 de Agosto de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**C7E1E42F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 96/2022 - COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - CNPJ 05.759.560/0001-48. Tomada de Preços 3/2022. Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO). Valor Mensal: R\$ 14.631,11. Valor Total: R\$ 175.573,32. Vigência: 4 de Agosto de 2023 a 3 de Agosto de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 1º de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**8B963EE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 48/2023 - BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 25.321.906/0001-39. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 4.389,45. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**3872562F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 49/2023 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 03.652.030/0001-70. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 962,50. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**CDCF81D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 50/2023 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0001-49. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 2.337,30. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**5313BF35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 53/2023 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 1.214,00. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**4DAE6136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 54/2023 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ 76.386.283/0001-13. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 1.022,61. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**59542845

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 56/2023 - ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.657.155/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 12.079,22. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**FF41F0AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 57/2023 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001- 02. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 8.345,57. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**7389C0A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 58/2023 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.071.245/0001-60. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 1.293,00. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**3DE7DCE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 62/2023 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41.365.113/0001-78. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 3.607,05. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**2987EF0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 67/2023 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 04.889.315/0001-92. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Aditivo: R\$ 684,00. Vigência: 1º de Agosto de 2023 a 11 de Abril de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**4BE246BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS  
ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 053/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fitas de HGT. **NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 01.733.345/0001-17, no valor total de R\$ 7.400,00.

**PROCESSO Nº 1041/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de 84 (oitenta e quatro) licenças de software de proteção antivírus. **KSCORP TRADE AND SERVICES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.537.164/0001-27, no valor total de R\$ 12.363,12.

**II – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 207/2023 - NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 01.733.345/0001-17. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2023.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fitas de HGT, no valor total de R\$ 7.400,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 214/2023 - KSCORP TRADE AND SERVICES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.537.164/0001-27. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1041/2023.** Objeto: Aquisição de 84 (oitenta e quatro) licenças de software de proteção antivírus, no valor total de R\$ 12.363,12. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 215/2023 - WGA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais para a Prefeitura de Giruá – RS, no valor total de R\$ 376.909,20. Lei nº 8.666/93.

**III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**1º TAC AO CONTRATO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - DAL FORNO TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.465.629/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem e valor. Lei nº 8.666/93.

**1º TAC AO CONTRATO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - POLATUR TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.061.542/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem e valor. Lei nº 8.666/93.

**1º TAC AO CONTRATO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ELIZEU DE FREITAS ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.390.310/0001-41. Objeto: Contratação de empresa

para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem e valor. Lei nº 8.666/93.

**1º TAC AO CONTRATO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ELISANDRA DA SILVA CARVALHO GONÇALVES ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 40.529.804/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem e valor. Lei nº 8.666/93.

**1º TAC AO CONTRATO Nº 083/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2023 - MARTINI TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem, valor e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

**3º TAC AO CONTRATO Nº 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 - TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem e valor. Lei nº 8.666/93.

**3º TAC AO CONTRATO Nº 024/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 - FOCO CONSTRUCOES EM METALICOS E PRE-MOLDADOS LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.981.307/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena, medindo 32,88 X 18,92 Metros, na EMEI Casa da Criança localizada na Rua Alcides Pilau, nº 1273, Giruá-RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

**4º TAC AO CONTRATO Nº 231/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 - POLATUR TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.061.542/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência, alteração de quilometragem, valor e alteração de veículo. Lei nº 8.666/93.

**1º TAC A ATA Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 94.389.400/0001-84. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da SMS. Alteração de marca. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**1FBCA04C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº210**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2023**  
**Dispensa por Limite nº 210**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSARIA A COMPRA DE TONNER PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA  
CNPJ: 23.226.948/0001-65  
ENDEREÇO: Rua Augusto Atilio Giordane, , PORTO ALEGRE/RS  
VALOR R\$ R\$ 1.890,00

Glorinha, 01 de setembro de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**A7B88766**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº211****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2023  
Dispensa por Limite nº 211**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO A COMPRA DE KIT DE CAIXAS DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAMENTO DE BISCUIT.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FERNANDO PACHECO COOPER  
CNPJ: 19.554.165/0001-33  
ENDEREÇO: Rio Grande, 816, ESTEIO/RS  
VALOR R\$ R\$ 224,22

Glorinha, 01 de setembro de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**9A65C90F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 10/2023**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
645.579.440-00	ADILSON ODAIR FURLAN	1555-0	1.892,33
05.143.590/0001-25	ANA PAULA BORBA - ME	1618-0	664,51
14.817.824/0002-44	GALDINO COMERCIAL DE GAS LTDA - ME	1451-0	1.550,39
07.589.324/0001-56	JONATHA FONSECA DE MELLO - ME	1031-0	4.843,47
06.154.525/0001-68	JOSE ELI DA SILVA - TRANSPORTES ME	964-0	1.584,51
39.319.838/0001-88	NEIDA TRISTAO LUCAS 39282040097	1997-0	242,68

Glorinha/RS, 01 de setembro de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal de Glorinha

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**650CCE18**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS****PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.392.348/0001-60**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos contaminados e medicamentos vencidos dos grupos A/E (Infectantes, Perfuro cortantes) B (Químicos). **VALOR TOTAL R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).**

Gramado dos Loureiros – RS. 31/08/2023.

**ARTUR CEREZA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jaísa Batista

**Código Identificador:**AF53CFE9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2023****INSTRUMENTO:**Contrato nº 397/2023**LICITAÇÃO:**Concorrência nº 001/2023**CONTRATADO:**LENCINA, MARQUES & JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 29.325.342/0001-63.

**OBJETO:**Prestação de serviços especializados de publicidade realizados integralmente e divulgados em todo o Estado do Rio Grande do Sul, consistentes no estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de programas e campanhas institucionais, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme interesse do CONTRATANTE, e em consonância com as especificações do Edital.

**DATA DA ASSINATURA:**30/08/2023**VALOR ESTIMADO:**R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).**PROCESSO:**5525/2023**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**FBE33DD8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/21, resolve:

**01** – Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos:**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Número: 018/2023

Contratação de empresa para o fornecimento de uma grade aradora, conforme Convênio FPE nº 1610/2022 e Processo nº 22/1500-0000995-7, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Guarani das Missões/RS

**Contratado: Comercial Agro Vogel e Zimmermann Ltda, CNPJ: nº 49.552.222/0001-06**

**Valor: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**

02 – Autorizo o empenho das despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.07.20.606.0044.1073 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**1749 – Outras vinculações de transferências.**

Guarani das Missões/RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Marcio Novak

**Código Identificador:79C97306**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 032/2023**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado: Comercial Agro Vogel e Zimmermann Ltda, CNPJ: nº 49.552.222/0001-06**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de uma grade aradora, conforme Convênio FPE nº 1610/2022 e Processo nº 22/1500-0000995-7, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Guarani das Missões/RS.

**Valor: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**

**Amparo Legal:** Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 018/2023.

**Data:** 01/09/2023

**Publicado por:**

Marcio Novak

**Código Identificador:1A15A650**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI**, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Setembro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 05/2023; Dispensa de Licitação n.º 02/2023; Contratada: **RELUZI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ (19.922.414/0001-04); objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral em regime de plantão presencial de forma ininterrupta, compreendendo os seguintes horários: das 17h00min às 23h59min e das 00h00min às 05h00min de segunda a sexta feira, sábados e domingos 24 horas divididos em plantões de 12 horas, em urgência e emergência; Data de confecção: 01/09/2023; Valor total: R\$ 151.145,40 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de Setembro de 2023.

**ALESSANDRA POMATTI**

Responsável Legal

**Publicado por:**

Nadia Francescato Stella

**Código Identificador:9E88951C**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 489/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Início
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	05-A para 05-B	Setembro/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 01 de setembro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:F027C494**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 490/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Início
3853-9	Marcio Teles Tosini	05-A para 05-B	Setembro/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 01 de setembro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento



**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**AB0A7F75

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 491/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Início
3454-1	Dorneles Luiz Scaravelli	15-C para 15-D	Setembro/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 01 de setembro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**FB4503AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 492/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
3691-9	Agenor Ribeiro Leitão	Setembro/2023
3399-5	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	Setembro/2023
3740-0	Andresa Soldateli	Setembro/2023
3979-9	Criseli Tais Ferraz	Setembro/2023
3978-0	Cristiane Maria Parisoto	Setembro/2023
3500-9	Cristina Duz	Setembro/2023
3552-1	Elaine Maschio Sgarbossa	Setembro/2023
370-0	Francisco Silvano de Oliveira	Setembro/2023
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	Setembro/2023
3977-2	Jorge Luis Callegari Novello	Setembro/2023
3451-7	Leonardo Cuculoto	Setembro/2023
3460-6	Marta Canci	Setembro/2023
3975-6	Saine Marchesini	Setembro/2023
699-8	Samara Lunelli	Setembro/2023
3656-0	Soeni Pimentel da Silva	Setembro/2023
3738-9	Vagner Frigotto	Setembro/2023
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	Setembro/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**

**IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 01 de setembro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**05B1D1C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 493/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3946-2	Graziela dos Santos	09	-	14/03/2022 a 13/03/2023	11/09/2023
3615-3	Josevani Tocchetto	10	10	04/03/2021 a 03/04/2022	11/09/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 01 de setembro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**3F1C6CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.278/2023**

Concede aposentadoria voluntária por implemento de idade ao servidor municipal Irio Freitag.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 081/2023 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, ao servidor municipal concursado **IRIO FREITAG**, nascido em 11/06/1958, nomeado no cargo de Operador de Máquinas, em 01 de julho de 2013, Portaria nº 7.367/13, matrícula

nº 1460, Nível Básico, Faixa “IV”, 40 horas semanais, com **proventos mensais proporcionais a 28,829% (3.683/12.775), no valor de R\$ 900,21 (novecentos reais e vinte e um centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea “a”, 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea “d”, art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurada a complementação do valor do benefício até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal/1988, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
Código Identificador:6845DAA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14277/2023**

Revoga, a pedido, o contrato de Rosana Souza Rodrigues Feil, como Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003, suas alterações e Requerimento Protocolado sob nº1861/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Revogar, a pedido o contrato de **ROSANA SOUZA RODRIGUES FEIL,** a contar de 01 de setembro de 2023 da vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
Código Identificador:093D43A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14276/2023**

Designa o servidor Anderlei Abdair Klein como fiscal do Termo de Convênio FPE 4636/2022.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

**Considerando** o Termo de Convênio FPE n.º 4636/2022. Celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, para desenvolver o projeto Melhores Amigos;

**R E S O L V E**

**Art. 1º – DESIGNAR,** a contar de 31 de agosto de 2023, o servidor **ANDERLEI ABDAIR KLEIN,** matrícula 835, no cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, como fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Convênio.

**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
Código Identificador:CD04232F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14268/2023**

Nomeia Gabriela Pereira da Silva, no cargo de Orientadora Pedagógica.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **GABRIELA PEREIRA DA SILVA,** a contar de 01 de setembro de 2023, no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44H,** conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE.**

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
Código Identificador:9BC82467

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14269/2023**

Lotar a servidora Anelise Maria Fleck, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Lotar a servidora **ANELISE MARIA FLECK**, Auxiliar de Ensino, matrícula nº 1495/00, a contar de 01 de setembro de 2023, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**058F3218

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14270/2023

Cria o Grupo de Apoio a Inclusão Escolar na Rede Municipal de Ensino e designa servidores integrantes do Grupo.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Criar o **Grupo de Apoio a Inclusão Escolar na Rede Municipal de Ensino**, com o objetivo de dar suporte e apoio a inclusão dos estudantes, com intuito de amparar os alunos com deficiências intelectual, física, múltipla, transtorno do espectro autista, distúrbio de aprendizagem, atraso significativo das áreas de desenvolvimento infantil e outras necessidades especiais.

**Art. 2º** - Designar para compor o **Grupo de Apoio a Inclusão Escolar na Rede Municipal de Ensino**, os profissionais nomeados nos cargos municipais a seguir descritos:

- Coordenador(a) do Departamento de Educação - SECTD;
- Coordenador(a) Pedagógico da escola;
- Psicólogo(a) lotado(a) na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- Fonoaudiólogo(a) lotado(a) na Secretaria da Saúde;
- Psicopedagogo(a) lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- Médico Pediatra ou Neuropediatra a ser indicado pela Secretaria da Saúde;
- Assistente Social lotado no CRAS – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
- Professor(a) da turma do aluno(a);

**Art. 3º** - Pela atividade exercida na Comissão, os integrantes não perceberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**812C73D3

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.271/2023

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ (APAE). PROJETO “QUEM CANTA, SUAS DIFICULDADES ESPANTA”.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirubá (APAE)**, Processo nº 216-2023, Dispensa de Chamamento Público nº 119-2023, os seguintes servidores:

Henrique Antônio Hentges, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;  
Cristiane Beatriz Dierings Sfalcin – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Presidente da Comissão;  
Francieli Kerner – Servidora de Educação infantil; e,  
Jorge Gonçalves Ferreira – Diretor da Biblioteca Municipal Justino Guimarães Neto.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de Projeto “Quem Canta, Suas Dificuldades Espanta”, com repasse de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 31 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**110638B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14272/2023**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora  
Claudia Couto Metz Fredrich.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **CLAUDIA COUTO METZ FREDRICH**, Auxiliar de Ensino, matrícula 961/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 21 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 045/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**7807876D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 14.273/2023**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora  
Valquíria Orlando Wollmann.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **VALQUIRIA ORLANDO WOLLMANN**, Operaria, matrícula 1102/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 25 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 046/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**30D547D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.274/2023**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora  
Elaine de Oliveira Carvalho.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA CARVALHO**, Auxiliar de Ensino, matrícula 1570/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 21 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 047/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**EFF4A88A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.275/2023**

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida  
a servidora Andrea Gomes Bender.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.848/2022, a

servidora **ANDREA GOMES BENDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 415/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 25 de agosto de 2023 a 25 de fevereiro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 048/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**A851CEC8

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 120-2023 – Processo 230-2023, para fins de contratação da empresa **PARASOU E-COMMERCE LTDA** - CNPJ 24.241.038/0001-14, para aquisição de medalhas e troféus, pelo valor total de R\$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 303-2023.

Ibirubá - RS, 01 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**C4A6A4D7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021

CONTRATO N.º 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.

CONTRATADA: ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.513.934/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: *Software* de tramitação dos Processos Legislativos, votação eletrônica, *website* e correlatos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação até 29 de setembro de 2024, sem reajuste de valor.

Imbé, 31 de agosto de 2023.

**VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Sílvia Regina Einecke  
**Código Identificador:**01A00FA6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DISPENSA N.º 083/2023 - FAMURS

**Contratadas: DM FERRAGEM E MATERIAL ELETRICO LTDA e S SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA** – OBJETO – Aquisição de materiais para a manutenção e instalação no prédio que irá receber a equipe do USF Centro I. **Valor: R\$ 327,00.**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 01 de Setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**72E7B533

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA N.º 007/2023 – JULGAMENTO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADA: N.º02 OURO FINO CONSTRUTORA LTDA, N.º03 M.D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, N.º04 R.C DIAS PEDROSO EIRELI.** Fica designado o dia **11/09/2023 às 14:30 horas** para abertura da proposta financeira da empresa **habilitada**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de setembro de 2023.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**64999EBF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, . **HABILITADAS: N.º01 DELTA N CONSTRUTORA LTDA , N.º02 R.C. DIAS PEDROSO EIRELI, N.º03 C.M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** conforme ata da sessão. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) ou no site [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br). Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de setembro de 2023.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**662D8D0C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

#### SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA CONTRATO N.º 83/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** JUNG E RIBEIRO LTDA. - ME, CNPJ Nº 11.355.974/0001-04.

**OBJETO:** Contratação exclusiva de empresa beneficiária da LC 123/06 para execução da reforma da sala dos motoristas e da garagem dos veículos do transporte escolar.

**VALOR:** R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** Este contrato passa a vigor a contar da data da Ordem de Início e encerra-se após concluído o cronograma físico financeiro. É permitida a prorrogação deste contrato por meio de aditamento nos termos da legislação vigente.

Com base no Processo 459/2023, Edital 103/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 56/2023 e na Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

**DIRCEU FIORIM,**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**4939E626

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 47, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. REVOGA A PORTARIA Nº 46, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 46, de 31 de agosto de 2023, que designou servidores para atuarem na equipe de integração e fiscalização tributária municipal e concede gratificação.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIRCEU FIORIM**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**FB254CC0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES EDITAL Nº. 02/2023.

Edital de convocação dos eleitores do Município de Iraí/RS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iraí/RS, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí/RS na forma da Resolução n. 05/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAÍ.

I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:

- Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

#### NÚMERO - CANDIDATO

**33-** Cleidiane Dassi dos Santos

**27-** Eni Teresinha Rauber

**23-** Fabia Alexandra Otto

**24-** Iara Rosane Azevedo Glenzel

**28-** Luciana Dazzi

**29-** Marli da Fontoura

**21-** Marcio Joaquim

**31-** Mauricio Ferraz Ariotti

**30-** Mauro Poncio

**25-** Roberto Bizello

**26-** Rosa Maria Amaro

**20-** Valdirene Maria Boeri Ruchel

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

**JANAÍNA ARDENGHY**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**B439E522

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 06/2023 do CMDCA:

Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Iraí no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

#### NOME - FUNÇÃO

Jacson Antonio Volpin - Presidente de Mesa

Nadia Beinlich - Mesário

Marco Antônio Lira - Mesário

O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos.

Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 às 14h00min, no Salão do Júri do Fórum de Frederico Westphalen.

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

**JANAÍNA ARDENGHY**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**CECD98FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023**

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 20/2023, no dia 06 de setembro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de Câmara de Conservação de Imunológicos, hemoderivados e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br. Irai, 24 de agosto de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**81A392E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de serviço de Elaboração de Projeto de Reforma no ESF José da Luz, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Elaboração de projeto das melhorias/reformas do prédio do ESF José da Luz, contendo o levantamento de medidas com elaboração de Planta Baixa, Planilha de Decomposição de Custos, Planilha BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

2 – A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra, com a documentação devidamente registrada na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável.

3 – O profissional deverá ter o seu registro no respectivo conselho de classe;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**681AEC63

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 9.811/2023, Dispensa de Licitação nº 132/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 30 de agosto de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**148718ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
LEILÃO 01/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu Leiloeiro, torna público que no dia 28 de Setembro de 2023 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade Leilão, processo administrativo nº 126/2023, do tipo **MAIO LANCE OU OFERTA**, para o **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/> ou ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)). e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 e das 13:00 até as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105

Lajeado do Bugre – RS 01 de Setembro de 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**1777A8FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **CARLOS ANDRÉ ALVES WADENPHUL**, CNPJ **35.676.172/0001-64**, **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de 102 horas de electricista para restabelecer as estações de trabalho da Prefeitura de Lindolfo Collor. **Pagamento:** R\$ 27,99 totalizando valor máximo de até R\$2.015,28 (dois mil, quinze reais e vinte e oito centavos) conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 221/2023 e processo de dispensa nº 48/2023. **Prazo:** 30 dias a partir da assinatura do contrato.

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**F4B26296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 231 E COMVOCAÇÃO MOTORISTA**

**EDITAL Nº 231/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 10265/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 010/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Motorista	Marcos Antônio Grings	8269/2023	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Assinado Digitalmente**

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 10265/2023, **CONVOCA** o candidato **MARCOS ANTÔNIO GRINGS**, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023, inscrição nº **8269/2023**, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:59DB1713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 232 E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS**

**EDITAL Nº 232/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 10265/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Mauricio de Carvalho	2716/2023	9º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Assinado Digitalmente**

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº

10265/2023, **CONVOCA** o candidato **MAURICIO DE CARVALHO**, aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº **2716/2023**, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:099B81D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
PORTARIA TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 759, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 695/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 6677/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 695/2023 que nomeia a candidata **POLIANE BENETTI**, aprovada em 8º (Oitavo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, e inscrição nº 1411264, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, Classe "A", Padrão 01.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:0B002901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

**EDITAL Nº 233/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6677/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Lucimara Bresolin	1376900	10º colocação

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 760/2023 (em 31/08/2023).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE AGOSTO 2023.**



**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 760, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA LUCIMARA BRESOLIN APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LUCIMARA BRESOLIN**, aprovada em 10º (décimo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1376900, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil, Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6677/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**0708D5B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SUMULA 047/2023**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 047/2023  
PROCESSO:7.470/2023  
FORNECEDOR : GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02  
OBJETO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.  
Valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Vigência:01/09/2023 a 31/08/2024  
**Pregão Eletrônico 019/2023.**

**Publicado por:**  
Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**15C0CC9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Promove alterações na Lei Complementar nº 26, de 06 de dezembro de 2017, que trata da tarifa de fornecimento de água potável e dá outras providências.

Art. 1º A presente Lei Complementar tem como objeto estabelecer que os proprietários de imóveis que cederem áreas para instalação de poços artesianos e de caixas d' água, sem ônus para o Município e que

beneficiem a comunidade, são isentos do pagamento de tarifa de água, inclusive para períodos anteriores à data da publicação da Lei Complementar nº 26, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º O art. 6º, da Lei Complementar nº 26, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Em caso de cedência de área em propriedade particular para instalação de poços artesianos e/ou de caixas d' água, que beneficiem a comunidade, sem ônus para o Município, o proprietário cedente será isento do pagamento de Tarifa enquanto perdurar a cessão da área ao ente municipal.”

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a cancelar os débitos existentes e/ou inscritos em dívida ativa, de períodos anteriores ao dia 06 de dezembro de 2017 e pelo tempo que perdurou a cessão, oriundos da cobrança de tarifa de água, dos proprietários de imóveis que cederam gratuitamente os espaços de suas propriedades para instalação de poços artesianos, em benefício da comunidade, sem ônus para o Município.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a cancelar os débitos existentes e/ou inscritos em dívida ativa, de períodos anteriores à data de publicação da presente Lei Complementar e pelo tempo que perdurou a cessão, oriundos da cobrança de tarifa de água, dos proprietários de imóveis que cederam gratuitamente os espaços de suas propriedades para instalação de caixas d' água, em benefício da comunidade, sem ônus para o Município.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 01 de setembro de 2023.

**VANDERLAN ROSATO,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
**Código Identificador:**8CBD0848

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 773, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, gratificação por Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento que tem direito, o Senhor **LEANDRO STEFINI TEIXEIRA**, referente ao período aquisitivo de 09/12/2016 a 15/07/2023, conforme Processo Interno nº 172/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 30 de agosto de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**8A7FAD39

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 774, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor **JOSÉ ADÃO DA ROSA**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 25/03/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de agosto de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Inajara da Rocha Sommer

**Código Identificador:**A68CCF8C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 775, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra “D” para a letra “F” que tem direito, o Senhor **MARCELO DE GODOY**, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2023, conforme Processo Interno nº 158/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de agosto de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Inajara da Rocha Sommer

**Código Identificador:**46822213

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 776, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIA SILVANA GRABOSKI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de agosto de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Inajara da Rocha Sommer

**Código Identificador:**C4F89C5C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 777, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DJENIS DO NASCIMENTO FACHINI**, retroagindo seus efeitos a data de 24 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de agosto de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Inajara da Rocha Sommer

**Código Identificador:**83C704AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 778, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 31 de agosto de 2023, que tem direito a Senhora **ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA** referente ao período aquisitivo de 27/03/2021 a 26/03/2022, conforme Processo Interno RH nº 170/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 31 de agosto de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**1E206839

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 779, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 05 (cinco) dias de licença paternidade que tem direito o Senhor **VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA**, a partir de 28 de agosto de 2023, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2023 1 00567 168 0170006 81, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de agosto de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**4C36E0B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 780, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Especial do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, para compor a Comissão Especial do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme previsto no Decreto Municipal nº 21, de 04 de maio de 2021, os seguintes membros:

- Márcio Uncini Picolo;
- Leandro da Rocha;
- Alessandra da Silva do Nascimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de agosto de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**55DBB42A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 006/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2023**

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023, com objeto **A Aquisição de Pneus**, com abertura marcada para o dia 14 de setembro de 2023 às 9 horas, fica **SUSPENSO** para retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação, e posterior reabertura de prazo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de setembro de 2023.

**VANDERLAN ROSATO** –  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Elisangela Bellaver  
**Código Identificador:**DFBA8672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**CHAMADA PÚBLICA/PNAE - LEITE EM PÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Chamada Pública – PNAE Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública Nº 003/2023, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 01 de Setembro de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**6C19AC7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº118/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: Telefônica Brasil S. A.  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
Objeto: prestação de serviço de fornecimento de telefonia móvel.

Valor Contratual: R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**0CDE3664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 119/2023**

Contratada: Osimet Info Telecom LTDA.  
CNPJ nº 10.773.501/0001-64  
Objeto: contratação de serviço de internet para a casa de cultura Orlando Cardoso Duarte.

Valor Contratual: R\$1.558,80 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**1BEC0409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 372/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Osimet Info Telecom LTDA.  
CNPJ nº 10.773.501/0001-64  
Objeto: contratação de serviço de internet para a casa de cultura Orlando Cardoso Duarte.

Valor Contratual: R\$519,60 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**76E39816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 370/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Gráfica Palmares LTDA.  
CNPJ nº 88.483.854/0001-17  
Objeto: aquisição de material explicativo (adesivo de vinil) para uso na casa de cultura Orlando Cardoso Duarte.

Valor Contratual: R\$1.080,00 (mil e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**DD3D4015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 371/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Telefônica Brasil S. A.  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
Objeto: prestação de serviço de fornecimento de telefonia móvel.

Valor Contratual: R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**01672B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2023, Processo nº 479/2023, Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**E062CB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 103/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: Daniel Marques EPP  
CNPJ nº 10.809.771/0001-88  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**2C0E9E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº104/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 48.670.007/0001-47  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**4667263A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº105/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 37.587.427/0001-48  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$1.740,00( hum mil setecentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**B844063D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº106/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 43.235.370/0001-10  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**5FCFB575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº107/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: CIRÚRGICA CERON IMPOORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ nº 18.258.209/0001-15  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**ADD3FOAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº108/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: RG2 IND E COM MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 49.815.982/0001-69  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**22F7DB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº109/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ nº 12.581.380/0001-84  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**69108D73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº110/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI  
CNPJ nº 30.644.818/0001-08  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**7B5872E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº111/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: RGL IND E COM MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 50.867.070/0001-10  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$7.109,00 (sete mil cento e nove reais).  
Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**2F2C419C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº112/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ nº 46.728.867/0001-69

Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**A176D7E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº113/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 00.072.182/0001-06  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$1.973,00 (hum mil novecentos e setenta e três reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**1B38E204

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº114/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA  
CNPJ nº 68.780.709/0001-90  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**1299C667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº115/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: DOUGLAS ROBERTO DA SILVA MEI  
CNPJ nº 47.499.050/0001-29  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$6.030,00 (seis mil e trinta reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**E27D13FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº116/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA  
CNPJ nº 18.136.904/0001-04  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$2.459,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**8D5E2C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº117/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 17.605.216/0001-83  
Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$200,00 (duzentos reais).

Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**675C0C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 373/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO – CENA PRODUÇÕES ARTISTICAS  
CNPJ nº 10.676.645/0001-00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor Contratual: R\$1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**67FD1892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2023, Processo nº 479/2023, Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**6AB81440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/09/2023 às 09h, processo licitatório nº 506/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**F5740328

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/09/2023 às 10h, processo licitatório nº 518/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de tinta esmalte a base de água.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**62A00F5F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/09/2023 às 10h, processo licitatório nº 519/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de baterias e pneus.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**749F5532

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/09/2023 às 09h, processo licitatório nº 520/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos líquidos de consumidores com caminhão a vácuo de no mínimo 15 m<sup>3</sup> com destino final para local licenciado.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**90657165

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/09/2023 às 09h, processo licitatório nº 522/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de cestas básicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**C6E7AA52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/09/2023 às 09h, processo licitatório nº 521/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023, Objeto: **Aquisição de peças para uso nas patrulas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**0DFC13A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/09/2023 às 10h, processo licitatório nº 496/2023, modalidade Pregão Presencial nº 47/2023, Objeto: **Contratação de instituição financeira oficial especializada na prestação de serviços financeiros de folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento e processamento da movimentação financeira de contas correntes do município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**9AA97E74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/09/2023 às 9h, processo licitatório nº 527/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização, desinsetização, desratização, manejo/expurgo de morcegos e limpeza de caixas água dos prédios públicos do município.**



Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**656106A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/09/2023 às 10h, processo licitatório nº 528/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**92B4E97A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.008/2022**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.008/2022**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 1310, centro, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Rodrigo de Oliveira Aveiro**, inscrito no CPF sob o n. 957.968.600- 97, eleito conforme Ata de Sessão Solene no 2º dia de janeiro de dois mil e vinte e três, doravante designada “**CONTRATANTE**” e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, RS, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada por Carlos Henrique da Cunha Castro, inscrito no CPF nº 250.531.320-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, conforme Contrato Administrativo nº 008/2022, constante no Processo Administrativo nº 052/2023, fundamentada no Art. nº 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, com às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 008/2022 por mais 12 meses, podendo ser prorrogado novamente por igual período, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 008/2022 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, ao quarto dia do mês de setembro de 2023.

**RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO**  
Presidente da Câmara

**CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**  
Representante Legal da Contratada

**VANDRÉ DE MOURA PADILHA**  
Procurador da Câmara

Testemunho CPF n:

**Publicado por:**  
Jsiel Boschetti Saldanha  
**Código Identificador:**FC3A8FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1899/23.**

**De 31 de agosto de 2023**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.723/21, QUE INSTITUI O PROGRAMA PASSE NOVO EMPREGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.723, de 17 de dezembro de 2021, que Institui o Programa Passe Novo Emprego no Âmbito do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

“**Art. 1º** Fica instituído no Município de Nova Santa Rita, o Programa Passe Novo Emprego, que visa reduzir o desemprego e com isso a desigualdade social dos cidadãos de Nova Santa Rita.”

**Art. 2º** Fica revogado o § 1º e alterado § 2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.723, de 17 de dezembro de 2021, que Institui o Programa Passe Novo Emprego no Âmbito do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

“**§ 2º** Serão concedidas ao beneficiário do Programa Passe Novo Emprego até 60 (sessenta) passagens de transporte coletivo urbano, por semestre, para deslocamento na busca de oportunidade de emprego.”

**Art. 3º** Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.723, de 17 de dezembro de 2021, que Institui o Programa Passe Novo Emprego no Âmbito do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

“**Art. 3º** O Programa Passe Novo Emprego contemplará até 3.000 (três mil) beneficiários por ano, que serão selecionados por ordem de inscrição e análise documental a critério do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 166/2022

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:0537F782**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1900/23**

**De 31 de agosto de 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.358.959,06 NA LEI Nº 1855/2022 – LOA DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.358.959,06 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

**0200 – GABINETE DO PREFEITO**

**0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0201.04.0123.0110.1.003 – Modernização do Gabinete do Prefeito  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 20.000,00  
Recurso – 07551093 – Alienação Recurso Livre

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0602– UNIDADE DE ENSINO**

0602.12.361.0603.1.1125 – Projeto Professor Digital  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 101.584,90  
Recurso – 05430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR  
0602.12.361.0601.2.200 – Garantir a Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental  
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----R\$ 129.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00  
Recurso – 05531017 – TRANSPORTE ESCOLAR  
0602.12.361.0601.2.206 – Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos  
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-----R\$ 1.000,00  
Recurso – 05401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%  
0602.12.361.0601.2.208– Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Efetivo Exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino  
3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado-----R\$ 500.000,00  
Recurso – 05401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%

**0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0802.08.244.0803.2.113 – Manutenção do Programa de cadastro Único  
3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 11.995,16  
Recurso – 06601174 – Cadastro Único no SUAS / PROCAD SUAS

**1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

1001.18.122.0110.2.095 – Manutenção da  
3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado-----R\$ 132.000,00  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil-----R\$ 50.000,00  
3.3.30.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.780,00  
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ-----R\$ 50.000,00  
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação -----R\$ 60.000,00  
3.3.90.49 – Auxílio-Transporte-----R\$ 15.000,00  
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
3.3.30.30 – Material de Consumo-----R\$ 8.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 15.999,00  
Recurso – 07590010 – Recursos Vinculados a Fundos - FMDMA

**1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**1501 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

1501.27.122.0110.2.097 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SMELT  
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação-----R\$ 14.100,00  
3.3.90.49 – Auxílio-Transporte-----R\$ 7.500,00  
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

**1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1902.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 140.000,00  
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
**TOTAL-----R\$ 1.358.959,06**

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R\$ 1.016.379,00 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**

**0501 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0501.04.0123.0110.1.006 – Modernização da SMF  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 20.000,00  
Recurso – 07551093 – Alienação Recurso Livre

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**0602 – UNIDADE DE ENSINO**

0602.12.361.0601.2.206 – Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos  
3.1.91.30 – Contribuições Patronais -----R\$ 1.000,00  
Recurso – 05401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%  
0602.12.365.0601.2.207 – Promover a Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 500.000,00  
Recurso – 05401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%

**1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DOMEIO AMBIENTE**

**1001 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

10.001.0018.0122.0110.1.039 – Modernização da SMAM  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 14.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 10.001.0018.0122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental  
 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção----- R\$ 3.000,00  
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

#### 1002 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

1002.18.541.1003.1.220 – Utilização de energia solar para suprir a demanda dos prédios da Administração Pública  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 123.186,00  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 39.594,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 10.002.0018.0541.1004.1.221 – Implantação do Centro Bem-Estar Animal  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 15.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 10.002.0018.0541.1001.1.076– Implantação do Selo Verde Municipal  
 3.3.90.30 –Material de Consumo-----R\$ 999,00  
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----R\$ 999,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 999,00  
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 10.002.0018.0541.1001.2.122 – Pesquisa, Estudo e Assessoria  
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----R\$ 999,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 84.699,00  
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----R\$ 999,00

Recurso – 07590010 – Recursos Vinculados a Fundos - FMDMA

10.002.0018.0541.1001.1.074 – Diversificar as atividades do Meio Ambiente e da Educação Ambiental de Modo Geral  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 999,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 10.002.0018.0541.1001.1.080 – Estabelecer Parcerias com Universidades  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 999,00  
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----R\$ 999,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 999,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 999,00  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 999,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 10.002.0018.0541.1001.1.073–Instituir Plano Municipal de Arborização Urbana  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 999,00  
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----R\$ 999,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 999,00  
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 3.3.30.30 – Material de Consumo-----R\$ 8.000,00  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 15.000,00

Recurso – 07590010 – Recursos Vinculados a Fundos - FMDMA

10.002.0018.0541.1001.2.125 – Ações Desenvolvidas para a Educação, Proteção e Preservação  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.499,00  
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1002.2.118 – Retomada e Ampliação da Coleta Seletiva e Disponibilização de Ecopontos.  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 4.999,00  
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1003.1.220 – Utilização de Energia Solar para Suprir a demanda dos Prédios da Administração Pública  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 9.816,00  
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

#### 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

1502 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER  
 1502.04.122.1501.1.217 – Construção de Centros Esportivos  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 14.100,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
 1502.27.122.1501.1.032 – Ampliação e Reformas de Centros Esportivos  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 7.500,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

#### 1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 1902.06.183.1601.2.251 – Cidade Digital – Câmera de Monitoramento  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 140.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
**TOTAL-----R\$ 1.016.379,00**

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.

Recurso 05531017 – TRANSPORTE ESCOLAR----- R\$ 229.000,00  
**TOTAL----- R\$ 229.000,00**

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R\$ 113.580,06 (cento e treze mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos) o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme abaixo especificado.

Recurso 06601174 – Cadastro Único no SUAS / PROCAD SUAS-----R\$ 11.995,16  
 Recurso 05430000–TRANSF DO FUNDEB COMPLEM UNIÃO VAAR---R\$ 101.584,90  
**TOTAL-----R\$ 113.580,06**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:237434B4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 LEI Nº 1901/23**

**De 31 de agosto de 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.974.241,08 NA LEI Nº 1855/2022 – LOA DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.974.241,08 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

**0200 – GABINETE DO PREFEITO**

**0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0201.04.122.0110.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 850.000,00  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**0301 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0301.28.846.0000.0.002 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais  
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais-----R\$ 200.000,00  
Recurso – 0860.0000– Pagamento de Precatórios

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**0403 – FUNPREV**

0403.09.122.0015.2.086 - Administração FUNPREV  
3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado -----R\$ 20.000,00  
Recurso – 08000050 – RPPS  
0403.28.272.0000.0.005 – Pagamento Benefícios FUNPREV  
3.1.90.03 – Pensões -----R\$ 170.000,00  
Recurso – 08000050 – RPPS

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME  
3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 300.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 300.000,00  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria-----R\$ 31.000,00  
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação - PJ-----R\$ 50.000,00  
Recurso – 05001001 – MDE

**0602– UNIDADE DE ENSINO**

0602.12.361.0601.2.200 – Garantir a Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00  
Recurso – 05001001 – MDE  
0602.12.361.0601.2.206 – Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 662.000,00  
Recurso – 05001001 – MDE  
0602.12.361.0601.2.208 – Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Efetivo Exercício dos Profissionais da Educação em Todos os Níveis de Ensino  
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado-----R\$ 60.000,00  
Recurso – 05001001 – MDE  
0602.12.361.0605.1.211 – Construção da Escola  
4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 500.000,00  
Recurso – 05001001 – MDE  
0602.12.367.0604.2.271 – Manutenção dos Investimentos em Educação Inclusive na Rede Municipal de Ensino  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 262.000,00  
Recurso – 05001001 – MDE

0602.12.361.0603.1.125 – Projeto – Professor Digital  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 635.000,00  
Recurso – 05001001 – MDE

**0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

0903.26.782.0902.2.169 – Garantir recursos para conservação, manutenção e recuperação das vias públicas.  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 500.000,00  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**1002 – UNIDADE DO MEIO AMBIENTE**

1002.18.541.1003.1.220 – Utilização de energia Solar para Suprir a demanda dos Prédios da Administração Pública  
4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 2.000.000,00  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

1402.26.451.1405.1.137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias  
4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 1.999.999,80  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**1503 – UNIDADE DE CULTURA**

1503.13.392.1502.2.308– Caravana da Cultura Viva  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 104.241,08  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**1701 – COMPRAS PÚBLICAS**

1701.04.122.0110.2.002 – Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 130.000,00  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
**TOTAL-----R\$ 8.974.241,08**

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R\$ 8.954.214,08 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e oito centavos) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

**0200 – GABINETE DO PREFEITO**

**0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0201.04.122.0110.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 452.257,00  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
0201.04.122.0110.2.014 – Manutenção Contrato de Rateio Consórcio Granpal  
3.3.17.17 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 15.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
0201.04.122.0201.2.295 – Manutenção Núcleo de Gestão Estratégica  
3.3.90.14 – Diárias – Civil-----R\$ 1.000,00  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
0201.04.122.0204.2.296 – Gestão em Destaque Premiação  
3.3.90.14 – Diárias – Civil-----R\$ 461,28  
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0202 – GESTÃO PARTICIPATIVA**

0202.04.122.0202.2.292 – Conselho de Desenvolvimento Econômico Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 10.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0202.04.122.0202.2.293 – Orçamento Participativo  
 3.3.90.14 – Diárias – Civil-----R\$ 5.000,00  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 5.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0202.04.122.0202.2.294 – Bairro Mellhor  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0202.04.122.0207.1.218 – Construção do Centro Administrativo  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 2.000,00  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 1.356.150,00  
 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis-----R\$ 1.500,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre - REF: 44.SOL:425  
 0202.14.121.0203.2.285 – Implantação de Políticas Públicas de Direitos Humanos e Cidadania e Participação Popular  
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 1.000,00  
 31.90.13 – Obrigações Patronais-----R\$ 1.000,00  
 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil-----R\$ 1.000,00  
 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00  
 31.91.13 – Contribuições Patronais-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.14 – Diárias – Civil-----R\$ 2.588,88  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação-----R\$ 1,00  
 3.3.90.49 – Auxílio-Transporte-----R\$ 1,00  
 3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 1.000,00  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 1.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0202.14.121.0203.2.289 – Gabinete Aberto  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.500,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 5.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0202.14.122.0203.2.290 – Prefeito na Comunidade  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 5.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0202.14.243.0203.2.288 – Manutenção Atividades Conselho Tutelar  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 50.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 30.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0202.14.244.0203.2.287 – Manutenção Convênios c/Entidades  
 3.3.50.41 – Contribuições-----R\$ 100,00  
 3.3.50.43 – Subvenções Sociais-----R\$ 100,00  
 4.4.50.42 – Auxílios-----R\$ 100,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0202.14.422.0203.2.286 – Manutenção Salas dos Conselhos  
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 1.000,00  
 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil-----R\$ 1.000,00  
 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 100,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 5.000,00  
 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ-----R\$ 1.000,00  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 1.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0203 – COORDENADORIA DA MULHER**

0203.04.122.0110.1.003 – Modernização do GP  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 1.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0203.14.422.0206.1.205 – Protagonismo da Mulher  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.000,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 2.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 700,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0203.14.422.0206.2.282 – Manutenção do COMDIM  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 7.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0203.14.422.0206.2.283 – Manutenção da Rede  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 5.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 5.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0203.14.422.0206.2.284 – Formação e Capacitação para as Mulheres  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0207 – SUBPREFEITURA NORTE**

0207.04.0122.0208.2.315 – Manutenção das Atividades Subprefeitura Norte  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0208 – OUVIDORIA MUNICIPAL**

0208.14.422.0205.1.134 – Modernização da Central de Atendimento ao Cidadão  
 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 24.630,00  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 10.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0208.14.422.0205.2.134 – Modernização das Atividades da Central de Atendimento ao Cidadão  
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 100.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0208.14.422.0205.2.135 – Serviços de Ouvidoria  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 5.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre - REF: 2060.SOL:425

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****0402 – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS**

04.02.04.0128.0401.2.014 – Desenvolvimento dos Servidores  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 70.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0403 – FUNPREV**

0403.28.272.0000.0.005 – Pagamento Benefícios FUNPREV  
 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas -----R\$ 190.000,00  
 Recurso – 08000050 – RPP

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS****0503 – UNIDADE DA FAZENDA**

0503.04.122.0501.2.143 – Atualização do Cadastro Imobiliário  
 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria-----R\$30.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 10.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0503.04.122.0503.1.144 – Desenvolver Ferramentas Tecnológicas para a Eficiência da Gestão  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 50.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0503.04.122.0503.2.301– Gestão Acolhedora de Atendimento ao Contribuinte  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 15.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 30.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0802.08.244.0803.2.114 – Manutenção de Programas de Ações Emergenciais  
 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita-----R\$ 250.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0803 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

0803.08.243.0804.1.157 – Construção da Casa de Acolhida  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 160.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0803.08.243.0804.2.053 – Manutenção da Casa de Acolhida  
 3.3.50.30 – Material de Consumo-----R\$ 14.000,00  
 3.3.50.11 – Transferência para Vencimentos-----R\$ 50.000,00  
 3.3.50.13 – Transferência para Obrigação Patronal-----R\$ 25.000,00  
 3.3.50.33 – Passagens e Despesa com Locomoção-----R\$ 12.000,00  
 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 3.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0803.08.243.0804.2.062 – Proteção a Criança e Adolescente  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 210.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0805 – UNIDADE DE EMPREGO**

0805.11.334.0802.1.085 – Implantação do Software Banco de Oportunidades  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 40.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 0805.11.0334.0802.2.059– Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**0902 – UNIDADE DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL**

0902.26.782.0901.1.155 – Garantir o Custeio de Estudos e Projetos para Melhorias no Transporte Público  
 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas-----R\$ 248.810,84  
 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas-----R\$ 151.189,16  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

0903.04.122.0903.2.305 – Custear as Despesas com a Conservação e Manutenção dos Espaços Municipais, como Praças, Prédios

Municipais inclusive os locados pelo Município, manutenção e Construção de Cemitérios Públicos  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 2.200.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

1402.04.122.1404.1.140 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 20.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 1402.04.122.1406.2.310 – Modernização e Manutenção para Licenciamento e Fiscalização  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 52.853,52  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 1402.15.451.1401.2.139 – Plano Municipal de Desenvolvimento  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 899.064,17  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 1402.15.451.1401.2.140 – Plano Municipal de Saneamento Básico  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 20.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 70.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 1402.15.451.1404.1.141 – Plano de Fiscalização ao Desenvolvimento da Cidade  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 20.000,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 20.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 70.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO****1502 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER**

1502.04.122.1501.1.217 – Construção de Centros Esportivos  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.054,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 1.054,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 88.520,00  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 183.056,26  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 1502.27.122.1501.1.032– Ampliação e Reforma de Centros Esportivos  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 5.270,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 5.270,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 65.083,76  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1503 – UNIDADE DE CULTURA**

1503.13.392.1502.2.309– Manutenção da Banda Municipal  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 52.902,21  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1504 – UNIDADE DE TURISMO**

1504.27.695.1503.1.215– Fomento ao Turismo  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.054,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 3.162,00  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 15.608,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1600 – COORDENAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL****1601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

1601.04.122.0110.1.070 – Modernização da SMS

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 50.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

16.01.04.0122.0110.2.108 – Modernização das Atividades da SMS

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 24.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1604 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

1604.04.846.0205.1.134 – Modernização da Central de Atendimento ao Cidadão

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 26.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

16.04.14.0422.0205.2.134 – Manutenção das Atividades da Central de Atendimento ao Cidadão

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar----- R\$ 100,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1902.06.182.1601.2.254 – Convênio Bombeiros

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 500.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1902.06.183.1601.1.163 – Implantação da Guarda Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 600.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 65.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**TOTAL-----R\$ 8.974.241,08****Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:333752FE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1902/23.****De 31 de agosto de 2023**

ALTERA ARTIGOS DA LEI 1884/2023 QUE INSTITUI O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**LEI:****Art. 1º** Fica alterado o art. 5º da Lei nº 1884 de 22 de junho de 2023, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:**“Art. 5º** Os contribuintes e responsáveis tributários tem prazo de 1º de junho de 2023 até 31 de outubro de 2023 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023.”**Art. 2º** Fica alterada a alínea “a” do art. 9º da Lei nº 1884 de 22 de junho de 2023, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:**“Art. 9º . . .**

Pagamento em parcela única com vencimento até 30/11/2023: exclusão de 100% (cem por cento) da multa de mora e juros moratórios;”

**Art. 3º** Fica alterado o art. 10. da Lei nº 1884 de 22 de junho de 2023, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:**“Art. 10.** Em caso do parcelamento dos débitos, a primeira parcela terá seu vencimento em 30/11/2023, e as demais parcelas mensais com vencimento no último dia dos meses subsequentes.”**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:0A70FA5C****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1903/23.****De 31 de agosto de 2023**

ALTERA O ART. 4º DA LEI 1846/22 QUE INSTITUI INCENTIVO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS QUE ESPECIFICA, POR MEIO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**LEI:****Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 4º da Lei nº 1846 de 14 de dezembro de 2022, que Institui Incentivo para a Regularização das Transações Imobiliárias que específica, por meio da Concessão de

Redução da Alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O incentivo constante nesta Lei terá vigência para as solicitações formalizadas por meio de processo administrativo no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de outubro de 2023.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:DC63A424**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1904/23.**

**De 31 de agosto de 2023**

ALTERA O CAPUT DO ART. 3º DA LEI 1848/2022, QUE INSTITUI O IPTU SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA PARA OS EXERCÍCIOS FISCAIS A PARTIR DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 3º da Lei nº 1848 de 14 de dezembro de 2022, que Institui o IPTU Social no Município para os Exercícios Fiscais a Partir de 2023 e da Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Para a obtenção do auxílio, o proprietário do imóvel terá que requerer a isenção, mediante o protocolo do Município, anualmente de 01 de setembro a 30 de novembro, sob pena de indeferimento, sem análise do mérito.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:9144B793**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 111/23**

**De 31 de agosto de 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.358.959,06 NA LEI Nº 1855/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1900 de 31 de agosto de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.358.959,06 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

**0200 – GABINETE DO PREFEITO**

**0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0201.04.0123.0110.1.003 – Modernização do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----

-R\$ 20.000,00

Recurso – 07551093 – Alienação Recurso Livre

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0602 – UNIDADE DE ENSINO**

0602.12.361.0603.1.1125 – Projeto Professor Digital

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----

-----R\$ 101.584,90

Recurso – 05430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

0602.12.361.0601.2.200 – Garantir a Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----

-----R\$ 129.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----

-----R\$ 100.000,00

Recurso – 05531017 – TRANSPORTE ESCOLAR

0602.12.361.0601.2.206 – Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-----R\$

1.000,00

Recurso – 05401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%

0602.12.361.0601.2.208 – Promover a Manutenção das Atividades

Escolares do Efetivo Exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado-----R\$

500.000,00

Recurso – 05401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%

**0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0802.08.244.0803.2.113 – Manutenção do Programa de cadastro Único

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 11.995,16

Recurso – 06601174 – Cadastro Único no SUAS / PROCAD SUAS

**1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

1001.18.122.0110.2.095 – Manutenção da

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado-----R\$

132.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil-----

-----R\$ 50.000,00

3.3.30.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.780,00

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

PJ-----R\$ 50.000,00

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação -----R\$ 60.000,00

3.3.90.49 – Auxílio-Transporte-----R\$ 15.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE



3.3.30.30 – Material de Consumo-----R\$ 8.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 15.999,00  
 Recurso – 07590010 – Recursos Vinculados a Fundos - FMDMA

**1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**1501 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

1501.27.122.0110.2.097 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SMELT

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação-----R\$ 14.100,00

3.3.90.49 – Auxílio-Transporte-----R\$ 7.500,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

**1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1902.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 140.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

**TOTAL-----R\$ 1.358.959,06**

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de valor de R\$ 1.016.379.00 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**

**0501 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0501.04.0123.0110.1.006 – Modernização da SMF

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----  
 -----R\$ 20.000,00

Recurso – 07551093 – Alienação Recurso Livre

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**0602 – UNIDADE DE ENSINO**

0602.12.361.0601.2.206 – Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos

3.1.91.30 – Contribuições Patronais -----  
 -----R\$ 1.000,00

Recurso – 05401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%

0602.12.365.0601.2.207 – Promover a Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----  
 -----R\$ 500.000,00

Recurso – 05401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%

**1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DOMEIO AMBIENTE**

**1001 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

10.001.0018.0122.0110.1.039 – Modernização da SMAM

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$  
 14.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.001.0018.0122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção----- R\$  
 3.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

**1002 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE**

1002.18.541.1003.1.220 – Utilização de energia solar para suprir a demanda dos prédios da Administração Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 123.186,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$  
 39.594,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1004.1.221 – Implantação do Centro Bem-Estar Animal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----  
 -----R\$ 15.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1001.1.076– Implantação do Selo Verde Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 999,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----  
 -----R\$ 999,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 999,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1001.2.122 – Pesquisa, Estudo e Assessoria

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----  
 -----R\$ 999,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 84.699,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----  
 -----R\$ 999,00

Recurso – 07590010 – Recursos Vinculados a Fundos - FMDMA

10.002.0018.0541.1001.1.074 – Diversificar as atividades do Meio Ambiente e da Educação Ambiental de Modo Geral

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 999,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1001.1.080 – Estabelecer Parcerias com Universidades

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 999,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----  
 -----R\$ 999,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----  
 -----R\$ 999,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 999,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----  
 -----R\$ 999,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1001.1.073–Instituir Plano Municipal de Arborização Urbana

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 999,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----  
 -----R\$ 999,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 999,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

3.3.30.30 – Material de Consumo-----R\$ 8.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 15.000,00

Recurso – 07590010 – Recursos Vinculados a Fundos - FMDMA

10.002.0018.0541.1001.2.125 – Ações Desenvolvidas para a Educação, Proteção e Preservação

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.499,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1002.2.118 – Retomada e Ampliação da Coleta Seletiva e Disponibilização de Ecopontos.

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 4.999,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

10.002.0018.0541.1003.1.220 – Utilização de Energia Solar para Suprir a demanda dos Prédios da Administração Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 9.816,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

**1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**1502 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER**

1502.04.122.1501.1.217 – Construção de Centros Esportivos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 14.100,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1502.27.122.1501.1.032 – Ampliação e Reformas de Centros Esportivos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
 -----R\$ 7.500,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

**1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1902.06.183.1601.2.251 – Cidade Digital – Câmera de Monitoramento

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----  
 -----R\$ 140.000,00  
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE  
**TOTAL-----R\$ 1.016.379,00**

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.

Recurso 05531017 – TRANSPORTE ESCOLAR-----  
 -----R\$ 229.000,00  
**TOTAL----- R\$ 229.000,00**

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º no valor de R\$ 113.580,06 (cento e treze mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos) o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme abaixo especificado.

Recurso 06601174 – Cadastro Único no SUAS / PROCAD SUAS-----  
 -----R\$ 11.995,16  
 Recurso 05430000–TRANSF DO FUNDEB COMPLEM UNIÃO  
 VAAR---R\$ 101.584,90  
**TOTAL-----R\$ 113.580,06**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**ECC37DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 DECRETO Nº 112/23**

**De 31 de agosto de 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
 DE R\$ 8.974.241,08 NA LEI Nº 1855/2022 – LOA  
 DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1901 de 31 de agosto de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.974.241,08 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

**0200 – GABINETE DO PREFEITO**

**0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0201.04.122.0110.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----  
 -----R\$ 850.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**0301 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0301.28.846.0000.0.002 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais  
 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais-----R\$ 200.000,00  
 Recurso – 0860.0000– Pagamento de Precatórios

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**0403 – FUNPREV**

0403.09.122.0015.2.086 - Administração FUNPREV  
 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado -----R\$  
 20.000,00  
 Recurso – 08000050 – RPPS  
 0403.28.272.0000.0.005 – Pagamento Benefícios FUNPREV  
 3.1.90.03 – Pensões -----R\$ 170.000,00  
 Recurso – 08000050 – RPPS

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 300.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
 -----R\$ 300.000,00  
 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria-----R\$ 31.000,00  
 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação  
 - PJ-----R\$ 50.000,00  
 Recurso – 05001001 – MDE

**0602– UNIDADE DE ENSINO**

0602.12.361.0601.2.200 – Garantir a Manutenção do Transporte  
 Escolar – Ensino Fundamental  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
 -----R\$ 200.000,00  
 Recurso – 05001001 – MDE  
 0602.12.361.0601.2.206 – Promover a Manutenção das Atividades  
 Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
 -----R\$ 662.000,00  
 Recurso – 05001001 – MDE  
 0602.12.361.0601.2.208 – Promover a Manutenção das Atividades  
 Escolares do Efetivo Exercício dos Profissionais da Educação em  
 Todos os Níveis de Ensino  
 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado-----  
 -----R\$ 60.000,00  
 Recurso – 05001001 – MDE  
 0602.12.361.0605.1.211 – Construção da Escola  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 500.000,00  
 Recurso – 05001001 – MDE  
 0602.12.367.0604.2.271 – Manutenção dos Investimentos em  
 Educação Inclusive na Rede Municipal de Ensino  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
 -----R\$ 262.000,00  
 Recurso – 05001001 – MDE  
 0602.12.361.0603.1.125 – Projeto – Professor Digital  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
 -----R\$ 635.000,00  
 Recurso – 05001001 – MDE

**0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

0903.26.782.0902.2.169 – Garantir recursos para conservação,  
 manutenção e recuperação das vias públicas.  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
 -----R\$ 500.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**1002 – UNIDADE DO MEIO AMBIENTE**

1002.18.541.1003.1.220 – Utilização de energia Solar para Suprir a  
 demanda dos Prédios da Administração Pública  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 2.000.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

1402.26.451.1405.1.137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de  
 Vias Públicas e Ciclovias  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 1.999.999,80  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO****1503 – UNIDADE DE CULTURA**

1503.13.392.1502.2.308 – Caravana da Cultura Viva

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 104.241,08

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS****1701 – COMPRAS PÚBLICAS**

1701.04.122.0110.2.002 – Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----  
-----R\$ 130.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**TOTAL-----R\$ 8.974.241,08****Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R\$ 8.954.214,08 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e oito centavos), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:**0200 – GABINETE DO PREFEITO****0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

0201.04.122.0110.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 452.257,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0201.04.122.0110.2.014 – Manutenção Contrato de Rateio Consórcio Granpal

3.3.17.17 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----  
-----R\$ 15.000,003.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0201.04.122.0201.2.295 – Manutenção Núcleo de Gestão Estratégica

3.3.90.14 – Diárias – Civil-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0201.04.122.0204.2.296 – Gestão em Destaque Premiação

3.3.90.14 – Diárias – Civil-----R\$ 461,28

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0202 – GESTÃO PARTICIPATIVA**

0202.04.122.0202.2.292 – Conselho de Desenvolvimento Econômico Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 10.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0202.04.122.0202.2.293 – Orçamento Participativo

3.3.90.14 – Diárias – Civil-----R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 5.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0202.04.122.0202.2.294 – Bairro Melhor

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0202.04.122.0207.1.218 – Construção do Centro Administrativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 2.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 1.356.150,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis-----R\$ 1.500,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre - REF: 44.SOL:425

0202.14.121.0203.2.285 – Implantação de Políticas Públicas de Direitos Humanos e Cidadania e Participação Popular

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----  
-----R\$ 1.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais-----R\$ 1.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil-----  
-----R\$ 1.000,003.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----  
-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13 – Contribuições Patronais-----R\$ 1.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil-----R\$ 2.588,88

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção-----  
R\$ 1.000,003.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----  
-----R\$ 1.000,003.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 1.000,00

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ-----R\$ 1.000,00

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação-----R\$ 1,00

3.3.90.49 – Auxílio-Transporte-----R\$ 1,00

3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar--  
-----R\$ 1.000,004.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----  
-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0202.14.121.0203.2.289 – Gabinete Aberto

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 5.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0202.14.122.0203.2.290 – Prefeito na Comunidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 5.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0202.14.243.0203.2.288 – Manutenção Atividades Conselho Tutelar

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----  
-----R\$ 50.000,003.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 30.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0202.14.244.0203.2.287 – Manutenção Convênios c/Entidades

3.3.50.41 – Contribuições-----R\$ 100,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais-----R\$ 100,00

4.4.50.42 – Auxílios-----R\$ 100,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0202.14.422.0203.2.286 – Manutenção Salas dos Conselhos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----  
-----R\$ 1.000,003.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil-----  
-----R\$ 1.000,003.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----  
-----R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----  
-----R\$ 100,003.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 5.000,00

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ-----R\$ 1.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----  
-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**0203 – COORDENADORIA DA MULHER**

0203.04.122.0110.1.003 – Modernização do GP

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----  
-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0203.14.422.0206.1.205 – Protagonismo da Mulher

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----  
-----R\$ 2.000,003.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 700,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0203.14.422.0206.2.282 – Manutenção do COMDIM

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 7.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0203.14.422.0206.2.283 – Manutenção da Rede

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----  
-----R\$ 5.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0203.14.422.0206.2.284 – Formatação e Capacitação para as Mulheres

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

#### **0207 – SUBPREFEITURA NORTE**

0207.04.0122.0208.2.315 – Manutenção das Atividades Subprefeitura Norte

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

#### **0208 – OUVIDORIA MUNICIPAL**

0208.14.422.0205.1.134 – Modernização da Central de Atendimento ao Cidadão

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 24.630,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 10.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0208.14.422.0205.2.134 – Modernização das Atividades da Central de Atendimento ao Cidadão

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 100.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0208.14.422.0205.2.135 – Serviços de Ouvidoria

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 5.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre - REF: 2060.SOL:425

#### **0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **0402 – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS**

04.02.04.0128.0401.2.014 – Desenvolvimento dos Servidores

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 70.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

##### **0403 – FUNPREV**

0403.28.272.0000.0.005 – Pagamento Benefícios FUNPREV

3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas -----R\$ 90.000,00

Recurso – 08000050 – RPPS

#### **0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**

##### **0503 – UNIDADE DA FAZENDA**

0503.04.122.0501.2.143 – Atualização do Cadastro Imobiliário

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria-----R\$30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 10.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0503.04.122.0503.1.144 – Desenvolver Ferramentas Tecnológicas para a Eficiência da Gestão

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 50.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0503.04.122.0503.2.301– Gestão Acolhedora de Atendimento ao Contribuinte

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 30.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

#### **0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0802.08.244.0803.2.114 – Manutenção de Programas de Ações Emergenciais

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita-----R\$ 250.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

#### **0803 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

0803.08.243.0804.1.157 – Construção da Casa de Acolhida

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 160.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0803.08.243.0804.2.053 – Manutenção da Casa de Acolhida

3.3.50.30 – Material de Consumo-----R\$ 14.000,00

3.3.50.11 – Transferência para Vencimentos-----R\$ 50.000,00

3.3.50.13 – Transferência para Obrigação Patronal-----R\$ 25.000,00

3.3.50.33 – Passagens e Despesa com Locomoção-----R\$ 12.000,00

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 3.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0803.08.243.0804.2.062 – Proteção a Criança e Adolescente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 210.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

#### **0805 – UNIDADE DE EMPREGO**

0805.11.334.0802.1.085 – Implantação do Software Banco de Oportunidades

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 40.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0805.11.0334.0802.2.059– Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

#### **0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **0902 – UNIDADE DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL**

0902.26.782.0901.1.155 – Garantir o Custeio de Estudos e Projetos para Melhorias no Transporte Público

3.3.60.45 – Subvenções Econômicas-----R\$ 248.810,84

3.3.60.45 – Subvenções Econômicas-----R\$ 151.189,16

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

##### **0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

0903.04.122.0903.2.305 – Custear as Despesas com a Conservação e

Manutenção dos Espaços Municipais, como Praças, Prédios Municipais inclusive os locados pelo Município, manutenção e Construção de Cemitérios Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 2.200.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

#### **1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

##### **1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

1402.04.122.1404.1.140 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 20.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1402.04.122.1406.2.310 – Modernização e Manutenção para Licenciamento e Fiscalização

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 52.853,52

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1402.15.451.1401.2.139 – Plano Municipal de Desenvolvimento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 899.064,17

Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1402.15.451.1401.2.140 – Plano Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 70.000,00

Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 1402.15.451.1404.1.141 – Plano de Fiscalização ao Desenvolvimento da Cidade  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 20.000,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 20.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 70.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**1502 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER**

1502.04.122.1501.1.217 – Construção de Centros Esportivos  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.054,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 1.054,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 88.520,00  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 183.056,26  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 1502.27.122.1501.1.032 – Ampliação e Reforma de Centros Esportivos  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 5.270,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 5.270,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 65.083,76  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1503 – UNIDADE DE CULTURA**

1503.13.392.1502.2.309 – Manutenção da Banda Municipal  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 52.902,21  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1504 – UNIDADE DE TURISMO**

1504.27.695.1503.1.215 – Fomento ao Turismo  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.054,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 3.162,00  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 15.608,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1600 – COORDENAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL**

**1601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

1601.04.122.0110.1.070 – Modernização da SMSP  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 50.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 16.01.04.0122.0110.2.108 – Modernização das Atividades da SMSP  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 24.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1604 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

1604.04.846.0205.1.134 – Modernização da Central de Atendimento ao Cidadão  
 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 26.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 16.04.14.0422.0205.2.134 – Manutenção das Atividades da Central de Atendimento ao Cidadão  
 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar-----R\$ 100,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre

**1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1902.06.182.1601.2.254 – Convênio Bombeiros  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 500.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
 1902.06.183.1601.1.163 – Implantação da Guarda Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 600.000,00  
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 65.000,00  
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre  
**TOTAL-----R\$ 8.974.241,08**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**E096125A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (REPUBLICAÇÃO)**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM(RETIFICADO)**. A data de abertura da presente será dia **22/09/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no [sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 04 de setembro de 2023.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**5700A418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 707/2023**

PORTARIA N.º 707/2023  
 De 01 de Setembro de 2023.

**NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM  
 COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, o Sr. **PIETRO WELINGTON AULER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** e desempenhará suas funções no Gabinete do Prefeito, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC-09, por mês, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de setembro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**25FBBF140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 709/2023**

PORTARIA N.º 709/2023  
**De 01 de setembro de 2023.**

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. ELISANDRA LÚCIA MORO STOCHERO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital N° 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N° 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de setembro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**1E7F3D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 142/2023**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

**DATA:** 01/09/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**FC3CFCBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 143/2023**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 01/09/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**A3B4493C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019**  
**CONTRATADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a responsável pela fiscalização do presente Credenciamento, passando a ser de responsabilidade da servidora Denise Monteiro Colombo.

**EXPEDIENTE: 22249/2023**

**ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO**

Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**C2DD44C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022**

**CONTRATADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a responsável pela fiscalização do presente Credenciamento, passando a ser de responsabilidade da servidora Denise Monteiro Colombo.

**EXPEDIENTE: 22249/2023**

**ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO**

Secretária de Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**837B0815

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022**

**CONTRATADA: FYSIOCLINICA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a responsável pela fiscalização do presente Credenciamento, passando a ser de responsabilidade da servidora Denise Monteiro Colombo.

**EXPEDIENTE: 22249/2023**

**ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO**

Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**EEFF76D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 125/2023**

**CONTRATADA: NUNES E GUATIMUZIM LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ALARMES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS A SEGURANÇA PATRIMONIAL DE DIVERSOS LOCAIS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**VALOR:** R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023**

**EXPEDIENTE: 18868 e 14532/2023**

**ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO**

Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**D55CE321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 179/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 179/2023** – Recebimento dos envelopes a partir do dia **11/09/2023**. OBJETO: Credenciamento de instituições habilitadas a operar com microcrédito produtivo orientado e interessadas em atuar conforme o Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado, instituído pela Lei Municipal nº 5.737/2021. **Conforme edital.**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais)

Palmeira das Missões/RS, 01 de setembro de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**EF3DC8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 011/2023. Contratada: Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas e solvente para demarcação viária. Valor unitário: R\$ 279,00 para o item 01; R\$ 295,00 para o item 02 e R\$ 246,00 para o item 03. Quantidade registrada: 60 baldes para o item 01; 20 baldes para o item 02 e 15 baldes para o item 03. Vigência: 365 dias. Processo: Pregão Eletrônico 01/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**7498A07E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 167/2023. Objeto: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em parte da Rua de acesso à empresa Gigamix, com extensão de 200 metros e área total de 1.300,00 m². Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor total: 205.876,86 (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência do contrato: 60 dias a partir da ordem de início. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 10/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**08F2DFC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 168/2023. Objeto: Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2024, de encerramento do exercício de 2023. Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: até 31/08/2024. Processo: Dispensa de Licitação nº 019/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**DE9A0FAC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 189/2022. Contratada: Psicomed Clínica Médica e de Psicologia LTDA. Objeto: Prorrogação para mais 12 meses e reajustamento de preços. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Quinta do contrato original. Processo: Pregão Presencial 027/2022.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**083D9BFD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 20 ao Contrato Administrativo nº 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e a Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022, o presente Termo Aditivo visa incluir o § 23 e o § 24, na Cláusula Sétima do Contrato. Inexigibilidade 01/2020.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**00397DCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 180/2022. Contratada: Jean Carlo Salome Dos Santos Menezes. Objeto: Prorrogação para mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do contrato original. Processo: Pregão Presencial 023/2022.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**CEF89343

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 181/2022. Contratada: Mauricio Gabana Zucchetti. Objeto: Prorrogação para mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do contrato original. Processo: Pregão Presencial 023/2022.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**E440E7DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Paréi Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

**CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO nº 006/2023**  
**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM RECEBER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SEBRAE.**

Data da Abertura: 04/09/2023

CRENCIAMENTO: Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 até 17:00 a partir do dia 19/07/2022.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site [www.parecinovo.rs.gov.br](http://www.parecinovo.rs.gov.br)

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**A4A76D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N°**.118/2023

**PROCESSO N°**:4735/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**:Pregão Presencial nº 002/2023.

**CONTRATANTE**:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

**CONTRATADA**:MAURÍCIO RODRIGO FERNANDES  
93575092087.

**OBJETO**:Locação de espaço físico para comercialização de **BEBIDAS e ALIMENTAÇÃO**, no Acampamento Farroupilha, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS, entre os dias **11 a 20 de setembro de 2023**.

**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**: O valor ajustado para esta contratação é de **R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais)**, com os valores unitários especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	VALOR
4	<p>Locação de espaço para comercialização <b>Sorvete/Açaí com EXCLUSIVIDADE no Acampamento Farroupilha</b>, a ser realizado de 11 ao dia 20 de setembro de 2023, 1 (UM) espaço para FOOD TRUCK</p> <p><u>Localização espaços</u></p> <p>*01 espaço para colocação de trailer na entrada do evento.</p> <p><u>Exclusividade:</u></p> <p>A empresa que apresentar a maior oferta, terá exclusividade na venda de sorvete/Açaí durante todo o evento do Acampamento Farroupilha, desde que atendidas as exigências acima.</p>	Sorvete Açaí	R\$ 551,00

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**MAURÍCIO RODRIGO FERNANDES**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/08/2023

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**EF04436F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023**, referente à Licitação para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de SERVIÇOS de LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÇÃO dos dejetos de **SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS**, para serem utilizados em eventos promovidos pela Administração Municipal. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 19/09/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 01 de SETEMBRO de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luigi Seffrin Baratto

**Código Identificador:**1EAAD486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Visitador do PIM e Criança Feliz**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 036/2023 de 01/09/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 01 setembro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Lichtenfels

**Código Identificador:**804D835A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Estagiários**, para atuar junto as Secretarias Municipais, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 037/2023 de 01/09/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 01 de setembro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Lichtenfels

**Código Identificador:**A743DB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA 58-2023**

**ATA 058/2023**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 012/2023**, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma da **EMEE Prof. Flávia Maria Brito - CMAE**, localizada na Rua Isaias Raymundo, nº 5, no Bairro Laranjeiras em Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Conforme previsão



contida na Ata nº 055/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 624/2023, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas atendem satisfatoriamente os requisitos do edital, sendo os serviços constantes nos atestados suficientemente similares em características e quantidades. A empresa **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**, foi declarada INABILITADA por não atender o item 3-DA DOCUMENTAÇÃO, inciso I - CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pelo Município de Parobé, na forma do ANEXO VIII deste Edital. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **A2L GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES, INFA INCORPORADORA LTDA, K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA, MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM), ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **14/09/2023**, às **09h00min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

**TAIRONE DAL CASTEL**  
Presidente

**LUIGI SEFFRIN BARATTO**  
Membro

**JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM**  
Membro Suplente

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**02761C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Técnico de T.I.**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 038/2023 de 01/09/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 01 setembro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cintia Lichtenfels  
**Código Identificador:**B6133B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 534-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Motomecânica Comercial SA

**OBJETO:** Aquisição de peças de veículos gol branco. .

**VALOR:** R\$ 3.849,77 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 534/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,01 de setembro de 2023.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**

Prefeito Municipal

( Em Exercício)

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**DE865B69

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 535-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Adriano Rodrigues Nepomuceno

**OBJETO:** Aquisição de peças de veículos gol branco. .

**VALOR:** R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 535/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,01 de setembro de 2023.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**

Prefeito Municipal

( Em Exercício)

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**641B1E6A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 536-2023**

EXTRATO DA DISPENSA **CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Gabriel G. Escobar & Cia Ltda **OBJETO:** Manutenção do programa visão legal - saúde. . . **VALOR:** R\$ 1.339,90 (hum mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 536/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,01 de setembro de 2023.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**

Prefeito Municipal (em Exercício)

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**44C77B15

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 6.980 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Suspende, libera, concede férias e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

**Considerando**, Lei Municipal 1.379/2017;

**Considerando**, Processo Administrativo nº 16/2022, despacho nº 78, nota interna de 14/08/2023 e Protocolos nº 624/2023 e nº 633/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 6.890 de 21 de julho de 2023, do servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, a contar de 14/08/2023, restando um saldo de 30 (trinta) dias de férias.

**Art. 2º** Liberar as férias suspensas no Art. 1º, no período de 15/08/2023 a 13/09/2023.

**Art. 3º** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, matrícula nº 1824-4, no período de 04/09/2023 a 23/09/2023.

**Art. 4º** Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em abono pecuniário.

**Art. 5º** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**F3BC396D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 538-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Mauricio Fernandes Fara Ltda **OBJETO:** Material para divulgação do campeonato municipal de futebol

**VALOR R\$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 538/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,01 de setembro de 2023.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**

Prefeito Municipal

( Em Exercício)

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**0499BCAF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 537-2023**

EXTRATO DA DISPENSA **CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Manrad Manutenção Radiológica e Sistemas Hospitalares Ltda **OBJETO:** Material para manutenção do aparelho de raio x. **VALOR:** R\$ 5.353,30 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 537/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,01 de setembro de 2023.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**

Prefeito Municipal (Em Exercício)

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**8F955E4F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 33/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas

Contratada: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico 20/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de internet

Corporativo, Backup Local com s

Contrato: nº 33/2021

Aditivo 02

Valor: 20.269,92

Vigência: 1º/09/2023 a 31/08/2024.

Dotação: 339040130000

Pedras Altas, 01 DE SETEMBRO de 2023

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**F4B50C48

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Protocolo nº 653/2023;

Prorroga o prazo da convocação Edital nº 24/2023, por 10 (dez) dias a partir de 19 de agosto de 2023, a convocada abaixo relacionada:

**FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
004	Camila Bolico Jung da Silva

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**2A252450

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 89/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado **FENIX SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Contrato: 89/2023

Modalidade: Dispensa nº 501/2023

Objeto : Contratação de empresa para realização de até 10 (dez) perícias médicas

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência 24/08/2023 a 24/12/2023

Dotação 339039560000

Pedras Altas, 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**D91DC739

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 134-2023**

## EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao ltda  
**OBJETO:** Treinamento na Dpm referente a lei paulo gustavo módulo II nos dias 04/09 e 05/09/2023.  
**VALOR R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).**  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por inexigibilidade nº 134/2023  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 01 de setembro de 2023.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**  
 Prefeito Municipal  
 (Em Exercício)

**Publicado por:**  
 Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**C72CF7E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 111/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratar locação de espaço para uso da Câmara Municipal de Pelotas, pela comunidade Sagrado Coração de Jesus – Mitra Diocesana de Pelotas da Colônia Cristal, 5º Distrito de Pelotas, para realização da Festa da Colônia, onde serão homenageados os colonos nesses 199 anos de imigração de colonos da Europa, conforme memorando 276/2023 expedido pela Direção Geral, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pelotas, 1º de setembro de 2023

**CÉSAR BRIZOLARA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**  
 Fabiana Abreu Retamar  
**Código Identificador:**D3CA07EA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 7.233, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

*Cria o parágrafo único, ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 6.528, de 12 de dezembro de 2017.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Cria o parágrafo único, ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 6.528, de 12 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

Parágrafo único. Não poderá ser detentor de cargo em comissão, do Presidente da Câmara, de Vereador ou de bancada, qualquer pessoa que figure no polo passivo de ação judicial promovida pela Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 31 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
 Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
 Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**DF29ECA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 021/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE N°021/2023 - SMED**, para aquisição de medalhas e troféus.

Empresas vencedoras:

Item 01: GILMAR NUNES BRANDT EPP, no valor total de R\$ 14.750,00.

Item 02: GILMAR NUNES BRANDT EPP, no valor total de R\$ 9.600,00.

Item 03: GILMAR NUNES BRANDT EPP, no valor total de R\$ 23.250,00.

Item 04: GILMAR NUNES BRANDT EPP, no valor total de R\$ 42.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 01 de setembro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
 Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
 Gislaíne Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**EBEA274D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 16/2023 SDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a execução de obras para a construção de quadra poliesportiva na E.M.E.F. Waldemar Denzer, em favor da seguinte empresa:

Rodrigo da Cunha Dutra - ME(CNPJ 28.543.135/0001-12). No valor total de R\$366.869,44 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Em conformidade com o processo memorando 009610/2023 e **Contrato Administrativo nº122/2023**.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 01 de setembro de 2023.

**IDEMAR BARZ**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**1CA52628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 475, DE 17 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de junho de 2023, a servidora **LAUREN PERES TAVARES**, matrícula nº 27085, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014017/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**2CF39EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 515, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

I – Decreto nº 475/2023, de exoneração de **LAUREN PERES TAVARES**, matrícula nº 27085, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Onde se lê: A contar de 06 de junho de 2023  
Leia-se: A contar de 16 de junho de 2023

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014017/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**C9B28482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 491, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

I – Decreto nº 453, de 05 de julho de 2023, de Exoneração de **ISADORA QUADROS DURASMO**, matrícula nº 37037, sob o regime jurídico estatutário cargo de Oficial Administrativo.

Onde se lê: Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
Leia-se: Lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 010091/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**A96F5C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 277/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **04/09/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	ROSE MARI DE ÁVILA E SILVA	11:10	11:40

O prazo de contratação se encerra em **23 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 04 de setembro de 2023.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:220E4962

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 278/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

**CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

#### CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 18º NATHALLIA VIVIANI QUEVEDO  
19º NICOLE LEIVAS GOMES  
20º MARIANA VASCONCELLOS FONSECA  
21º MARILIA KASTER PORTELINHA  
22º EDUARDA ROSA BORBA

#### CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 13º QUEZIA HELENA ROSA SCHWANZ

#### CURSO SUPERIOR EM DIREITO

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 91º NATHALIA DA SILVA DE BARROS BEZERRA  
92º IURI COSTA RODRIGUES  
93º LAURA DA SILVA CALDAS  
94º ACUCENA MOREIRA DITTEGEN  
95º MARIANA COSTA DA SILVA

#### CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 03º HENRIQUE MENEGONI BRUNO SCHWARTZ

#### CURSO SUPERIOR EM TURISMO

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 03º JULIA MUNHOZ

#### CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 09º LEONARDO GUILHERME DE LIMA

#### CURSO ENSINO MÉDIO

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 74º KARYANE CHUANTES LOPES  
75º ERIKA LEONARDA DA SILVA GONCALVES  
76º VITOR EVANGELISTA FERREIRA  
77º KAIRANA DALLONGARO  
78º MARINA DE SOUZA NOGUEIRA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros

documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 04 de setembro de 2023.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**  
Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**CB1250E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**50/2023**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 10h00min do dia 31 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 71/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, efetua a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA DARLAN PEREIRA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 3.500,00 (trez mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacon de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

**HOMOLOGAÇÃO:**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**, para Empresa **DARLAN DE AZAMBUJA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.192.644/0001-92, com sede na Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa, nº 124, Bairro Getúlio Vargas, Piratini-RS, CEP 96.490-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA DARLAN PEREIRA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 71/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 01 de setembro de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**33141ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**51/2023**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 11h00min do dia 31 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 72/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, efetua a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO PORTAL DE OURO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 3.000,00 (trez mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacon de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

**HOMOLOGAÇÃO:**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**, para Empresa **DARLAN DE AZAMBUJA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.192.644/0001-92, com sede na Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa, nº 124, Bairro Getúlio Vargas, Piratini-RS, CEP 96.490-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO PORTAL DE OURO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 72/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 01 de setembro de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**D24E5CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**52/2023**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 12h00min do dia 31 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 73/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, efetua a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ALEMÃO PRETO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 3.000,00 (trez mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacão de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

#### **HOMOLOGAÇÃO:**

#### **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**, para Empresa **RUI CARLOS SILVA AVILA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.294.618/0001-47, com sede na Rua General Telles, nº 606, Centro, Pelotas-RS, CEP 96.010-310, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ALEMÃO PRETO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 73/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 01 de setembro de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**F3C46748

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

#### **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 13h00min do dia 31 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 74/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO GAUDÉRIOS DO SUL, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**.

A contratação se dá ao custo de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacão de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

#### **HOMOLOGAÇÃO:**

#### **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**, para Empresa **SANDRO MOTTA AFONSO**, inscrita no CNPJ sob nº 42.016.308/0001-75, com sede na Rua Joaquim Caetano, nº 1024, Bairro Centro, Jaguarão-RS, CEP 96.300-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO GAUDÉRIOS DO SUL, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 74/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 01 de Setembro de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**F716D78E

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**

#### **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 14h00min do dia 31 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 75/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA IGOR MORAES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**.

A contratação se dá ao custo de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacão de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

#### **HOMOLOGAÇÃO:**

#### **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**, para Empresa **RICARDO BORGES GARCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.974.784/0001-94, com sede na Rua Gervásio Alves, nº 355, Bairro Farroupilha, Piratini-RS, CEP 96.490-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA IGOR MORAES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 75/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 01 de Setembro de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**E555A9A7

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879/2023**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879/2023, com fulcro no ART. 24, V, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº

88.861.448/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Senhor **MARCIO MANETTI PORTO**, CPF sob o nº 733.830.740-72, RG 5062574735, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.787.541/0001-77, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1415, Bairro Industrial, Novo Amburgo-RS, CEP 93.320-457, neste ato representado por Cleito Sipp, portador do CPF sob nº 841.541.440-49 e por Maurício Gazen, portador do CPF sob nº 830.618.000-34;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE BEBIDAS E GELOS POR ATACADO, BEM COMO, CADEIRAS E MESAS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023.**

**VALOR:** A contratação se dá ao custo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou seja, a contratada fica responsável em forma de contraprestação pela exclusividade do fornecimento, o qual deverá recolher o montante informado aos cofres públicos do Município, via transferência (conta BANRISUL, Agência Piratini 0775, CC 04.021928.0-5, nome P M PIRATINI SEMANA FARROUPILHA) ou guia para pagamento, conforme proposta apresentada, sendo este o valor que foi colocado como valor mínimo de referência no processo licitatório – Pregão Eletrônico 64/2023.

**fiscal do contrato:** A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Farroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 01 de Setembro de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**049C94DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 113/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** M. S. NUNES & CIA LTDA – ME  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valores do contrato tem por objeto o termo de credenciamento de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Porto Mauá.  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de setembro de 2023.

**JORGE BENVENUTO TAFFAREL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**A7FB7A5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Termo de colaboração nº150/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Rosariense da Causa Animal -ARCA

Objeto: Aquisição de serviços de terceiros (castração de cães e gatos), pagamento de consultas veterinárias, medicamentos e alimentação para os animais abrigados na sua sede, bem como abrigados em lar temporário.

Valor R\$ 42.000,00

Termo de colaboração nº158/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Damas de Caridade

Objeto: Aquisição de cadeiras, televisor, ar condicionado, materiais de expediente, materiais de limpeza, alimentos Fabricação de uma área de estrutura de ferro com cobertura.

Valor R\$ 16.000,00

Termo de colaboração nº159/2023, entre o Município de Rosário do Sul e o Conselho Rosariense de Apoio ao Menor- CRAM

Objeto: Aquisição de um televisor, materiais didáticos, de expediente, materiais de higiene e limpeza, medicamentos para primeiros socorros, Gêneros alimentícios, gás de cozinha. Compra de materiais de construção e pinturas para reparos na Escola Infantil Nadir Medina Monte, além de contratação de serviços de terceiro, (mão de obra).

Valor R\$ 33.013,23

Termo de colaboração nº160/2023, entre o Município de Rosário do Sul e o Grupo de Apoio a Policia Civil de Rosário do Sul

Objeto: Aquisição de chuveiro, tampo sanitário, cadeiras de escritório para o Plantão, torniquetes, kits primeiro socorros e pagar mão de obra.

Valor R\$ 9.000,00

Termo de colaboração nº161/2023, entre o Município de Rosário do Sul e o Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul.

Objeto: Apoio financeiro para custear a instalação de cobertura metálica, colunas metálicas de aluzinc completo na cobertura da área lateral do prédio do Corpo de Bombeiros de Rosário do Sul.

Valor R\$ 103.438,30

Termo de colaboração nº162/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar Rosário do Sul.

Objeto: Apoio financeiro para custear a troca do piso do salão de festas do Clube dos Sargentos (compra de materiais e serviço de terceiro).

Valor R\$ 103.438,30

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**346E7A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**005/2023-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1513 de 08 de outubro de 2018, expede o presente documento.

I. EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

**Miraci Terezinha Toledo dos Santos**

**CPF:** 566.702.490-04

**Endereço:** Capitão Joanes, nº 591 – Bairro Menino Deus

**Município:** Salto do Jacuí – RS

I. EMPREENDIMENTO:

**Atividade:** LAVRA DE GEMAS (ÁGATA) A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

**CODRAM:** 530,04



**Endereço:** Capitão Joanes, nº 591 – Bairro Menino Deus – Zona Rural

**Coordenadas:** Latitude: 29° 5'53.37"S Longitude: 53°12'20.04"O

**ÁREA ÚTIL:** 2,12 ha

**PORTE:** Mínimo

**POTENCIAL POLUIDOR:** Médio

**PROCESSO DNPM:** 810.981/2017

**Licença Operação:** LO Nº 06/2018

1.1 Considerando a homologação da renúncia da Permissão de Lavra Garimpeira (709) 810.981/2017-MIRACI TEREZINHA TOLEDO DOS SANTOS, publicada no Despacho Relação nº 28/2023 do Diário Oficial da União Nº 26 em 6 de fevereiro de 2023 o DMMA encerra o Processo Administrativo Nº 1513 de 08 de outubro de 2018 e encaminha para arquivamento.

**Data de emissão:** Salto do Jacuí, 1º de setembro de 2023.

Licenciadora, Portaria 059 de 07 de janeiro de 2021, Geógrafa Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi, CREA RS 152391 ART 11088926.

**Publicado por:**

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

**Código Identificador:**83C375C8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Chamamento Público 001/2023**, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana pelo procedimento de REURB (Lei Federal nº 13.465/2017), para firmar parceria por meio de Termo de Cooperação, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC**, de CNPJ 78.486.875/0001-32, no valor de R\$ 2.420,00 por lote.

Salto do Jacuí, 01 de setembro de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**2B0F9BDD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

Processo Administrativo nº 810/2023 – Pregão Presencial 013/2023.

**CONTRATADO:** AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, de CNPJ 40.919.239/0001-84.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, incluindo serviços de cirurgia e de consultas pré e pós operatórios e realização de pequenos procedimentos, com médico e enfermeiro responsável técnico, médico internista e outros serviços, para atender às necessidades do Hospital Aderbal Schneider. Acrescenta o quantitativo de itens referente às prestações de serviços de Anestesista para Cirurgia Geral, sendo o quantitativo máximo de 12 procedimentos mensais de serviço de anestesista para cirurgia geral de médio porte (R\$ 1.860,00 cada) e o quantitativo máximo de 12 procedimentos mensais de serviço de anestesista para cirurgia geral de grande porte (R\$ 2.460,00 cada).

Salto do Jacuí, 01 de setembro de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**6D8588DC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

#### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS E ADITIVOS

#### CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 262/2023

Processo de Licitação nº 09/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023

Contratado: **ARCIDE FONTANELLA - POSTO DO DICO**

CNPJ: 90.364.183/0001-17

Valor: R\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)

Objeto: aquisição de 4.000,00 (quatro mil) litros de diesel Comum, destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações detalhadas encontradas nos anexos do edital (proposta financeira e termo de referência), em consonância com a proposta vencedora.

#### ADITIVOS

##### ADITIVO N.º 077/2023

Referente ao Termo de Fomento nº 012/2022

CPF nº 314.672.450-20 e 533.537.490-04

Objeto: **PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 10 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.

##### ADITIVO N.º 083/2023

Referente ao Contrato administrativo nº 150/2023

CNPJ nº 19.780.730/0001-80

Objeto: contratação de serviços técnicos de levantamento e elaboração de projetos elétricos nos prédios das EMEIS e EMEF'S, de acordo com as especificações detalhadas encontradas nos anexos do edital (proposta financeira e termo de referência), em consonância com a proposta vencedora, bem como de acordo com as notas de empenhos nº 1813 e 1790 de 2023 (anexa à via do departamento jurídico e disponível no setor de empenhos).

##### ADITIVO N.º 084/2023

Referente ao Contrato administrativo nº 194/2019

CNPJ nº 00.243.167/0001-83

Objeto: **PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual**, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 23 de outubro de 2023 a 23 de abril de 2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Karina Doninelli

**Código Identificador:**33D96372

#### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS INEXIGIBILIDADE 17/2023: 37º CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

#### RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público RETIFICAÇÃO de valor na Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2023, para fins de Pagamento de Taxa para participação no 37º Congresso de Direito Administrativo, realizado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – CNPJ:29.419.181/0001-77**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao

Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 01 de setembro de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**1C67ECD2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CONTRATOS**

**CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 261/2023**

Processo de Licitação nº 75/2022

Pregão Eletrônico nº 49/2022

Contratado: **MARLON DE PAULA ME**

CNPJ: 40.443.176/0001-32

Valor: R\$ 74.875,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Objeto: a Contratação de serviços diversos, destinados a Secretaria de Obras, de acordo com as especificações detalhadas encontradas no termo do pregão eletrônico nº 49/2022.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Dominelli  
**Código Identificador:**DB1CBDCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO**  
**SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 125/2023 – Empresa para construção de site, e gestão completa em TI e gestão web**, para a Secretaria de Administração e Fazenda.

**Empresa:** I Sperry LTDA

**CNPJ:** 48.370.867/00001-65

**Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Data:** 31 de agosto de 2023

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 01 de setembro de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Arbuger da Silva  
**Código Identificador:**6A12595F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2023**

**Processo:** 72/2023

**Dispensa de Licitação:** 72/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**Contratada:** MILANE FONSECA DE VARGAS & CIA LTDA

**Valor:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**Objeto:** Contratação de serviço de confecção de Blocos de notificação de receita tipo B, para atender as demandas das unidades de saúde do Município.

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**43FBFF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023**

Contrato: nº 189/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98

Objeto: Manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo MICRO AGRALE

Valor: **R\$ 5.130,00** (cinco mil, cento e trinta reais).

Vinculo: Dispensa de Licitação 65/2023

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30/08/2023 e término em 29/02/2024.

Data da Assinatura: 30.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CFE9F985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023**

Contrato: nº 188/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/CPF: 27.699.084/0001-50

Objeto: Serviços de manutenção de serviços veicular com fornecimento de peças para o maquinário Patrol New Holland 140B

Valor: **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais)

Vinculo: Dispensa de Licitação nº 64/2023

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 28/08/2023 e término em 27/02/2024.

Data da Assinatura: 30.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2AE3D0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023**

Contrato: nº 185/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**

CNPJ/CPF: 20.060.598/0001-11

Objeto: 03 TECLADOS COM NO MINIMO ABNT2 PRETO USB COM 109 TECLAS, TECLA DE FUNÇÕES "FN". COM SEGUINTE CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E ERGONOMIA: FCC, CE, ISSO 9241-4 E TUV.

04 MOUSE, COM NO MINIMO TECNOLOGIA LASER, USB, COM 1000 DPI, CABO COM MINIMO 1,5M.  
 Valor: **R\$ 237,00**, (duzentos e trinta e sete reais).  
 Vinculo: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022  
 Vigência: 12 (Doze) meses, contando de 28/08/2023 a 27/08/2024.  
 Data da Assinatura: 30.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E40811A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023**

Contrato: nº 184/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
 CNPJ/CPF: 42.580.139/0001-00  
 Objeto: 01 DESKTOP  
 Valor: **3.699,00**, (Três mil seiscentos e noventa e nove reais).  
 Vinculo: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022  
 Vigência: 12 (Doze) meses, contando de 28/08/2023 a 27/08/2024.  
 Data da Assinatura: 30.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**33721936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 170/2023**

Contrato: nº 170/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: **Miguel Honorio de Figueiredo**  
 CNPJ/CPF: 95.135.752/0001.76

**ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

**4.1.** O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 1.637,00** (um mil seiscentos e trinta e sete reais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

Conforme memorandos 240/2023 da Secretaria de Saúde, ADITIVA-SE o valor de **R\$ 399,16** (quatrocentos e trinta reais), uma vez que, após avaliação do veículo VOYAGE placa ISD9D26, foi detectado que as peças (cubo roda dianteiro encanelado, parafusos de roda e disco de freio dianteiro) estavam danificadas, havendo necessidade da substituição imediata desses componentes, para um bom funcionamento do veículo, pois os itens citados não foram previamente identificados durante a avaliação realizada pela oficina do município.

Ficando assim, o valor total do contrato de **R\$ 2.036,16** (dois mil trinta e seis reais e dezesseis centavos)

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8B9ADDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO**  
**Nº 343/2022**

ONDE LIA SE:  
 Contrato: nº 343/2023

LEIA SE:  
 Contrato: nº 343/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**256591D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 3.631 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
 REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**04.01.04.129.0100.2.078** – **Manutenção da Administração Tributária**

3.3.90.39.00.00.00 (119) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**  
**04.02.28.846.0000.0.018** – **Indenizações e Restituições**

3.3.90.93.00.00.00 (132) – Indenizações e Restituições..... R\$ 60,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**  
**05.01.04.122.0502.2.008** – **Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

3.3.90.39.00.00.00 (147) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**  
**06.01.26.782.0600.2.018** – **Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**

3.3.90.30.00.00.00 (329) – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

**RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados**  
**06.01.26.782.0600.2.088** – **Manutenção de Pontes e Passarelas**

3.3.90.30.00.00.00 (336) – Material de Consumo..... R\$ 3.500,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 34.560,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**03.02.16.482.0301.1.002** – **Construir, Ampliar e Reformar habitações populares Urbanas**

3.3.90.32.00.00.00 (75) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 12.560,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**  
**06.01.26.782.0600.2.018** – **Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**

3.3.90.39.00.00.00 (333) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

**RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados**

**06.01.26.782.0600.2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**

3.3.90.39.00.00.00 (337) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 34.560,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:AD2DC9FE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023**

Contrato: nº 193/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: MAYCON JACOBSEN DE FREITAS  
CNPJ/CPF: 17.934.671/0001-22  
Objeto: serviço de conserto de capô do motor para o veículo CIVIC, ano 2019 placas IZH1F57  
Valor: **R\$ 500,00**, (quinhentos reais)  
Vinculação: Dispensa de Licitação 69/2023  
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/09/2023 e término em 29/02/2024.

Data da Assinatura: 01/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:202361F2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 610/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER**, Matrícula **1757-4**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Setembro** de 2023, referente ao período aquisitivo **19.05.2003 a 18.05.2008**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:10B82939**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 611/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAIS**, Matrícula **1755-8**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Setembro** de 2023, referente ao período aquisitivo **13.05.2003 a 12.05.2008**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:F9AC5CF6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 612/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS**, Matrícula **1061-8**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Setembro** de 2023, referente ao período aquisitivo **02.07.2013 a 01.07.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:A872DA85**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 613/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **ANA MARIA DA ROSA FREITAS**, Matrícula **3653-6**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **04.09.2023 à 23.09.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**4C25EA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 614/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **IZAURA SOUZA DE FREITAS**, Matrícula **3033-3**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **04.09.2023 à 23.09.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**C792A0F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0066/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, edição 3648, de 01/09/2023, relativo a licitação cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis, para consumo de diversas Secretarias Municipais, Processo Administrativo nº 5788/2023.

- Onde se Lê: “Data: 15/08/2023”, Leia-se: “Data: 15/09/2023”.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Edital disponível em: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant’Ana do Livramento, 01 de setembro de 2023.

**LIANE MORA**

Pregoeira - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**CD242121

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0067/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 5855/2023**

**Objeto:** Aquisição de bolsas big bags para serem utilizadas na implantação da “coleta seletiva solidária” da associação de Catadores Novo Horizonte, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**Tipo de julgamento:** Menor preço por lote.

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Data:** 18/09/2023 – 09h01min

Edital disponível em: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant’Ana do Livramento, 04 de setembro de 2023.

**LIANE MORA**

Pregoeira - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**4825ECF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
0008/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de outubro de 2023, às 9 horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Brigadeiro Canabarro, nº 740, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0008/2023**- Processo Administrativo nº 5060/2023, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva na E.M.E.F. Saldanha Marinho, no Município de Sant’Ana do Livramento – RS.

Contrato de Repasse nº 886663/2019/MC/CAIXA; Dotações Orçamentárias: 130127.813.0251.3785 3449051000000, Cod. R. 87835 Rec. 1501; 130127.813.0251.3785 3449051000000, Cod. R. 87834 Rec. 1700.

Edital disponível em: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant’Ana do Livramento, 01 de setembro de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**8DEF7FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, DE 31 DE  
AGOSTO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO CARDOSO DE CASTRO (ESPÓLIO DE)	060.847.700-10	8845/00039/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	31/08/2023
Data de desafixação:	15/09/2023

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**222B52E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 31 DE  
AGOSTO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LIOBA PEREIRA BARRIOS (ESPÓLIO DE)	131.311.410-34	8845/00038/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	31/08/2023
Data de desafixação:	15/09/2023

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**899F25BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 00127/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 0034/2023**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de drenagem pluvial da avenida Barão do Ibirapuitã, entre as ruas Osvaldo Aranha e Adolfo Luchese, no município de Sant'Ana do Livramento, para a Secretaria Municipal de Obras.

**EMPRESA CONTRATADA:**

JCC Esteves Construções Eireli. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS  
Contrato Nº 00127/2023(vigência até 31/12/2023)

**Itens:**01– R\$ 299.725,58; (valor unitário)

**Valor Total** –R\$ 299.725,58.

Data de assinatura:30 de agosto de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**B6DDCE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
0131/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 0059/2023**

**OBJETO:**Registro de Preço para aquisição de 02 veículos automotores, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

Tterrasul - Comércio de Veículos Ltda. - Bagé - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0131/2023(vigência 12 meses)

**Item: 01** -R\$107.000,00

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**3BFE80D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2023**

**OBJETO:**Registro de Preço para aquisição de produtos de padaria e gêneros alimentícios, para diversas Secretarias.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

Padaria e Confeitaria Bom Apetite - Ltda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0134/2023(vigência 12 meses)

**Itens: 01** -R\$42,00; **02** -R\$30,00; **03** -R\$38,00; **04** -R\$15,00; **05** -R\$1,10; **06** -R\$1,10; **08** -R\$6,60; **09** -R\$6,60; **010** -R\$12,70; **011** -R\$30,00; **012** -R\$52,60; **013** -R\$48,00; **014** -R\$7,89; **015** -R\$15,20; **016** -R\$9,40; **017** -R\$32,78; **018** -R\$13,50; **019** -R\$12,53; **020** -

R\$39,38; **021** -R\$40,00; **022** -R\$15,50; **023** -R\$15,30; **024** -R\$13,50; **025** -R\$13,54; **026** -R\$2,37; **027** -R\$32,78; **028** -R\$13,50; **029** -R\$12,53; **030** -R\$39,38; **031** -R\$40,00; **032** -R\$15,50; **033** -R\$15,30; **034** -R\$13,50; **035** -R\$13,54; **036** -R\$2,37; (valor unitário)  
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023.

## EMPRESA CLASSIFICADA:

S&F Company Importação e Exportação Ltda. - ME - Sapiranga - RS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0135/2023 (vigência 12 meses)

**Item: 07** -R\$1,72; (valor unitário)

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**559C9ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 290 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2022, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
287/2023	7º	"Fiscal de Cadastro – Padrão 6"	HALLAN JANCRUEL CARRION TRINDADE

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**ECA9ED94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 936/2023**

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 253, de 24/08/2023 da Comissão do PSS nº 07/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE alterar a lista dos membros da “Comissão do Processo Seletivo Simplificado” nº 07/2023 da SMF, designados pela Portaria nº 836/2023.

Onde se lê:

Nome	Matrícula	Lotação
Taís do Couto de Oliveira	233121	Secretaria da Fazenda
Cassandra Berenice dos Santos Cunha	219651	Secretaria de Administração
Kelli da Rosa Mendes	821321	Secretaria de Administração

Leia-se:

Nome	Matrícula	Lotação
Taís do Couto de Oliveira	233121	Secretaria da Fazenda
Lucas Figueira Acosta	233231	Setor Folha de Pagamento

Kelli da Rosa Mendes	821321	Secretaria de Administração
----------------------	--------	-----------------------------

Santana do Livramento, 28 de Agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**05952CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 938/2023**

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Memorando nº 310/2023, da Secretaria Municipal da Saúde/Gabinete do Secretário;

RESOLVE retificar a Portaria nº 884/2023;

Onde se lê:

RESOLVE designar os integrantes da “Comissão para elaboração de Processo Seletivo Público”, da Secretaria Municipal da Saúde, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente comunitário de Endemias, conforme segue a lista;

Leia-se:

RESOLVE designar os integrantes da “Comissão para elaboração de Processo Seletivo Público”, da Secretaria Municipal da Saúde, para os Empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme segue a lista;

Secretário:

Rafael Leal Perez – Mat. 225911

Membros:

Ana Paula Pereira Benites – Mat. 233391

Eloise Joana M. Casarotto Trindade – Mat. 233321

Cândida Roberta Rodrigues Machado – Mat. 226051 CVF

Santana do Livramento, 29 de Agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**EE2E250E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO Nº 33 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO  
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro

lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA, inscrito no CNPJ nº 90.615.584/0001-00, estabelecido na Rua João Marcos Bertoldi, nº80, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, José Antônio Nunes Machado, brasileiro, portador do RG 14361230030, CPF nº 143.612.300-30, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto “53ª Ciranda Cultural de Prendas e 35º Entrevero Cultural de Peões da 18ª Região Tradicionalista”, conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta: 06.080665.0-6, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta: Rubrica 13.01.13.392.0251.4667 do Elemento 3.33.50.41 e recurso 1501 (DECRETO Nº 10.515 DE 16 DE JUNHO DE 2023).

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;

II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;

III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;

IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;

II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;

IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;

XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;

XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;

XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;

IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;

VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:



I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matrícula 226791.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

#### CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da sua assinatura até 03 (três) meses após a assinatura.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A MODALIDADE DE CONTRATACÃO

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, considerando o artigo 14 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da presente parceria, haja vista que somente o CTG Rincão da Carolina de Sant'Ana do Livramento poderá sediar o respectivo evento regional em 2023, tendo em vista que a entidade é a detentora do primeiro Encontro Regional de Patrões para a realização da Ciranda, conforme a Ata da 52ª Ciranda Cultural de Prendas e 34º Entrevero Cultural de Peões - Fase Regional - 18ª Região Tradicionalista, portanto, inexistente a viabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil tendo em vista que as metas somente poderão ser atingidas pelo Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Carolina na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 31 de agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita

**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA**  
José Antônio Nunes Machado

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**FELIPE VAZ GONÇALVES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**5CFE86CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO  
COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA  
CAROLINA**

ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

OBJETO: Sedar a 53ª Ciranda Cultural de Prendas e 35º Entrevero Cultural de Peões da da 18ª Região Tradicionalista.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

INÍCIO: A partir da data da liberação do recurso.

TÉRMINO: 3 (três) meses após a data da liberação do recurso.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, considerando o artigo 14 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, justifica -se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da presente parceria, haja vista que somente o CTG Rincão da Carolina de Sant’Ana do Livramento poderá sediar o respectivo evento regional em 2023, tendo em vista que a entidade é a detentora do primeiro Encontro Regional de Patrões para a realização da Ciranda, conforme a Ata da 52ª Ciranda Cultural de Prendas e 34º Entrevero Cultural de Peões - Fase Regional - 18ª Região Tradicionalista, portanto, inexistente viabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil tendo em vista que as metas somente poderão ser atingidas pelo Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Carolina na presente situação, vejamos: Art.14. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, principalmente quando: I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em Lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inc. I do § 3º do art. 12 da lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art.26 da lei complementar nº 101, de 2000. A parceria, ora proposta, contemplará a execução da “53ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 35º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES DA 18ª REGIÃO TRADICIONALISTA”, a fim de eleger peões e prendas da 18ª Região Tradicionalista, em categorias mirim, juvenil e adulta, para que representem a região na fase Estadual a ser desenvolvida no ano de 2024, bem como gerar visibilidade para o Município, valorizando a sua formação cultural e a identidade do povo, da cultura, os valores e os costumes gauchescos, dentro das comemorações dos 200 anos de fundação deste Município, o que vai ao encontro das políticas públicas de incentivo à cultura. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não

remunerados, nem sequer distribuí lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014. Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 40/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização da parceria, por meio de Termo de Fomento (Parecer nº 608/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**B20B085D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.139, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 – SMPMA”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0036 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE”, na ação “3864 - EMENDAS ESPECIAIS” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	170.000,00	1706*
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	1706*
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.30	Material de Consumo	5.000,00	1706*
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	1706*
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1706*
T O T A L.....			300.000,00	

(\*). Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 1706 (Transferência Especial da União) no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a ser recebido através da emenda parlamentar nº 1984.0002.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 31 de agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**FC10F360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.629, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 2º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia 08 de setembro de 2023, Sexta-Feira, com exceção dos serviços considerados essenciais, bem como, a Unidade de Atenção Básica e Especializada de Saúde Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**3AEB146B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
EDITAL Nº 013/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023  
CONVOCAÇÃO TERCEIRA FASE – PROVA PRÁTICA**

Processo Seletivo Simplificado 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023. CONVOCAÇÃO TERCEIRA FASE – PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I – Data: 05 de Setembro de 2023 (Terça-feira)  
Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no curralão

Horário 08:30 h

Cargo: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME
014	WAGNER DE ARAUJO NUNES
131	EDERSON SILVEIRA DA SILVA
018	ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
166	WILLIAN MACHADO PEREIRA
113	DOUGLAS ROMERO ALVES

093	LUCIANO SILVA PINTO
096	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA

II – Data: 06 de Setembro de 2023 (Quarta-feira)  
Local de realização: Av. Almirante Saldanha da Gama, 1310, CEP 97.573-176, na Associação Rural de Sant'Ana do Livramento

Horário 08:30 h

Cargo: Tratorista

INSCRIÇÃO	NOME
064	MARCELO VIEIRA CASTILHO
025	REINALDO UBIRAJARA PEREIRA BUENO
166 a	WILLIAN MACHADO PEREIRA
094	LUCIANO SILVA PINTO
016	WAGNER DE ARAUJO NUNES
059	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA

III – Os seguintes servidores colaborarão com a Comissão na avaliação da Prova Prática:

– Roberto Machado Braz, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 223121  
– Lerry Adriano Rieffel Machado, Engenheiro Civil, Matrícula 510341

IV – Em caso de mau tempo no dia da realização da prova a mesma poderá ser remarcada para outro dia.

V – O candidato deverá utilizar um calçado que se firme no pé e que não comprometa a utilização dos pedais, conforme Item 10.3.9 do Edital.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**90F0A8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 08/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'ana do Livramento – SMS, RETIFICA OS SUBITEM 6.7 constante no Edital nº 03/2023, de 17 de agosto de 2023. Onde se lê “O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:”, leia-se “O tempo de experiência profissional, na área específica pretendida, deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:”, conforme segue;

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.7 - O tempo de experiência profissional, na área específica pretendida, deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**70BA9EA1

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 174/2023

Dispensa de licitação nº 005/2023

Contrato nº 11/2023

**Objeto:** Reforma do telhado – Setor de pessoal e sala da cozinha do Sistema de Previdência Municipal.

**Base Legal:** Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

**Dotação** **orçamentária:**  
72.001.04.122.0021.0000.8001.3.3.90.39.16.00.00  
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Empresa vencedora:** LAURI DA SILVA BORGES CNPJ nº48.061.649/0001-49, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com a finalidade exclusiva de executar o referido serviço nesta Autarquia.

Santana do Livramento, 01 de Setembro de 2023.

**ANDRÉ LUÍS B. RASCH**

Comissão Permanente de Compras

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**A42ADE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 073 / 2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 073 / 2023, que tem como objeto aquisição de móveis sob medida, mobiliários diversos e persianas para o novo CAPS Infantil, tendo como contratadas as empresas: ANDERSON VOLPI, nos seguintes itens e valores: Item 013, pelo valor de R\$ 290,00; Item 014, pelo valor de R\$ 400,00; S&ZMOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 008, pelo valor de R\$ 77,00; Item 015, pelo valor de R\$ 99,00; Item 016, pelo valor de R\$1.199,00; Item 018, pelo valor de R\$ 460,00; Item 020, pelo valor de R\$ 189,00; Item 021, pelo valor de R\$ 99,00; Item 024, pelo valor de R\$ 490,00; PERSIASUL PERSIANAS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 026, pelo valor de R\$ 479,00; Item 027, pelo valor de R\$ 383,00; Item 028, pelo valor de R\$ 345,00; Item 029, pelo valor de R\$ 430,00; Item 030, pelo valor de R\$ 565,00; Item 031, pelo valor de R\$ 525,00; Item 032, pelo valor de R\$ 500,00; Item 033, pelo valor de R\$ 630,00; RG2 INDUSTRIAIE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R\$ 890,00; Item 006, pelo valor de R\$ 1.095,00; Item 007, pelo valor de R\$ 795,00; Item 017, pelo valor de R\$ 395,00; MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R\$ 470,00; Item 003, pelo valor de R\$ 590,00; Item 004, pelo valor de R\$ 890,00; Item 005, pelo valor de R\$ 595,00; Item 009, pelo valor de R\$ 730,00; Item 010, pelo valor de R\$ 269,00; Item 011, pelo valor de R\$ 590,00; Item 012, pelo valor de R\$ 560,00; Item 019, pelo valor de R\$ 310,00; Item 022, pelo valor de R\$ 290,00; Item 023, pelo valor de R\$ 245,00; Item 025, pelo valor de R\$ 700,00.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**67550972

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 063/2023**

Extrato do Contrato nº 131/2023 da Dispensa de Licitação 063/2023, que tem como objeto contratação empresa para ministrar formação de "Avaliação e Qualificação dos Servidores no Atendimento e Relacionamento à População", tendo como contratada a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RS, o valor a ser pago pela execução do objeto do presente instrumento o valor total de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**F3D6274A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023**

Pregão Eletrônico nº. 81/2023. Objeto Contratação de jornal diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul e no município de Santo Ângelo, para prestação de serviço de publicação de atos da Administração Municipal. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 05/09/2023 às 08 horas do dia 15/09/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 15/09/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**EAF71BD6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DE ANULAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL 002/2023**

**O Prefeito do Município de Santo Ângelo valendo-se do poder de autotutela que lhe é conferido pelo enunciado na Sumula 473 do STF e do Art. 49 da Lei 8.666/93, determina a ANULAÇÃO do Leilão Presencial 002/2023 – leilão de Bens Imóveis.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**3D7B1210

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
006/2023**

**O Prefeito do Município de Santo Ângelo valendo-se do poder de autotutela que lhe é conferido pelo enunciado na Sumula 473 do STF e do Art. 49 da Lei 8.666/93, determina a ANULAÇÃO da Concorrência Pública 006/2023 por erro de planilha, pois foi constatada inserção de um item estranho a obra.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**A58B6CE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
EDITAL Nº 020/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
DE TRIBUTOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE  
SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS  
DO PROCESSO Nº 757/2022**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de setembro de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
547.793.400-04	VALMIR PEDROSO MACHADO	757/2022

**MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL**

Diretora do Departamento da Administração Tributária

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
**Código Identificador:**04DCEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 021/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –**  
**RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS DO**  
**PROCESSO Nº 794/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de setembro de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
07.648.233/0001-44	RESIDENCIAL GERIÁTRICO JOAO PAULO II LTDA - ME	794/2021

**MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL**

Diretora do Departamento da Administração Tributária

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
**Código Identificador:**943639BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Retifica-se o número da Inexigibilidade de Licitação, da homologação publicada no dia 1º de Setembro de 2023. Onde se lê: “Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023 leia-se: “Inexigibilidade de licitação nº 049/2023. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**8C63C825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 108/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de carne bovina, filé de coxa e sobrecoxa e coxa e sobrecoxa de frango. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 21/09/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**ED960219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 05, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2023 - LOCAIS DAS**  
**PROVAS**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

**1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia **10/09/2023 (domingo)**, no **Município de Santo Antônio da Patrulha/RS**.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os empregos de Agente Comunitário de Saúde – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) AGASA, Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) Bom Princípio, Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) Madre Teresa, Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) Menino Deus, Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) Miraguaia, Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) Várzea I, Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) Várzea II, Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) Vila Palmeira e Agente de Combate às Endemias, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**1.5. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

**2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.**

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao

banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de setembro de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**99B31AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 08, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 - LOCAIS DAS  
PROVAS**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

**1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-  
OBJETIVA**

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia **10/09/2023 (domingo)**, no **Município de Santo Antônio da Patrulha/RS**.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal, Agente Sanitário, Atendente de Farmácia, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Enfermeiro, Fiscal, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Motorista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Rodoviárias, Operário, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Arquiteto, Assessor Jurídico, Assistente Social, Biólogo, Cirurgião Dentista 20h, Cirurgião Dentista 40h, Contador, Educador Social com habilidades em Artes, Educador Social com habilidades em Dança, Educador Social com habilidades em Esporte e Lazer, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Sanitário Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 30h, Médico Comunitário, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Área 1 - Anos Iniciais, Professor Área 1 - Educação Especial Inclusiva, Professor Área 1 - Educação Infantil 24h, Professor Área 1 - Educação Infantil 32h, Professor Área 2 - Anos Finais - Artes, Professor Área 2 - Anos Finais - Ciências, Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física, Professor Área 2 - Anos Finais - Ensino Religioso, Professor Área 2 - Anos Finais - Geografia, Professor Área 2 - Anos Finais - História, Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Espanhola, Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Área 2 - Anos Finais - Matemática, Psicólogo, Psicopedagogo, Supervisor Educacional – Escolar e Terapeuta Ocupacional, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

**2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.**

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de setembro de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**A2B69DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 020/2023**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2023

CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023

CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA., CNPJ nº 29.843.841/0001-42

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para excepcional prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 04/09/2023, conforme solicitado no memorando nº 897/23 – SEMSA de 29/08/2023 e Termo de Pedido de Compra nº 2023/2082, de 29/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 897/23 – SEMSA de 29/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1026– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2083 – Manut. e Fort. da APS – cta 10335 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS FONTE DE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal –ASPS RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (art.18, §1º da LRF) CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das

testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**B5D1A865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2023  
CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023  
CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA., CNPJ nº 29.843.841/0001-42  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para excepcional prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 04/09/2023, conforme solicitado no memorando nº 897/23 – SEMSA de 29/08/2023 e Termo de Pedido de Compra nº 2023/2082, de 29/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 897/23 – SEMSA de 29/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1026– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2083 – Manut. e Fort. da APS – cta 10335 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS FONTE DE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal –ASPS RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (art.18, §1º da LRF) CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**869434EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 107/2023 para registro de preços destinado a aquisição de óleos e lubrificantes, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 19/09/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**CF1C047B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022  
CONTRATO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2022

CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA. ME., CNPJ nº 94.489.960/0001-00  
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2023, conforme solicitação contida no memorando 962/2023-SEMED, de 17/08/2023, complementada pelo Memorando 973/2023-SEMED, de 18/08/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de **R\$ 93.346,00** (Noventa e três mil, trezentos e quarenta e seis reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, conforme Memorando 124/2023-DEF, de 16/08/2023, ao custo diário de **R\$ 466,73** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), previsto no Termo Pedido de Compra nº 2023/1943, de 11/08/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo: **DOTAÇÃO: 2023/652** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2028**– Manut. do Transp. Escolar Ens. Fundamental **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00** – **OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0500** – **Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00** – **TRANSPORTE DE ALUNOS COTAÇÃO 2024** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização continuará a ser exercida por servidor designado em Portaria Específica. **CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**6C66DB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022  
CONTRATO: 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2022  
CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA. ME., CNPJ nº 94.489.960/0001-00  
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de **R\$ 93.346,00** (Noventa e três mil, trezentos e quarenta e seis reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, conforme Memorando 124/2023-DEF, de 16/08/2023, ao custo diário de **R\$ 466,73** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), previsto no Termo Pedido de Compra nº 2023/1943, de 11/08/2023, ficando a Contratada, desde já, ciente de que a emissão do Empenho para pagamento dos serviços fica condicionada à comprovação da imediata alteração do regime tributário com a exclusão do SIMPLES – **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**2894CF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 010/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 010/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.741, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HR	JABEZ SKALSKI SIEBRA	3.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**2C0277D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 061/2023.

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 061/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 99 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.576, de 1.ª de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	CAROLINE MARTINS DE LIMA	38.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**7CD10EF8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023

Homologo, a decisão da comissão, referente ao **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL E SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM OBJETIVO DE SE HABILITAREM A RECEBER VALORES DECORRENTES DA RECEITA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO.**

Tendo em vista a homologação do referido processo e com aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, no **Parecer nº 1238/2023**, ficam intimados os interessados para, querendo, **apresente impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação oficial desta decisão, quanto à relação dos aprovados e conforme disposto no item 4.5 do edital do **Chamamento Público nº 10/2023**.

Entidades Cadastradas

DESPERTAR ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO AUTISTA  
IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL CRISTO VIVE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DOWN- PRÓ DOWN  
ESPAÇO ESPERANÇA- ESPAÇO ACOLHER  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS  
ONG CONSCIENTIZAR  
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DE CARIDADE  
ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO

São Gabriel, 28 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé

**Código Identificador:**F9F24530

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo propostas e documentos objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Ônibus Escolar VW/NEOBUS MINI ESC 2020/2022, com os seguintes horários: credenciamento a partir das 09hs até às 09:29:59 hs e 09:30 hs Abertura da Sessão Pública dia 19 de setembro de 2023. Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 - 1155; pelo e-mail



compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br, pelo  
sitesaojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1.

São João do Polêsine, 01 de setembro de 2023.

**MATIONE SONEGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amir Fernando Pivetta  
**Código Identificador:**71E33698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 052/2021 - TERMO ADITIVO VII**

Extrato do Termo Aditivo VII - Contrato Nº 052/2021

**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro  
**CONTRATADA:** GV Comércio do Vestuário e Transportes Ltda  
**CNPJ:** 17.207.834/0001-75

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

**1. Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de setembro de 2024**, de acordo com a cláusula sétima do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**2. Cláusula Segunda:** Repactua-se as condições contratadas, admitindo-se a prestação dos serviços de coleta seletiva realizada às terças e quintas, com 3 (três) coletores, diante da planilha atualizada de custos conforme o mapeamento dos roteiros efetivamente executados.

**3. Cláusula Terceira:** Os termos ajustados, entram em vigor no dia 01 de setembro de 2023.

São José do Ouro, RS, 30 de agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**303AEEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023:** Contratação de serviços de advocacia especializada para recuperação de créditos do Município em decorrência da revisão do equilíbrio econômico-financeiro em repasses financeiros de procedimentos SUS, recalculados pela Tabela TUNEP ou IVR.

Contratada: **DANIEL QUEIROGA GOMES**

**Sociedade Individual de Advocacia**

CNPJ: 40.196.112/0001-84

**Total:** R\$ 20% (vinte por cento) sobre o benefício obtido

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.  
Informações: (54) 3352-4516. Em 01 de setembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**0782FAED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
TERMO DE ADITAMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

**CONTRATO nº** 5003 2021

**CONTRATADA:** VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EM INFORMÁTICA S/A

**ADITIVO nº** 5

**OBJETO:** Retificação

São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

**MARCELO PEREIRA ANTONIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**A7A2F1C8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº006/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 012/2023

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) / CNPJ: 24.006.302/0004-88

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas equipes do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

**VALOR:** O preço global estimado para contratação, ora formalizada, é de até R\$ 1.580.321,28.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**

Diretora Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**71F93805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.822**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**MARCIO ROGERIO DOS SANTOS**, matrícula 87835, com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**83ABD484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.825**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**ANDRESA DE OLIVEIRA DE SALLES**, matrícula 87836, com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**CD0C6AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.824**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.625, de 18 de agosto de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ROGER LUIS DIAS MADRUGA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, nível de vencimento X, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**629C860E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.821**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.628, de 18 de agosto de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GIANN CARLO SILVA MEDEIROS**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**14EFADF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 1117/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 10012/2023

**CONTRATADA:** **FCC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.694.916/0001-67.

**DA RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a numeração do Contrato assinado em 28 de agosto de 2023, para fazer constar que a correto é nº **1117/2023**, e não como constou.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**D8E20B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 1116/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 10012/2023

**CONTRATADA:** **KOLSEN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.827.942/0001-10.

**DA RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a numeração do Contrato assinado em 28 de agosto de 2023, para fazer constar que a correto é nº **1116/2023**, e não como constou.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**BE7B3EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2023**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023

**CONTRATADO:** **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74.

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na realização de capacitação para a servidora **Vanessa Pires do Rosário** da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através de Curso PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO acerca da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**VALOR: R\$3.497,00.**

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES, 2233 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTOS DOS PROCESSOS E LICITAÇÕES, 33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**18611A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 32/2023**

**CONTRATADO:** VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74.

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na realização de capacitação para a servidora **Vanessa Pires do Rosário** da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através de Curso PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO acerca da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**VALOR: R\$3.497,00.**

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES, 2233 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTOS DOS PROCESSOS E LICITAÇÕES, 33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**D5D11FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - RESULTADO FINAL -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE  
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PALESTINA,  
LOCALIZADA NA RUA EMÍLIO MEYER ESQUINA COM  
OITAVO BC NO BAIRRO FIÃO EM SÃO LEOPOLDO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o RESULTADO FINAL, referente a Tomada de Preços, tombada sob o Nº 09/2023, tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa para a Execução de Obras de Construção da praça Palestina, localizada na Rua Emílio Meyer esquina com Oitavo BC no Bairro Fião em São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante: **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ: 91.852.087/0001-80, preço global de R\$ 128.579,12 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos setenta e nove reais e doze centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>.

**TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**DD928D4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar e retificar as seguintes licitações:

**Segunda Re-Ratificação da Tomada de Preços nº 12/2023 - Regida pela Lei 8.666/93-** Proc. Adm. nº 661/2023, do tipo técnica e preço, destinada à prestação de serviço técnico-profissional especializado para realização de concurso público. A data da sessão será **dia 06/10/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

**Pregão Presencial nº 16/2023 - Regida pela Lei 8.666/93- Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06-** Proc. Adm. nº 892/2023, do tipo menor preço unitário por item, destinado a prestação de serviços de acesso a internet mediante fibra ótica. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **21/09/2023, até às 14 horas**, na Sala de Licitações.

Os Editais estão disponíveis no site [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 01 de setembro de 2023.**

**SIDNEY LUIZ BRONDANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vagner Rambo de Ávila  
**Código Identificador:**345BBC1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2023**

Edital Nº 002/2023

Edital de resultado preliminar de homologação das inscrições do Programa de Aluguel Social.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social o Sr. Luís Paulo Arnt, juntamente com a Comissão de Análise, conforme Decreto Municipal nº 077/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das inscrições Homologadas e não Homologadas do Programa Aluguel Social e cita prazo e orientação para Recursos:

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos Boeno

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

Claudete Rodrigues

Eliane Raquel da Motta Padia

Sabrina Huber

Virlei Simone Alvarenga

Janice Aparecida de Oliveira

Arnaldo Fidencio

Cleberon André Drechsler

Adriane M. Weschenfelder Ribeiro

Lucia de Lima Grübeler

Rosa Maria Maier da Cruz

Floraci Motta Batista

Noeli Esmerio Machado

Rosalina Esmerio Machado

Geronimo Roque dos Santos

Ieda Tatiane Deschler de Abreu

Celi Teresinha Bueno

Marli Terezinha dos Santos

Sirlei Teresinha Buzanello

Rosane dos Santos Lansing

Cleidiane da Silva

Verônica kohles Machado

Onilva da Silva  
 Jéssica Tainara Zieleski da Rosa  
 Cristina da Luz Bueno  
 Derli André Budtinger  
 Ivone dos Santos  
 Eloni da Silva  
 Kallyta de Souza Corrêa  
 Sandra Maria de Andrade  
 Berenice de Fátima Ramos Vargas  
 Alana Andriéli Leids  
 Natalicio de Oliveira

Consideram-se as datas de 04, 05 e 06 de Setembro para prazo de recurso, sendo que esse deve ser protocolado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de São Martinho nos horários das 13:30h as 17:00h.

São Martinho, 01 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**FFB3B895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1107/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **ELIANE AREND BAYER**, detentora do cargo efetivo de Chefe do setor de pessoal, matrícula 3512, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 11/09/2023 a 19/09/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
 Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
 Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
 Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**DC903B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1108/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **LEIDA CLARA MARCHEZAN**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/10/2019 a 19/10/2020, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 11/09/2023 a 19/09/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
 Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
 Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
 Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**27B8AE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1109/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, aoservidor **JOAO RODOLFO BAYER**, detentor do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula 3230, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **13.01.2021 a 12.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.09.2023 a 22.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
 Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
 Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
 Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**382C9610

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1110/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **SARA CRISANA SIMON**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Arquivo, matrícula 1430, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.08.2023 a 29.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
 Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:  
Taís Roth Klein  
Código Identificador:8A0EECD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1111/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023**

RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO Nº  
0694/2023 DE 17.07.2023

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA**, à portaria de prorrogação nº **1059/2023, 22.08.2023**, que prorroga o prazo para tomar posse da servidora **MICHELE SAUERESSIG POZZOBON**, aprovada em 22º lugar no Concurso Municipal realizado nos termos do Edital nº 001/2023, onde se lê a contar de **17.08.2023** para o cargo efetivo de **MONITORA**, conforme pedido protocolado nº 4140 de 14.08.2023 está equivocado, sendo correto a contar **31.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:  
Taís Roth Klein  
Código Identificador:A261C717

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1112/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**AVERBA**, da servidora **FRANCIELLI SILVEIRA ALVES**, matrícula 4308, detentora do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, o tempo de Contribuição conforme Certidão de nº 01/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**, para fins de contagem de tempo para aposentadoria correspondente a 2284 dias (06 ano, 03 meses e 01 dias), aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:  
Taís Roth Klein  
Código Identificador:1A9F33A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1113/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023**

EXONERA Coordenadora da Farmacia Básica

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**EXONERA**, apedido, a servidora **JULIANE LIMA DA SILVA**, matrícula 2983, nomeada pela Portaria DP nº **1170 de 07.11.2018**, no qual exerceu o cargo de **COORDENADORA DA FARMACIA BÁSICA**, a contar de **31.08.2023**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **31.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:  
Taís Roth Klein  
Código Identificador:9303A1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1114/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023**

NOMEIA COORDENADORA DOS  
AGENDAMENTOS

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**NOMEIA ANDRESSA MACHADO DO CARMO**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS**, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 314/89-92, com percepção de CC 3 a contar do dia **04.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:  
Taís Roth Klein  
Código Identificador:E18E6169

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1115/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023**

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE  
DA SAÚDE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**NOMEIA JULIANE LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, cargo

criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 314/89-92, com percepção de CC 4 a contar do dia **04.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**CD904C17

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1116/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **CINARA DA SILVA FOLGEARINI**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1028/2023, Tomada Posse na data de 25.08.2023 conforme Termo de Posse nº 095/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**4B2AD46D

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1117/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **KARINE FRANCO SCHALEMBERGER**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0898/2023, Tomada Posse na data de 28.08.2023 conforme Termo de Posse nº 097/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**C6566094

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1118/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0897/2023, Tomada Posse na data de 31.08.2023 conforme Termo de Posse nº 102/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**E6E5BA90

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1119/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM  
CONCURSO PÚBLICO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDRESSA LEMOS NAYSINGER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **27º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses,

conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**0FC708F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1120/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FRANCIELE RUSCH KONIG**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0910/2023, Tomada Posse na data de 31.08.2023 conforme Termo de Posse nº 102/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **04.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**3BEB7A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1121/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Ciências, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0909/2023, Tomada Posse na data de 31.08.2023 conforme Termo de Posse nº 104/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **04.09.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**45DE9BBB

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de mão de obra para execução de Serviços Elétricos e Hidráulicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Tendo como fornecedor **PROJETOS ELETRICOS HSK ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.635.312/0001-72, com sede a Rua Cohab B, Nº 45 – Bairro Nova Alemanha, em São Pedro do Sul/RS, CEP: 97.400-000. A empresa receberá um montante estimativo de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de um mês.

São Pedro do Sul/RS, 1º de setembro de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**E41F3CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE OBRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 034/2023, visando o registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão recebidas e abertas às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de setembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**4B8D214B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

**PROCESSO 54796 – PE 166/2020.** Objeto: Terceiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: VFR INDUSTRIA COMERCIO DE SISTEMAS LTDA (00849184000169) R\$ 46.506,00.

**PROCESSO 82450 – INEX 009/2021.** Objeto: Segundo termo aditivo de renovação. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A MATRIZ (80680093000181) R\$ 7.548,48.

**PROCESSO 156963 – PE 102/2022.** Objeto: Primeiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: TOXILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA (73255390000114) R\$ 781.961,76.

**PROCESSO 160606 – PE 129/2022.** Objeto: Primeiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: TELE TAXI CIDADE LTDA - EPP (90068602000173) R\$ 2.092.476,12.

**PROCESSO 165775 – TP 005/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura. Fornecedor: PAULO J. T. GARCIA ARQUITETURA EIRELI - ME (03785545000149) R\$ 6.801.473,00.

**PROCESSO 214763 – PERP 127/2023.** Objeto: Aquisição de material de manufatura. Fornecedor: KVM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (26646563000145) R\$ 384,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R\$ 48.000,00.

**PROCESSO 215595 – DL 170/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05782733000149) R\$ 2.730,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R\$ 36.552,00.

Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

Publicado por:  
Rodrigo Costa Gobatto  
Código Identificador:8BBB8634

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

#### EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

O Município de Sapucaia do Sul/RS, representado pelo seu Prefeito o Sr. Volmir Rodrigues, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

#### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

**Cargos (vagas):** Administrador (CR); Advogado (2 + CR); Analista de Sistemas (1 + CR); Arquiteto (1 + CR); Assistente Social (CR); Auditor Fiscal (1 + CR); Bibliotecário (1 + CR); Comunicador Social (1 + CR); Contador (CR); Engenheiro Civil (1 + CR); Engenheiro Químico (CR); Geólogo (1 + CR); Gestor Público (CR); Nutricionista (CR); Pedagogo (CR); Professor de Educação Física (CR); Psicólogo (CR); Técnico em Rede de Computadores (1 + CR) e Veterinário (CR).

#### NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

**Cargos (vagas):** Técnico Contábil (3 + CR); Técnico de Enfermagem (1 + CR); Técnico Eletricista (1 + CR); Técnico em Edificações (1 + CR); Técnico em Eletrônica (1 + CR); Técnico em Informática (2 + CR); Técnico em Nutrição e Dietética (4 + CR), Técnico em Segurança do Trabalho (1 + CR), e Topógrafo Desenhista (1 + CR).

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

**Cargos (vagas):** Agente Tributário (CR); Escrivário (9 + CR); Fiscal de Urbanismo (1 + CR); Operador de Máquinas (1 + CR).

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

**Cargo (vagas):** Motorista (4 + CR).

#### INFORMAÇÕES GERAIS

**Total de Vagas: 40 + CR.**

**Carga Horária Semanal:** de 30h a 40h.

**Salário:** de R\$ 1.652,02 até R\$ 5.782,07.

**Inscrições:** de 04/09 a 03/10/2023 pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

**Valor das Inscrições:** de R\$ 100,00 e R\$ 150,00.

**Data provável de realização da prova:** 26/11/2023.

**EDITAL COMPLETO:** Disponível a partir desta data, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Dúvidas entrar em contato através do Link [contato.fundatec.org.br](http://contato.fundatec.org.br) ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliano da Silva Arpini  
Código Identificador:929F0DDA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS CONTRATO Nº 005/2023

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:**184Adm/2023

**INTERESSADO:**Câmara Municipal de Vereadores de Taquara

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº001/2023

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e gravação para Sessões Ordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Taquara/RS.

**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS

**CONTRATADA:**47.060.961 MICHAEL EUGENIO RESSEL FLECK

**VALOR DO CONTRATO:**O valor total deste Contrato é de R\$ 53.760,00(cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:**O pagamento será mensal, sendo 12 parcelas de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

**ASSINATURAS:**

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL

MICHAEL EUGENIO RESSEL FLECK

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/08/2023

Publicado por:  
Gustavo Evangelho de Abreu  
Código Identificador:74A8D6A0

#### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA Nº 155/2023

**Processo nº 7302/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de chapeação e pintura para reparação/reforma geral da Camionete S10 de placas IWM8487 de uso da Secretaria de Meio Ambiente, com amparo no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 642/2023 em anexo ao processo.

**Taquara, 01 de setembro de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Juliane Ludvig Eberhardt  
Código Identificador:7C12EA89



**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESCISÃO PARCIAL DE ATA 28/2023**

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

Processo nº:10574 /2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Assunto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem dispensados nas farmácias básicas municipais e usado na UBSs e CAPS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve RESCINDIR PARCIALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 018/2023, com a fornecedora INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob número 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. SEDINEI STIEVENS, CPF sob número 004.421.050-70, fulcro no Item 7.1, inciso I, da referida Ata, em razão de solicitação de cancelamento do item 71 – Maleato de Levomepromazina 100mg/VO/Cp, feito pela contratada, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 30 de agosto de 2023.

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Fornecedora

**SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Eltz

**Código Identificador:**2CE9702D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONTRATO N.º. 145/2023**

**CONTRATO N.º. 145/2023**

**PROCESSO N.º: 6785/2023**

**PREGÃO N.º: 120/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**

**CONTRATADA: CIRÚRGICA FÊNIX LTDA**

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a aquisição, garantia e entrega de aparelhos de fisioterapia, para ampliação dos atendimentos aos usuários SUS

**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é **R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme proposta da contratada.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOSÉ ATÔNIO MUNHOZ MALDONADO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/2023.

**Publicado por:**

Jessica Dias Simão

**Código Identificador:**1DF13402

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA N.º 156/2023**

**Processo nº 7892/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de Óleo Diesel S10 com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 01 de setembro de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**9382CC83

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO PARA ARTEFATOS DE CONCRETO**

Considerando as necessidades para aquisição de meio fio 20 x 12 x 10 x 100cm quadrado, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 06/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**5E1ED3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3647/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de construção para a realização do fechamento de uma lavanderia na EMEI Professora Vera Marks Iribarry, localizada na Rua Marechal Floriano, Nº 285, no Bairro Petrópolis e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 9:00 horas de 06/09/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**0FAF80D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de cadastro reserva nº. 26/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para o cargo de **Farmacêutico**, com carga horária semanal de até 30 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **04, 05, 06, 08 e 11 setembro de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Milca Souza do Nascimento  
**Código Identificador:**09622199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de sede própria do legislativo municipal, incluindo material. **Data abertura: 19/09/2023, horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.** Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (51) **3666-1285** e e-mail: [licitacoes@terraデアreia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@terraデアreia.rs.gov.br)

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Machado  
**Código Identificador:**78EDAC51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**165/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 09 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de bicicletas ecológicas para

serem distribuídas à população em substituição aos cavalos, dando início ao Projeto que visa reduzir a circulação de carroças no Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 09/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 165/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0FA0FFAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.171/2023, DE 29 AGOSTO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 237.974,21 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 237.974,21 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

01 – Secretaria da Administração e Finanças				
04.122.0010.1020	–	Construção	Centro	Administrativo
.....	R\$ 7.238,91			
3.4.4.90.51.00.000000	–	Obras e	Instalações	(416)
.....	R\$ 7.238,91			
<b>05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>				
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino				
12.361.0047.2009	–	Manutenção	Ensino	Fundamental
.....	R\$ 15.000,00			
3.3.1.90.13.00.000000	–	Obrigações	Patronais	(69)
.....	R\$ 15.000,00			
12.365.0041.2011	–	Manutenção	Educação	Infantil
.....	R\$ 10.000,00			
3.3.1.90.13.00.000000	–	Obrigações	Patronais	(82)
.....	R\$ 10.000,00			
02 – Manutenção do Fundeb				
12.365.0041.2084	–	Manutenção	FUNDEB	– Educação Infantil
70% ..	R\$ 200.000,00			
3.3.1.90.11.00.000000	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	–	Pessoal Civil (135) ..
.....	R\$ 200.000,00			
<b>06 – SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
02 – Convênios				
10.301.0107.2024	–	RCEG	–	Rede Cegonha
.....	R\$ 735,30			
3.3.3.90.32.00.000000	–	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (241)		R\$ 735,30
10.304.0107.2052	–	Programa FNS	–	Piso Atenção Básica – VISA
.....	R\$ 5.000,00			
3.3.1.90.13.00.000000	–	Obrigações	Patronais	(69)
.....	R\$ 5.000,00			
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 237.974,21</b>			

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 37.974,21 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), o recurso oriundo do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Vigilância Sanitária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Manutenção do Fundeb

12.365.0041.2084 – Manutenção FUNDEB – Educação Infantil – 70% ... R\$ 100.000,00

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (138) ..... R\$ 100.000,00

12.365.0041.2085 – Manutenção FUNDEB – Educação Infantil – 30%

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (283) R\$ 100.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 29 de agosto de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**CARLA CRISTINE WEIZENMANN**  
Agente Administrativa

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**8779C578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/14**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

O MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 013/2023, Processo administrativo 41/2023, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a “contratação de empresa especializada de serviços técnicos de psicologia, devendo ser presencial no município de Trindade do Sul, na Unidade Básica de saúde, sendo os serviços devem ser prestados por única pessoa bacharel em psicologia por período de 20h semanais. Recebimento das propostas até 08h do dia 06/09/2023.

Trindade do Sul/RS, 31 de agosto de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

O MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 013/2023, Processo administrativo 42/2023, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a “contratação de empresa de Acompanhamento, monitoramento e informações sobre os programas com prazos de cadastramento abertos em cada ministério ou secretaria, onde há possibilidade de propor pleito, e minuta de editais de licitação, devendo ser prestados em loco pelo menos 8 horas semanais. Recebimento das propostas até 08:15h do dia 06/09/2023.

Trindade do Sul/RS, 31 de agosto de 2023.

**IVO BORGES CHAGAS**,  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**40F684A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 40/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2023. **Abertura: 15.09.2023 às 14:30 horas.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros de água com reservatório de geomembrana, conforme FPE de nº 2455/222 e processo de nº 22/1500-00138844-7. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site [www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais](http://www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais).

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**  
Prefeito Municipal  
31.08.2023

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**9A7F58BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 042/2023**

**EDITAL Nº 042/2023**

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 04 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2023)**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2022-exercício 2023);
- 10-Alvará de folha corrida (site [www.tjrs.jus.br/serviços](http://www.tjrs.jus.br/serviços));
- 11-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilícitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12-Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

**MERENDEIRA-COZINHEIRA**

**Requisitos:**

**a)Escolaridade:** 2ª série do Ensino Fundamental.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Requisitos:**

**a)Escolaridade:** Ensino de Nível Médio completo na modalidade Normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

**ADVOGADO**

**Requisitos:**

**a) Escolaridade:** Ensino Superior completo em Direito;

**b) Habilitação Profissional:** Registro Profissional no Conselho da classe.

**PROFESSOR ANOS INICIAIS**

**Requisitos:**

**a)Escolaridade:** Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**

**Requisitos:**

**a)Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em História.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Requisitos:**

**a)Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física.

**CONTADOR**

**Requisitos:**

**a) Escolaridade:** Ensino Superior completo em Ciências Contábeis;

**b) Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador;

**c) Outros:** declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse. 13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, a ser agendado no Setor de Perícia, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U.,Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

MEREDEIRA-COZINHEIRA	
Classificação	Nome
35	SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	Nome
84	JULY EMANUELY DA SILVA
85	EDINÉIA SANTOS DA ROSA
ADVOGADO	
Classificação	Nome
3	ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO PEIXOTO FILHO
PROFESSOR ANOS INICIAIS	
Classificação	Nome
70	JOSIANE COSTA DE AZEVEDO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
Classificação	Nome
4	CASSIANI DA MOTTA MARTINS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Nome
13	BRUNO SILVA DA COSTA
CONTADOR	
Classificação	Nome
5	JOSIAS VIEIRA FRANÇA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de agosto de 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Viviane de Souza Maia

**Código Identificador:35ED5D6F**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

Espécie: Termo de Fomento de nº 01/2023.

Objeto: Fortalecer, difundir e preservar a Cultura Tradicionalista Gaúcha, estabelecendo condições para a atividade Condução da Centelha da Chama Crioula 2023, da cidade de Pareci Novo/RS até a cidade de Triunfo/RS.

Partícipes: Administração Pública – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Organização da Sociedade Civil – GRUPO DE CAVALEIROS HERANÇA FARRAPA

Valor total: A Administração Pública repassará à OSC o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A OSC irá prestar contrapartida em bens e serviços estimada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a consecução da atividade objeto da parceria, conforme previsto no plano de trabalho.

Prazo de vigência: O Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2023.

Data de assinatura: 01/09/2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane de Souza Maia

**Código Identificador:17A9AF6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 460/2022**

**Pregão Eletrônico nº 110/2022**

**Ata de registro de preços nº 142/2022**

**Contrato nº 289/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: MAK Serviços e Pavimentações Ltda**

**Objeto do contrato:** Contratação de 720 horas de serviços de pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11.000 kg e concha com capacidade mínima de 1,8 m<sup>3</sup> (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor em 31 de agosto de 2023 e vigorará até 31 de dezembro de 2023 ou até atingir o limite de 720 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por hora de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	720	h	Pá carregadeira de rodas, peso operacional mínimo de 11.000kg, concha com capacidade mínima de 1,8m <sup>3</sup> .	R\$ 246,00	R\$ 177.120,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**EBFDC57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 154/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 63/2023**  
**Contrato nº 123/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Da Fronteira Comércio e Representação LTDA**  
**Termo aditivo nº 03**  
**Objeto do contrato:** Aquisição de **1 motobomba gasolina 5,5CV (Item 1), 1 motor elétrico mono 3,0CV (Item 5), 1 motobomba a gasolina 7CV (Item 7), 2 reservatórios de fibra 5000 l (Item 10) e 2 reservatórios de fibra 3000 l (Item 11)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.  
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 420/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**CB04615E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 154/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 63/2023**  
**Contrato nº 125/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Algor Indústria Agrícola Ltda**  
**Termo aditivo nº 03**  
**Objeto do contrato:** Aquisição de **1 pulverizador 600l com barra de 14M (Item 3)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.  
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 420/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**ECA5F844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 154/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 63/2023**  
**Contrato nº 126/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Bertinatto Máquinas Eireli**  
**Termo aditivo nº 03**  
**Objeto do contrato:** Aquisição de **1 retroescavadeira nova modelo 4x4 cabinada/com ar condicionado (Item 4)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.  
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 420/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**9D170BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 154/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 63/2023**  
**Contrato nº 127/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Terramaq Insumos Agrícolas Eireli**  
**Termo aditivo nº 03**  
**Objeto do contrato:** Aquisição de **1 gerador 6,5 KVA (Item 6)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.  
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 420/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**726F2FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 63/2023

Contrato nº 129/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas LTDA

Termo aditivo nº 03

**Objeto do contrato:** Aquisição de **02** carretas agrícolas metálicas **6 toneladas (Item 9)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 420/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:52EECA39

Pregão Eletrônico nº 112/2022

Contrato nº 191/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Geprev Soluções Inteligentes Ltda

Termo aditivo nº 01

**Objeto do contrato:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO EM PLATAFORMA 100% WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO)**, incluindo serviços de migração de dados, customizações, treinamento/capacitação, suporte técnico, manutenção mensal e todas as demais condições contidas no termo de referência, anexo I do Edital acima mencionado.

**Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 191/2022, pelo período de 02 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando nº 548/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:0CC93D3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 331/2022

Ata de registro de preços nº 130/2022

Pregão Presencial nº 79/2022

Contrato nº 83/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: José Ramos de Souza Transportes – ME

Termo aditivo nº 02

**Objeto do contrato:** Locação de veículo tipo Micro-ônibus (50.000km), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro, com disponibilidade do veículo de 24 horas/dia, conforme necessidade da Administração Pública, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 83/2023, iniciando-se no dia 1º de setembro de 2023, com previsão de término em 30 de setembro de 2023, ou até atingir o limite da quilometragem contratada, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:85273C05**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 63/2023

Contrato nº 130/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Carini Maria Oliveira Bagolin

Termo aditivo nº 03

**Objeto do contrato:** Aquisição de **04** carretas agrícolas madeira **6 toneladas (Item 12)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 420/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:AF80E711**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 464/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6832/2023 -  
IDOC**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023  
PROCESSO LC: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023**

**MARIA LUIZA GOUVEIA HELERS**, DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, em favor da empresa ROSANA SEGER – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO PÚBLICO, CONSULTORIA JURÍDICA E ACESSORIA JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA A TUPANPREV, mediante emissão de notas técnicas, orientações e pareceres através da modalidade on-line, inclusive reuniões, e também, visitas eventuais na sede da CONTRATANTE, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos até o prazo de 60 meses, a contar de 01 de setembro de 2023, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 incisos III e V Lei 8666/93.

Tupanciretã, 01 de setembro de 2023.

**MARIA LUIZA GOUVEIA HELERS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador: D89BB808**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29717 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, matrícula nº 1579-2, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 29 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador: 77F48E2E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29716 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SILMAR DA SILVA VALAU, Vigilante, matrícula nº 1327-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 05 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador: B86A718A**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023**

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **25 de setembro de 2023, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 20/2023**, tipo menor preço global, para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** da Rua Abrahamo Nicoletti, segmento entre a Rua João Francisco N. Medeiros e Fim da Rua, com área total de 1.202,42 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 939.640/2022 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 01 de setembro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador: 7145E3D9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 016/2023. Contrato nº 053/2023 celebrado em 01 de setembro de 2023 entre o Município de Tupandi e CVVB TELECOM LTDA. Objeto: Contratação de empresa para contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento e demais equipamentos, composto por 10 (dez) câmeras, incluindo instalação, configuração e manutenção de software em 01 central de monitoramento no Município, 02 centrais no batalhão em São Sebastião do Caí e 01 central na Brigada Militar de Tupandi e para locação de software e licenciamento de videomonitoramento.

Tupandi, 01 de setembro de 2023.

**BRUNO JUNGES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Baldessarini  
**Código Identificador: E7673ED1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA PROCESSO Nº 080/2023 DISPENSA Nº 067/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 080/2023****DISPENSA Nº 067/2023**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a escolha da escolhida foi a pessoa jurídica RICARDO GIEBMEIER ME, inscrita no CNPJ nº07.373.493/0001-54, porque apresentou o menor preço para executar serviço, no valor de R\$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 29 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**56E5B42D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2023**. Objeto: eventual e/ou futura aquisição de Material Britado (Brita). Data de abertura: 15/09/2023. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail [licitacoes@valeverde.rs.gov.br](mailto:licitacoes@valeverde.rs.gov.br) ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link **Setor de Licitações**.

Vale Verde/RS, em 01 de setembro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**CABB445E

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PUBLICA Nº002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PUBLICA Nº002/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13 e suas alterações, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, de 04 de setembro a 11 de setembro de 2023, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail [licitacoes@valeverde.rs.gov.br](mailto:licitacoes@valeverde.rs.gov.br) ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link **Setor de Licitações**.

Vale Verde, 01 de setembro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**7F404546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
NOTAS DE EMPENHO**

NOTAS DE EMPENHO Nº 14363/2023 e 14364/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Dispensa de Licitação nº 047/2023. Objeto: “Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Chevrolet GM/ Spin, frota 389 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde”. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0031.2051 – Consultas especializadas, diagnóstico e terapêutico. Valor total: R\$ 573,85. Data: 01/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**C047E50B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 071/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de massa asfáltica. A abertura das propostas será no dia 21/09/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**E6B8D225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2023 EDITAL  
DE ABERTURA Nº 108/2023**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas). As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 04 a 15 de setembro de 2023** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 04/09/2023.

**LAIRTON ANDRE KOECHE –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patricia Dos Santos

**Código Identificador:**21355A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**



**SECRETARIA DE SAÚDE  
DECISÃO FINAL DE PAS**

Processo nº.: A12/2023 – Flowdocs 81750/ 2023  
 Autuado: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL  
 CNPJ 926.656.11/0317-22  
 Data da Autuação: 05/06/2023  
 Localidade: XANGRI-LÁ  
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 35; Art. 55 da Portaria 344/ 1998; Art.572 do DE 23.430/1974; Art. 3º, Art. 43, Art. 49, Art.35 da RDC 44/2009.

As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 05/06/2023

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA de 6 PTMS.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Messa Koetz  
**Código Identificador:**5A8FABDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 335**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

**C O N V O C A**

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
5117	Izabel Cristina Souza dos Santos	E.M.E.F. Barão do Arroio Grande	04h	Noite	02/08/2023 0208	31/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**21283EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 313, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.177/2001 e pela Lei Municipal n.º 2.731/2008, resolve:

Art. 1º Alterar os membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lions Clube	Renato Carlos de Souza	Marta Cristina de Souza Paz
Clube de Mães	Márcia Debastiane Philippsen	Edoni Terezinha Zanella Guarez
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Argélia Dal Moro Debastiane	Valdir da Silva Santos
Sindicato dos Municipários de Barracão	Katilene Giacomelli	Noeli Maria Chiossi
Assoc. Moradores do Bairro Operário	***	***
Câmara de Dirigentes Lojistas	Énio Betiolo	Julia Gobet Domingues
Grupo da Terceira Idade	Nair Lazzari	Eva Salete Bergamo Lenz
Círculo de Pais e Mestres	Lerise Cassia Fabiani	Rosa Maria Nicola da Rosa
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Ascar /Emater	Edgar João Copatti	Leônidas Cesar Dutra
Hospital São Valentim	Roselei Lemos	Valdemir J. dos Santos Fabiani
REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO		
Secretaria Municipal da Educação	Maria Dioneia P. da Rosa	Jiqueli E. da Fonseca
Secretaria da Assistência Social	Edileuza Rodrigues de Melo	Taciane Telles de Ramos
TRABALHADORES DA SAÚDE		
Representantes dos Enfermeiros	Juliana Rysak	Cristiane Mazutti
Representantes dos Médicos	Cleusa Margareti Franchini	Jean Santos Mesadri
Secretaria Municipal de Saúde	Camila Betiolo de Oliveira	Grassieli Fabro de Lima

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**, em 15 de outubro de 2021.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**73BA4968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0167/2023**

**DECRETO Nº 0167/2023**

**Em 03 de julho de 2023**

DEFINI A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ASSIM A FORMAÇÃO DAS SUAS EQUIPES GESTORAS, CONFORME §1º DO ART. 6º E ANEXO I DA LEI 2.666/2011.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica definido a tipologia das escolas da rede municipal de ensino de Butiá, conforme dados em anexo, usando como base a data corte do censo escolar, que em 2023 foi 31/05/2023. A definição da tipologia levou em consideração o anexo I da lei 2.666/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Deve a Secretaria Municipal de Educação, promover as mudanças nas formações das equipes gestoras conforme preconiza o §1º do art. 6º da lei 2.666/2011, a contar de 01/06/2023.

Art. 3º - As equipes gestoras ficarão formadas desta maneira até a mudança da tipologia da escola que conforme determina o anexo I da lei 2.666/2011, deve acontecer a cada ano letivo, levando como base a data corte do censo escolar.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 0136/2022, de 30 de maio de 2022.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 03 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Definição do Porte das escolas de acordo com os dados Sistema Educarweb, em 25/05/2022(data base para o Censo escolar)**

Escolas	EI Integral	EI Parcial	EI Total	Anos iniciais	Anos Finais	EJA	PPE	TOTAL	Porte
EMEF Prof. Alcides Conter	0	41	41	172	100	134	0	447	1
EMEF Engº José Blaha	0	81	81	194	138	0	0	413	1
EMEI Mundo dos Sonhos	192x2	0	384	0	0	0	0	384	2
EMEF Dr Roberto Cardoso	0	21	21	167	104	0	0	292	2
EMEF Proª Maria Alzira	0	55	55	147	140	0	0	342	2
EMEI Dona Duca	100x2	101	301	0	0	0	0	301	2
EMEI ProªLuzia Espinosa	151x2	0	302	0	0	0	0	302	2
EMEF Nicácio Machado	0	34	34	111	81	0	0	226	3
EMEE Orestes G. da Silva	0	0	0	13	0	0	51	64	4
EMEF Maria Camargo	0	52	52	28	0	0	0	80	4
EMEF Benjamin Constant	0	08	08	09	13	0	0	30	5
EMEF Dom Pedro II	0	14	14	19	0	0	0	33	5
EMEF Santo Antônio	0	10	10	19	0	0	0	29	5

EMEF Rui Barbosa	0	0	0	12	0	0	0	12	5
------------------	---	---	---	----	---	---	---	----	---

<b>EI Integral</b>	Alunos de Educação Infantil em turmas de turno integral, matrícula multiplicada
<b>EI Parcial</b>	Alunos de Educação Infantil em turmas de turno parcial
<b>EI Total</b>	Soma dos alunos da Educação infantil, considerando a matrícula dupla do turno integral
<b>Anos iniciais</b>	Alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
<b>Anos Finais</b>	Alunos do 6º ao 9º ano do ensino Fundamental
<b>EJA</b>	Alunos matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos
<b>PPE</b>	Alunos matriculados no Programa Pedagógico Específico, currículo funcional da escola especial
<b>TOTAL</b>	Soma dos alunos regularmente matriculados em cada escola, considerando a matrícula dupla (turno integral)
<b>Porte</b>	Definição do porte segundo o anexo I da lei municipal 2666/2011

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**F4735433

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0177/2023**

**DECRETO Nº 0177/2023**  
**Em, 11 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$78.260,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 50.000,00
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 14.000,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1660	R\$ 7.260,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 20.000,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 30.000,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1500	R\$ 5.000,00
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R\$ 9.660,00
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660	R\$ 4.340,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R\$ 6.860,00
10.04.08.243.0020.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660	R\$ 400,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 11 de julho de 2023**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**D04456DE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0185/2023**

**DECRETO Nº 0185/2023**

**Em, 18 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$67.454,73 , nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei N°3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 7.504,73
07.03.10.301.0096.2.107	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R\$ 150,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 59.800,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 700,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 5.950,73
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 754,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 50,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1621	R\$ 50,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 50,00
10.01.08.244.0022.2.116	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 18.000,00
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 4.000,00
10.01.08.244.0022.2.117	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 800,00
10.01.08.244.0022.2.255	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.000,00
10.02.08.244.0097.2.238	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 1.000,00
10.03.08.244.0098.1.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 18 de julho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 18 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:328C5113****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.459, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.**DECRETA:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 999.556,48 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398 .....	R\$	50.000,00
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.22.00000000 – Dívida Interna – Desp. 185 .....	R\$	25.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle da Dívida – Desp. 3880 .....	R\$	10.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2778 .....	R\$	1.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2778 .....	R\$	7.201,55
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.39.00000000 – Programa Acolher – Desp. 2878 .....	R\$	8.000,00
0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.51.00000000 – EMEF Ampliação, Implantação e Reformas – Desp. 3039 .....	R\$	8.059,29
0606.12.361.0047.2.664.3.3.90.30.00000000 – Incentivo à Leitura-Fundamental – Desp. 2664 .....	R\$	12.600,00
0606.12.361.0047.2.664.3.3.90.30.00000000 – Incentivo à Leitura-Fundamental – Desp. 2664 .....	R\$	30.000,00
0606.12.365.0051.2.630.3.3.90.30.00000000 – Incentivo à Leitura-Creche – Desp. 2713 .....	R\$	1.600,00
0606.12.365.0051.2.654.3.3.90.30.00000000 – Incentivo à Leitura-Pré Escola – Desp. 3125 .....	R\$	100,00
0606.12.365.0051.2.654.3.3.90.30.00000000 – Incentivo à Leitura-Pré Escola – Desp. 3125 .....	R\$	10.000,00
0703.08.244.0042.2.129.4.4.90.51.00000000 – Sistema Nacional de Emprego-SINE – Desp. 903 .....	R\$	366.362,58
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2205 .....	R\$	43.000,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.39.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3857 .....	R\$	20.985,96
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.39.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3857 .....	R\$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.30.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3949 .....	R\$	22.000,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.30.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3949 .....	R\$	88.000,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.32.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3950 .....	R\$	6.000,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.32.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3950 .....	R\$	7.500,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.32.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3950 .....	R\$	36.000,00
0803.10.302.0114.2.691.3.3.90.33.00000000 – Incremento Atenção Especializada-MAC – Desp. 3739 .....	R\$	5.000,00
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.51.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2248 .....	R\$	3.195,74
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1825 .....	R\$	85.000,00
0902.15.452.0069.2.205.4.4.90.51.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1828 .....	R\$	8.638,56
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Recuperação Bem-Estar de Animal-CEMPRA – Desp. 1213 .....	R\$	3.812,80
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Recuperação Bem-Estar de Animal-CEMPRA – Desp. 1213 .....	R\$	74.000,00
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Recuperação Bem-Estar de Animal-CEMPRA – Desp. 1213 .....	R\$	500,00
1402.27.812.0103.2.480.4.4.90.52.00000000 – Academia e Estação Saúde – Desp. 1316 .....	R\$	32.000,00
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.51.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1326 .....	R\$	14.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0006.2.023.3.3.90.39.00000000 – Controle e Publicação de Atos Oficiais – Desp. 490 .....	R\$	20.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 12 .....	R\$	10.000,00
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.21.00000000 – Dívida Interna – Desp. 183 .....	R\$	25.000,00
0501.04.122.0011.2.574.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 199 .....	R\$	30.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.35.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2780 .....	R\$	1.000,00
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2791 .....	R\$	7.201,55
0603.12.361.0017.2.063.3.3.90.36.00000000 – Laboratório de Informática Educativa-Fundamental – Desp. 2830 .....	R\$	559,29
0603.12.361.0017.2.063.3.3.90.39.00000000 – Laboratório de Informática Educativa-Fundamental – Desp. 2831 .....	R\$	2.500,00
0603.12.361.0017.2.063.4.4.90.52.00000000 – Laboratório de Informática Educativa-Fundamental – Desp. 2835 .....	R\$	5.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.33.00000000 – Programa Acolher – Desp. 2876 .....	R\$	8.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 2653 .....	R\$	30.000,00
0606.12.367.0052.2.722.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar-CEMADE – Desp. 2722 .....	R\$	1.700,00
0606.12.367.0052.2.631.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar-CEMADE – Desp. 2725 .....	R\$	10.000,00
0606.12.361.0070.1.164.3.3.90.39.00000000 – Projeto Educação Tecnológico-União – Desp. 3331 .....	R\$	12.600,00
0702.08.244.0029.2.134.4.4.90.52.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Desp. 791 .....	R\$	57.500,00
0702.08.244.0029.2.135.3.3.90.30.00000000 – Assistência à Mulher – Desp. 820 .....	R\$	21.000,00
0702.08.244.0029.2.135.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Mulher – Desp. 821 .....	R\$	34.095,18
0702.08.244.0030.2.137.4.4.90.51.00000000 – Centros Comunitários – Desp. 855 .....	R\$	29.000,00
0702.08.241.0025.2.331.3.3.50.43.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 594 .....	R\$	60.000,00
0702.08.241.0025.2.331.3.3.50.43.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 602 .....	R\$	100.000,00
0704.16.482.0059.2.155.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 954 .....	R\$	44.564,94
0704.16.482.0059.2.155.3.3.90.32.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 958 .....	R\$	20.202,46
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2217 .....	R\$	43.000,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.39.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 1973 .....	R\$	20.985,96
0802.10.301.0107.2.299.4.4.90.52.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 1977 .....	R\$	28.000,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.30.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3949 .....	R\$	7.500,00
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.13.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3647 .....	R\$	50.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.1.91.13.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3652 .....	R\$	30.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.33.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3657 .....	R\$	8.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.39.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3660 .....	R\$	36.000,00
0803.10.302.0114.2.691.3.3.90.39.00000000 – Incremento Atenção Especializada-MAC – Desp. 3741 .....	R\$	5.000,00
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.52.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2249 .....	R\$	3.195,74
0806.10.301.0034.2.163.3.3.90.39.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 1911 .....	R\$	20.000,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1824 .....	R\$	8.638,56
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1824 .....	R\$	85.000,00
1302.18.545.0070.2.262.3.3.90.39.00000000 – Estação Meteorológica – Desp. 1174 .....	R\$	3.812,80
1302.18.541.0121.2.265.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Recuperação Bem-Estar de Animal-CEMPRA – Desp. 1216 .....	R\$	500,00
1302.18.541.0063.2.404.4.4.90.51.00000000 – Passivos Ambientais – Desp. 1120 .....	R\$	45.000,00
1302.18.541.0063.2.588.3.3.90.30.00000000 – Serviços de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 1107 .....	R\$	10.000,00
1303.18.541.0063.1.141.3.3.90.39.00000000 – Recomp.Matas Ciliares, Prot.de Nascentes, Arboriz.e Paisagem Urbana – Desp. 1131 .....	R\$	19.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.37.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1323 .....	R\$	14.000,00
1402.27.812.0103.2.480.3.3.90.30.00000000 – Academia e Estação Saúde – Desp. 1311 .....	R\$	5.000,00
1402.27.812.0103.2.480.3.3.90.39.00000000 – Academia e Estação Saúde – Desp. 1313 .....	R\$	5.000,00
1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.39.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 1343 .....	R\$	22.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FF60FA5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.456, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 101.395,77 (Cento e Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2775 .....	R\$	5.234,37
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva-Creche – Desp. 3185 .....	R\$	4.200,00
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva-Creche – Desp. 3185 .....	R\$	100,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil-Pré Escola – Desp. 3101 .....	R\$	2.300,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil-Pré Escola – Desp. 3101 .....	R\$	48,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3009 .....	R\$	15.412,59
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3009 .....	R\$	1.800,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva-Fundamental – Desp. 3178 .....	R\$	400,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303 .....	R\$	4.980,81
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303 .....	R\$	1.500,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303 .....	R\$	17.400,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% – Desp. 2317 .....	R\$	5.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré-Escola-Fundeb 70% – Desp. 2331 .....	R\$	2.100,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212 .....	R\$	4.500,00
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.94.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 1921 .....	R\$	200,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.94.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1656 .....	R\$	25.960,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.94.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1656 .....	R\$	10.260,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil-Creche – Desp. 3089 .....	R\$	4.200,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil-Creche – Desp. 3089 .....	R\$	4.500,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil-Creche – Desp. 3089 .....	R\$	100,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil-Creche – Desp. 3089 .....	R\$	1.500,00
0602.12.365.0051.2.059.4.4.90.30.00000000 – Educação Infantil-Pré Escola – Desp. 3118 .....	R\$	48,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% – Desp. 2313 .....	R\$	25.627,77
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% – Desp. 2313 .....	R\$	5.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.46.00000000 – Educação Pré-Escola-Fundeb 70% – Desp. 2329 .....	R\$	19.500,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2217 .....	R\$	4.500,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.39.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 1925 .....	R\$	200,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.39.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1665 .....	R\$	25.960,00
1502.06.182.0021.2.520.4.4.90.52.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1672 .....	R\$	10.260,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D12D9E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP25/2023**

## Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 25/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209/2023 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 25/2023, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

Ficam adjudicados os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 1</b>			
1	MECÂNICA EM GERAL, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas (diesel), pequenas soldas, SISTEMA HIDRÁULICO – CONSERTO REVISÃO: SISTEMA FREIOS, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, EMBREAGEM;	PROTÁSIO HOFFMANN	150,00
2	Serviço de regulagem do Scanner e sistema elétrico (reprogramação) do motor	PROTÁSIO HOFFMANN	160,00
<b>LOTE 2</b>			
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR, serviços de mecânica em motor necessários para posterior retífica/RETIRADA DE MOTOR PARA RETIFICA E RECOLOCAR EM FUNCIONAMENTO	PROTÁSIO HOFFMANN	1.400,00
2	SERVIÇO PARCIAL EM MANUTENÇÃO MOTOR. Pago por hora trabalhada (Serviço cabeçotes, pistões ou vazamentos de óleo ou toca de retentores)	PROTÁSIO HOFFMANN	130,00
<b>LOTE 3</b>			
1	SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA	RENATO LUIS KONZEN	125,00
<b>LOTE 4</b>			
1	SERVIÇOS PARTE DO AR CONDICIONADO	RENATO LUIS KONZEN	125,00
<b>LOTE 5</b>			
1	SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO E PINTURA serviços de chapeamento e pintura, reforma e pequenos reparos na pintura/lataria	AVELINO JABS	100,00
<b>LOTE 8</b>			
1	MECÂNICA EM GERAL, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas (diesel), pequenas soldas, SISTEMA HIDRÁULICO – CONSERTO REVISÃO: SISTEMA FREIOS, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, EMBREAGEM;	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	130,00
2	Serviço de regulagem do Scanner e sistema elétrico (reprogramação) do motor	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	180,00
3	serviços de lubrificação	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	65,00
<b>LOTE 9</b>			
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR, serviços de mecânica em motor necessários para posterior retífica/RETIRADA DE MOTOR PARA RETIFICA E RECOLOCAR EM FUNCIONAMENTO	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	1.590,00
2	SERVIÇO PARCIAL EM MANUTENÇÃO MOTOR. Pago por hora trabalhada (Serviço cabeçotes, pistões ou vazamentos de óleo ou toca de retentores)	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	130,00
<b>LOTE 10</b>			
1	SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA	DONELIO SCHEDLER	125,00
<b>LOTE 11</b>			
1	SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO E PINTURA serviços de chapeamento e pintura, reforma e pequenos reparos na pintura/lataria	AVELINO JABS	100,00
<b>LOTE 13</b>			
1	SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS	JAIME IVAN GIESE	150,00
<b>LOTE 15</b>			
1	MECÂNICA EM GERAL, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas (diesel), pequenas soldas, SISTEMA HIDRÁULICO – CONSERTO REVISÃO: SISTEMA FREIOS, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, EMBREAGEM;	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	150,00
2	Serviço de regulagem do Scanner e sistema elétrico (reprogramação) do motor	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	180,00
3	serviços de lubrificação	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	50,00
<b>LOTE16</b>			
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR, serviços de mecânica em motor necessários para posterior retífica/RETIRADA DE MOTOR PARA RETIFICA E RECOLOCAR EM FUNCIONAMENTO	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	1.895,00
2	SERVIÇO PARCIAL EM MANUTENÇÃO MOTOR. Pago por hora trabalhada (Serviço cabeçotes, pistões ou vazamentos de óleo ou toca de retentores)	AUTO PEÇAS HERMANN LTDA	150,00
<b>LOTE 18</b>			
1	SERVIÇOS PARTE DO AR CONDICIONADO	RENATO LUIS KONZEN	125,00
<b>LOTE 20</b>			
1	SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO E PINTURA serviços de chapeamento e pintura, reforma e pequenos reparos na pintura/lataria	AVELINO JABS	100,00
<b>LOTE 23</b>			
1	MECÂNICA EM GERAL, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas (diesel), pequenas soldas, SISTEMA HIDRÁULICO – CONSERTO REVISÃO: SISTEMA FREIOS, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, EMBREAGEM;	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	170,00
2	Serviço de regulagem do Scanner e sistema elétrico (reprogramação) do motor	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	200,00
3	serviços de lubrificação	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	85,00
<b>LOTE 24</b>			
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR, serviços de mecânica em motor necessários para posterior retífica/RETIRADA DE MOTOR PARA RETIFICA E RECOLOCAR EM FUNCIONAMENTO	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	3.000,00
2	SERVIÇO PARCIAL EM MANUTENÇÃO MOTOR. Pago por hora trabalhada (Serviço cabeçotes, pistões ou vazamentos de óleo ou toca de retentores)	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	170,00
<b>LOTE 25</b>			
1	SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA	DONELIO SCHEDLER	125,00
<b>LOTE 26</b>			
1	SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO E PINTURA serviços de chapeamento e pintura, reforma e pequenos reparos na pintura/lataria	AVELINO JABS	100,00
<b>LOTE 28</b>			
1	SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS	JAIME IVAN GIESE	162,00
<b>LOTE 30</b>			
1	SERVIÇOS PARTE DO AR CONDICIONADO	RENATO LUIS KONZEN	125,00
<b>LOTE 32</b>			
1	MECÂNICA EM GERAL, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas (diesel), pequenas soldas, SISTEMA HIDRÁULICO – CONSERTO REVISÃO: SISTEMA FREIOS, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, EMBREAGEM;	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	170,00
2	Serviço de regulagem do Scanner e sistema elétrico (reprogramação) do motor;	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	200,00
3	serviços de lubrificação	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	85,00
<b>LOTE 33</b>			
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR, serviços de mecânica em motor necessários para posterior retífica/ retirada de motor para retifica e recolocar em funcionamento.	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	3.000,00
2	SERVIÇO PARCIAL EM MANUTENÇÃO MOTOR. Pago por hora trabalhada (Serviço cabeçotes, pistões ou vazamentos de óleo ou toca de retentores)	CELSO TADEUS KUNKEL E CIA LTDA ME	170,00
<b>LOTE 34</b>			
1	SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA	DONELIO SCHEDLER	125,00
<b>LOTE 35</b>			
1	SERVIÇOS PARTE DO AR CONDICIONADO	RENATO LUIS KONZEN	125,00
<b>LOTE 37</b>			

1	Serviços de Solda MECÂNICA E/OU ELÉTRICA MIG/TIG COM VARETAS/MAÇARICO	JAIME IVAN GIESE	159,00
<b>LOTE 38</b>			
1	TORNO Prestação de serviço de usinagem e torno em peças de caminhões e máquinas.	JAIME IVAN GIESE	161,00
<b>LOTE 39</b>			
1	SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO E PINTURA serviços de chapeamento e pintura, reforma e pequenos reparos na pintura/lataria	AVELINO JABS	100,00
<b>LOTE 40</b>			
1	MECÂNICA EM GERAL, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas (diesel), pequenas soldas, SISTEMA HIDRÁULICO – CONSERTO REVISÃO: SISTEMA FREIOS, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, EMBREAGEM;	CLAUTENIR JOSE LUNKES ANSCHAU	160,00
2	Serviço de regulagem do Scanner e sistema elétrico (reprogramação) do motor;	CLAUTENIR JOSE LUNKES ANSCHAU	292,00
3	serviços de lubrificação	CLAUTENIR JOSE LUNKES ANSCHAU	123,50
<b>LOTE 41</b>			
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR, serviços de mecânica em motor necessários para posterior retífica/RETIRADA DE MOTOR PARA RETIFICA E RECOLOCAR EM FUNCIONAMENTO	CLAUTENIR JOSE LUNKES ANSCHAU	5.600,00
2	SERVIÇO PARCIAL EM MANUTENÇÃO MOTOR. Pago por hora trabalhada (Serviço cabeçotes, pistões ou vazamentos de óleo ou toca de retentores)	CLAUTENIR JOSE LUNKES ANSCHAU	214,00
<b>LOTE 42</b>			
1	SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA	DONELIO SCHEDLER	125,00
<b>LOTE 43</b>			
1	SERVIÇOS PARTE DO AR CONDICIONADO	RENATO LUIS KONZEN	125,00
<b>LOTE 45</b>			
1	Serviços de Solda MECÂNICA E/OU ELÉTRICA MIG/TIG COM VARETAS/MAÇARICO	GILBERTO BENDER LTDA	155,00
<b>LOTE 46</b>			
1	TORNO Prestação de serviço de usinagem e torno em peças de caminhões e máquinas.	GILBERTO BENDER LTDA	171,00
<b>LOTE 47</b>			
1	SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO E PINTURA serviços de chapeamento e pintura, reforma e pequenos reparos na pintura/lataria	AVELINO JABS	100,00

Cândido Godói/RS, 01/09/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**A8FCF29E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 553/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 13/2023**

**Objeto:** Contratação sob demanda de serviços diversos de máquinas e caminhões para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

**Vigência:** 01/09/2023 à 01/09/2024

FORNECEDOR: PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 14.409.480/0001-85 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
06	Serviço de caminhão pipa para transporte de água potável, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 10.000 litros, equipado com conjunto de moto bomba de sucção, descarga e mangueiras, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora		100	315,99	31.599,00
FORNECEDOR: AM TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 31.524.664/0001-83 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
01	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 10 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 17,00 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80 m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	CATERPILLAR CAT 320 GC	300	299,00	89.700,00
02	Serviço de rompedor de rocha com peso operacional mínimo de 1,4 toneladas, frequência de golpes (bpm) 450-800, pressão de trabalho (bar) 150-170, energia de impacto (j) 4.100, vazão de óleo (l/m) 90-120, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	LIUGONG 922 E	300	409,00	122.700,00
04	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	MERCEDES BENZ ATEGO 2730	500	174,50	87.250,00
08	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 10 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, devendo disponibilizar desenraizador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	CATERPILLAR D4	300	350,0000	105.000,00
FORNECEDOR: JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.235.486/0001-96 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
03	Serviço de rolo compactador liso e kit pé de carneiro, equipamento com no máximo 10 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento	Hora	DYNAPAC CA 250	350,0000	290,0000	101.500,00
05	Serviço de caminhão plataforma para transporte de máquinas, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 14 toneladas, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	VW 15 180	300,0000	345,0000	103.500,00



07	Serviço de caminhão pipa para transporte de água para consumo animal, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 10.000 litros, equipado com conjunto de moto bomba de sucção, descarga e mangueiras, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	VW 13 190	200,0000	298,0000	59.600,00
----	---	------	-----------	----------	----------	-----------

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**4E28D01B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PSS 018/2023 GINECOLOGISTA**

EDITAL Nº 230/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2023

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de, (01) vaga Médico especialista em Ginecologista, + CR (cadastro de reserva).

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº Lei nº 1.748, de 03 de maio de 2023**, e considerando o conteúdo do **Processo Administrativo 10037/2023**, TORNA PÚBLICO a realização de **Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022 e por três servidores da área de saúde convocados de Senhor Prefeito para **Análise de Currículo**. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: “<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>”.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico especialista em Ginecologista, + CR (cadastro de reserva) consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.

A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.

As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico.

**DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de (01) vaga e cadastro reserva para Médico especialista em Ginecologista, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimentos
Médico Especialista em Ginecologia	em 01 vagas + CR	Habilitação para o exercício da profissão de Médico Ginecologista. Registro no CRM como especialista.	08 hr/semanais	R\$ 10.400,00

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital. A carga horária será de 08 (oito) horas semanais Médico Especialista em Ginecologia, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Adicional de Insalubridade - Grau médio, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**DAS INSCRIÇÕES**

As **inscrições** serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias **02, 03, 04, 05 e 06 de Setembro de 2023**. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso <https://youtu.be/W24ALJupMHw>.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

## CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e **salvar em formato PDF** (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição) no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.; **não serão aceitas inscrições com arquivos em formato diferente de PDF**

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de **telefone, whatsapp e e-mail** serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado) e anexada cópia de documento de identificação com foto.

O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados em **arquivo PDF**, bem como pela nitidez dos mesmos.

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **no prazo de um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.

No **prazo de um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no **prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

## . DA PROVA

### DA PROVA DE TÍTULOS – GINECOLOGISTA

Para as funções de **Médico Especializado em Ginecologia**, a avaliação se dará por **prova de títulos**, de caráter classificatório, mediante apresentação de currículo no **ato de inscrição**, observando os seguintes critérios:

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Médico Especialista em Ginecologia	Tempo de serviço na função, devidamente comprovado	4 pontos/ano	20 pontos	100 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h	2 pontos/curso realizado após a graduação	10 pontos	
	Pós-graduação completa	10 pontos	10 pontos	
	Mestrado	20 pontos	20 pontos	
	Doutorado	40 pontos	pontos	

Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos **5 anos**.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação só serão considerados como títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

## ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

**7.1.** No prazo de 1 (um) dia, a Comissão de Avaliação convocada deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no **prazo comum de um dia**. (ANEXO II).

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, **no prazo de um dia**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

## DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Obtiver pontuação através do título “experiência prévia”;

For sorteado em ato público.

O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de um dia**.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período**.

## DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo e registro no Conselho Regional de Medicina.

Comprovante de residência;

Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

Apresentar foto 3x4 colorida;

Comprovante de inscrição no CPF;

Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal);

Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão de quitação Eleição;

Certidão de Reservista (quando candidato do sexo masculino e menor de 46 anos);

A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual,

poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I	Atribuições da função de Médico Especialista em Ginecologia
ANEXO II	Modelo de Currículo
ANEXO III	Ficha de Inscrição
ANEXO IV	Modelo de Recurso

Maquiné, em 31 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretaria de Administração e RH

**JOÃO MARCOS BASANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### MÉDICO GINECOLOGISTA

**Descrição sintética:** Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

**Descrição analítica das atribuições:** - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese

diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** carga horária de 8 horas semanais em serviço no Centro de Especialidades Médicas do município, de acordo com as necessidades do município.

#### **REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:**

**Idade mínima:** 18 anos;

Habilitação legal para o exercício da profissão de médico especialista em ginecologia, registro profissional no órgão no Conselho Regional de Medicina como médico ginecologista.

#### **LOTAÇÃO:**

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DADOS PESSOAIS:**

**1.Número da inscrição:**

**2.Nome completo:**

**3.Filiação:**

**4.Nacionalidade:**

**5.Naturalidade:**

**6.Data de nascimento**

**7.Estado civil:**

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**1.Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:**

**2.Nº CRM:**

**3.CPF:**

**4.Título de Eleitor:**

**5.Zona: Seção:**

**6.Número de Certificado de Reservista:**

**7.Endereço residencial:**

**8.Endereço eletrônico:**

**9.Telefone residencial:**

**10.Celular:**

#### **ESCOLARIDADE**

**1.Ensino Superior:**

**Instituição de Ensino:**

**Ano de conclusão:**

**2.Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização na área referente à função a ser exercida:**

**Curso/área:**

**Instituição de Ensino: Carga horária:**

**Data de início: Data de conclusão:**

**Curso/área:**

**Instituição de Ensino:**

**Carga horária:**

**Data de início:**

**Data de conclusão:**

**Curso/área:**

**Instituição de Ensino:**

**Carga horária:**

**Data de início:**

**Data de conclusão:**

**Curso/área:**

**Instituição de Ensino: Carga horária:**

**Data de início: Data de conclusão:**

**Curso/área: Instituição de Ensino:****Carga horária:****Data de início:****Data de conclusão:****Curso/área:****Instituição de Ensino: Carga horária:****Data de início:****Data de Conclusão:****Curso/área:****Instituição de Ensino: Carga horária:****Data de início:****Data de Conclusão:****EXPERIÊNCIA****Período:** setor público**Período:** setor privado**EXPERIÊNCIA** possui  não possui **INFORMAÇÕES ADICIONAIS****ANEXO IV****MODELO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /20\_\_\_, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Maquiné,RS.

Eu,\_, portador(a) do documento de identidade nº\_, portador do CPF sob o nº , com endereço na \_\_\_\_\_, telefone\_apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Maquiné, \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	02/09, 03/09,04/09, 05/09 e 06/09/2023
Publicação dos inscritos	1 dia	08/09/2023
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	Se houver
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
<b>Análise de títulos</b>	<b>1 dias</b>	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	Se houver
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**CEA4CA78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº.117/2023****PROCESSO Nº:4735/2023****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Presencial nº 002/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

**CONTRATADA: STIER BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**

**OBJETO:** Locação de espaço físico para comercialização de **BEBIDAS e ALIMENTAÇÃO**, no Acampamento Farroupilha, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS, entre os dias **11 a 20 de setembro de 2023**.

**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor ajustado para esta contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com os valores unitários especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	VALOR
1	<p>Locação de espaços para comercialização de <b>bebidas no Acampamento Farroupilha</b>, ao público visitante a ser realizado de 11 a 20 de setembro de 2023, 2 (dois) espaços com tenda para distribuição das bebidas e venda de tickets.</p> <p><b>Localização espaços:</b> *02 espaços de 10x10m ao lado (direito e esquerdo) da entrada do Acampamento.</p> <p><b>Exigências:</b> A empresa deverá ceder ao evento um conjunto de 20 (vinte) mesas e 80 (oitenta) cadeiras para a praça de alimentação, copos, canudos e pessoal para servir as bebidas e venda de tickets, As bebidas somente poderão ser comercializadas em copos plásticos ou em latas. 120 garrafas de água.</p> <p><b>Exclusividade:</b> A empresa que apresentar a maior oferta, terá exclusividade na venda de CHOPP durante todo o evento do Acampamento Farroupilha ao público visitante e piquetes participantes do acampamento, desde que atendidas as exigências acima.</p>	Bebidas (chopp, cerveja, refrigerantes, sucos e água mineral).	R\$ 8.000,00

**ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****LUIZ GUSTAVO RITTER**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2023

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador: BBDC2AB6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16/08/2023 A 31/08/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/08/2023 a 31/08/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
<b>SAÚDE</b>					
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		16/08/2023	R\$ 96.315,36
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Qualisus Cardio – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		21/08/2023	R\$ 510.891,14
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		21/08/2023	R\$ 18.046,47
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Emergencial Temporário Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Amb.–Portaria GM/MS 544/2023– 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		21/08/2023	R\$ 250.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		22/08/2023	R\$ 66.718,90
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		22/08/2023	R\$ 10.224,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Nefrologia – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		22/08/2023	R\$ 950.908,49
CEF - FMS CUSTEIO – Assistência Financ.Compl.aos Estados, DF e Municípios p/pagto.do Piso Salarial Profissionais da Enfermagem – 624069-3	2023	Fundo a fundo		22/08/2023	R\$ 4.627.846,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		25/08/2023	R\$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		25/08/2023	R\$ 17.254,00
<b>EDUCAÇÃO</b>					
CEF – FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 172.006-9	2023	Fundo a fundo		17/08/2023	R\$ 1.235.525,48
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – PORT/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse		28/08/2023	R\$ 27.995,65
B.Brasil - FNDE – PNATE – Educação Infantil – PORT/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse		28/08/2023	R\$ 4.819,08
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse		28/08/2023	R\$ 8.719,34
<b>SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA</b>					
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2023	Convênio		21/08/2023	R\$ 75.422,51
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 20.560,67
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 10.438,49
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 10.280,33
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 7.907,95
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 28.967,27
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 7.907,95
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 31.631,80
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 7.117,15
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 39.776,98
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2023	Convênio		29/08/2023	R\$ 47.447,70
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
			Pelotas, 01 de setembro de 2023.		
			CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA		
			Diretor de Controladoria		

6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

**Publicado por:**  
Alexandra Hafele de Oliveira  
**Código Identificador:**66A5B200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.627, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5033	3.44.90.51	Obras e Instalações	850.000,00	63	1501*
		T O T A L .....	850.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	850.000,00	102	1501*
		T O T A L .....	850.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**8F130DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**SARAU FOLKLÓRICO 2023**

**Minuta de Edital de Chamamento Público**

**Modalidade: Termo de Colaboração**

**Objetivo: Seleção de Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos para realização de Sarau Folklórico 2023.**

**Atualização: 31/08/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE(S) Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **003/2023** visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA****1 – OBJETO**

**1.1** - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Entidade(s) Tradicionalista Gaúcha sem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar o que segue: no período entre 01/11/2023 e 30/11/2023.

**1.2** - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Municipal 9708, de 2021.

**SOBRE O SARAU FOLKLÓRICO 2023**

**1.0** - O Sarau Folklórico é um evento artístico-cultural que tem por objetivo destacar e evidenciar a tradição gaúcha e folklórica de nossa fronteira e região (nossa identidade máxima) em suas mais distintas manifestações, seja através da música, poesia, dança, teatro, contação de lendas e histórias, propiciando assim o acesso público à cultura, com apresentações voltadas ao gênero regionalista e nativo e com entrada franca.

**1.1.1** - Sarau Folklórico: trata-se de evento em alusão ao dia do Folklore, comemorado no dia 22 de Agosto.

**1.2** - Ao todo, estão previstos até 10 apresentações entre os segmentos da música, teatro, dança, poesia e história.

**1.3** - Para o Sarau Folklórico 2023, estão previstos espetáculos para os seguintes gêneros, segmentos e modalidades:

**1.3.1** - Instrumental (gênero nativista);

**1.3.1.1** – Musical Nativista Gaúcho;

**1.3.1.2** – Musical Regional (Galponeiro);

**1.3.1.3** – Dança Tradicional Gaúcha;

**1.3.1.4** – Teatro (voltado ao gênero descrito em 1.0);

**1.3.1.5** – Poesia Crioula/ Gauchesca;

**1.3.1.6** – História Gaúcha;

**1.3.1.7** – Entidade Tradicionalista Gaúcha (Para Ampla Atividade Cultural);

**2 - RECURSOS PÚBLICOS**

**2.1** - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 20.000,00

**2.2** - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410

II - Programa de Trabalho: 4667

III - Natureza da Despesa: 3335041000000

IV - Fonte de Recursos: 1501

**3 – REPASSES**

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

A Entidade Tradicionalista selecionada através dos critérios deste edital, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todos os gastos previstos e dos repasses necessários dispostos no plano de trabalho e cronograma do Sarau Folklórico 2023, obedecendo devendo também ser observado o critério de maior economicidade para promoção do evento.

**4 – CONTRAPARTIDA**

**4.1** - A contrapartida se dará das seguintes formas:

I - Promoção de atividades culturais e educacionais destinadas à Rede Municipal de Ensino, afim de promover o intercâmbio cultural, incentivo a boas práticas e maior conhecimento de nosso folklore e identidade tradicionalista gaúcha.

**4.2** - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.

**4.3** - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

**5 - ATUAÇÃO EM REDE**

**5.1** - A execução se dará por atuação, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto, sendo de responsabilidade da OSC a escolha e contratação das estruturas e apoiadores, devendo também ser observado o critério de economicidade, sendo que qualquer divergência deverá ser sanada junto a Administração Pública.

II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

**5.2** - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Municipal 9.708/2021 e Lei Federal 13.019/2014.

**5.3** - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação no prazo de trinta dias, ou outro que por ventura se faça necessário ante a dinâmica do evento, contanto que não exceda noventa dias.

**PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA****6 – ETAPAS**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

**6.1** - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: “Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023” no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 01/09/2023 até 30/09/2023;

**6.2** - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 05/10/2023;

**6.3** - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até dia 07/10/2023;

**6.4** - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. Até dia 10/10/2023.

**7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

**7.1.1** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

**8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1** - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 776 de 19 de Julho de 2023.

**8.2** - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou



II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

### **PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

#### **9 - ETAPAS**

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 HORAS.

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 HORAS, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

#### **10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de tal porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

#### **11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO**

11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

#### **PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **12 - RECURSOS**

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

##### **13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias

##### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: [smcel.livramento@gmail.com](mailto:smcel.livramento@gmail.com).

14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, Trinta e Um de Agosto de 2023,

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

#### **ANEXOS**

##### **ANEXO I DO EDITAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

##### **ANEXO II DO EDITAL**

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

##### **ANEXO III DO EDITAL**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos para realização de Sarau Folklórico 2023.

#### **ANEXAR DADOS GERAIS DA ENTIDADE TRADICIONALISTA GAÚCHA COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.**

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital “Chamamento 003/2023 – Sarau Folklórico 2023.

#### **ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

##### **APRESENTAÇÃO**

[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

##### **PLANEJAMENTO TÉCNICO**

Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) :

- (i) análise do cenário;
- (ii) delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];
- (iii) alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

##### **Item 2 – Detalhamento das ações da parceria**

A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):

- (i) resumo descritivo de cada ação;
- (ii) público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;

(iii) metodologia e perfil da equipe de trabalho;

duração das ações.

### Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.

A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];

indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];

benefícios trazidos ao público-alvo.

### Item 4 – Subprojetos ou planos complementares

A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:

[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]

### REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

### PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].

Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
				RS	RS
Total					

### Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

### CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

grau pleno de atendimento do critério (5,0)

grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)

grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)

não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F – Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5,0	[INDICAR PESO]
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

**HAVERÁ BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA COM COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA GRANDES EVENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS (4) QUATRO ANOS.**

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término
-------	------	----------------	--------------------	---------------------

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**05AC73BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

**FESTIVAL NATIVISTA ESTEIO DO CANTO FRONTEIRO****Minuta de Edital de Chamamento Público**

**Modalidade: Termo de Colaboração**

**Objetivo: Seleção de Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos para realização de Festival Nativista “Esteio do Canto Fronteiro” 2023.**

**Atualização: 31/08/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE(S) Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **004/2023** visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA****1 – OBJETO**

**1.1** - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Entidade(s) Tradicionalista Gaúcha sem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar o que segue: no período entre 01/11/2023 e 30/12/2023.

**1.2** - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Municipal 9708, de 2021.

**SOBRE O FESTIVAL NATIVISTA ESTEIO DO CANTO FRONTEIRO**

São Objetivos do festival:

- I – Valorizar a música gaúcha nos seus mais diversos gêneros musicais aculturados e em aculturação no estado do Rio Grande do Sul;
- II – Prestigiar organizadores, produtores culturais, diretores, técnicos, avaliadores, compositores, poetas, músicos, instrumentistas, intérpretes e demais integrantes da cadeia produtiva cultural Santanense;
- III – Fomentar o desenvolvimento da cadeia produtiva sócio econômico para quem vive das fontes de renda geradas pela música;
- IV – Estimular a comunidade Santanense a preservar e a valorizar a arte, a cultura e a tradição gaúcha, através de canções, composições e interpretações;
- V – Incentivar a pesquisa e a produção cultural referenciada em temas que valorizem a identidade local e as características da região da Fronteira, no contexto histórico e/ou atual;
- VII – Enaltecer a identidade cultural Fronteriça.
- VIII – Elevar entre os Santanenses o sentimento de orgulho por nossa cidade e reforçar o engajamento da comunidade local em relação ao festival;
- IX – Impulsionar o turismo, o comércio e a prestação de serviços no âmbito local, com desenvolvimento sustentável através do fomento à cultura;

**2 - RECURSOS PÚBLICOS**

**2.1** - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 25.000,00 advindo de EMENDA 133 - P.A. 17/2023 DO VEREADOR GILBERT GISLER.

**2.2.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410

II - Programa de Trabalho: 4667

III - Natureza da Despesa: 3335041000000

IV - Fonte de Recursos: 1501

**3 – REPASSES**

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

A Entidade Tradicionalista selecionada através dos critérios deste edital, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todos os gastos previstos e dos repasses necessários dispostos no plano de trabalho e cronograma do Festival Nativista Esteio do Canto Fronteiro, obedecendo devendo também ser observado o critério de maior economicidade para promoção do evento.

**4 – CONTRAPARTIDA**

4.1- A contrapartida se dará das seguintes formas:

I - Promoção de Festival, com valorização da Música Nativista Regional Gaúcha produzida em Santana do Livramento.

4.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.

4.3 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

**5 - ATUAÇÃO EM REDE**

5.1 - A execução se dará por atuação, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto, sendo de responsabilidade da OSC a escolha e contratação das estruturas e apoiadores, devendo também ser observado o critério de economicidade, sendo que qualquer divergência deverá ser sanada junto a Administração Pública.

II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Municipal 9.708/2021 e Lei Federal 13.019/2014.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação no prazo de trinta dias, ou outro que por ventura se faça necessário ante a dinâmica do evento, contanto que não exceda noventa dias.

**PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA****6 – ETAPAS**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: “Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023” no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 04/09/2023 até 04/10/2023;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 10/10/2023;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até dia 12/10/2023;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. Até dia 14/10/2023.

**7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

**8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 776 de 19 de Julho de 2023.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA****9 - ETAPAS**

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 HORAS.

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 HORAS, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

**10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

- 10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.
- 10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
- 10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
- 10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- 10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;
- I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
- II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
- 10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
- 10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de tal porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
- II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
- 10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;
- 10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

## **11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO**

- 11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.
- 11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

## **PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **12 - RECURSOS**

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

### **13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com.

14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, Trinta e Um de Agosto de 2023,

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

**ANEXOS****ANEXO I DO EDITAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO II DO EDITAL**

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

**ANEXO III DO EDITAL**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos para realização de Festival Nativista Esteio do Canto Fronteiro.

**ANEXAR DADOS GERAIS DA ENTIDADE TRADICIONALISTA GAÚCHA COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.**

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital “Chamamento 004/2023 – Festival Nativista Esteio do Canto Fronteiro

**ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA****APRESENTAÇÃO**

[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

**PLANEJAMENTO TÉCNICO**

Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) : análise do cenário;

delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];

alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

**Item 2 – Detalhamento das ações da parceria**

A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):

resumo descritivo de cada ação;

público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;

metodologia e perfil da equipe de trabalho;

duração das ações.

**Item 3 – Previsão de avaliação da parceria**

A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.

A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];

indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];

benefícios trazidos ao público-alvo.

**Item 4 – Subprojetos ou planos complementares**

A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:

[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]

**REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO**

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].

Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
Total					

**Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares**

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

### CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término
-------	------	----------------	--------------------	---------------------

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- grau pleno de atendimento do critério (5,0)
- grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)
- grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
- não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F - Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5,0	[INDICAR PESO]
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>			[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]

HAVERÁ BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA COM COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA GRANDES EVENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS (4) QUATRO ANOS.

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

### CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término
-------	------	----------------	--------------------	---------------------

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**4E5E5EEE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 07/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento, situada na Rua General Câmara, 1668, Centro, através da Comissão designada pela Portaria nº 756, de 19 de maio de 2023, divulga a relação final de candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 06/2023. As inscrições enviadas fora do período de inscrições estabelecido no Edital nº 03/2023 foram desconsideradas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	NOME	CARGO PRETENDIDO
Lorena Vaz Cuna	Enfermeiro	Rosângela Rizzo Gonçalves	Técnico em Enfermagem
Joanilson da Costa Lima Silva	Enfermeiro	Lucieli Baroni	Técnico em Enfermagem
João Roberto Martins Leguizano	Enfermeiro	Carmen Beatriz Severo de Moraes	Técnico em Enfermagem
Ana Emília Bicca Corrêa Marques	Enfermeiro	Renata Escobal	Técnico em Enfermagem
Michels da Silva Walmrath	Enfermeiro	Mariana Suarez	Técnico em Enfermagem
Priscila de Mello Machado	Enfermeiro	Karina Moreira Carlos Kehl	Técnico em Enfermagem
Raiane Guimarães do Nascimento	Enfermeiro	Valéria da Silva Pereira	Técnico em Enfermagem
Camila Isquierdo Sehnem	Enfermeiro	Priscila S. da R. Vieira	Técnico em Enfermagem
Pamela Martins de Vargas	Enfermeiro	Angelina do Amaral Bezerra	Técnico em Enfermagem
Julia Torres Cavalheiro	Enfermeiro	Clarissa Gonçalves Machado	Técnico em Enfermagem
Francielli Martins Krause	Enfermeiro	Silvia Elaine Gonçalves Farias	Técnico em Enfermagem
Rebeca Oliveira da Costa	Enfermeiro	Fernanda Ilha Hardem Caetano	Técnico em Enfermagem
Reginaldo Luceiro Valadão	Enfermeiro	Keli Silvanade Cruz	Técnico em Enfermagem



Karina Dias Husein Abdullah	Enfermeiro	Vitória dos Santos Rodrigues Alves	Técnico em Enfermagem
Aline Duarte de Mello	Enfermeiro	Fernanda Prates Motta	Técnico em Enfermagem
Carolina de Aguiar Borges	Enfermeiro	Joanilson da Costa Lima Silva	Técnico em Enfermagem
Carolina Calvo	Enfermeiro	Carla Taiane Loureiro Barboza	Técnico em Enfermagem
Thatiane Ribeiro da Silva	Enfermeiro	Roziane Pereira Gonçalves Couto	Técnico em Enfermagem
Fernanda Lopes Teixeira Frescura	Enfermeiro	Josiane Marques Gomes	Técnico em Enfermagem
Dionara Pereira Cardozo	Enfermeiro	Débora Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem
Isadora Ferreira Da Costa Lima	Enfermeiro	Luciane Maria do Couto	Técnico em Enfermagem
Marcus Silva Suarez	Enfermeiro	Alexandre Vargas Lemos	Técnico em Enfermagem
Karen Beatriz Duarte Poggi	Enfermeiro	Ana Catia Torbes Avila Moraes	Técnico em Enfermagem
Renata Ucha Teixeira	Enfermeiro	Paula Marcell Cardoso Dornelles	Técnico em Enfermagem
Claudia Montanha do Espírito Santo	Enfermeiro	Luísa Conceição Brandão Rodrigues	Técnico em Enfermagem
Larissa Kelbouscas Noya	Enfermeiro	Carla Fabiana Souto Fontes	Técnico em Enfermagem
Luiz Antonio Costaguta Arruda	Médico Pediatra	Debora Cibeles dos Santos Machado	Técnico em Enfermagem
Marcelo da Silva Ortiz	Médico	Laura Patrícia Ferrão Ferreira	Técnico em Enfermagem
Camila Lara de la Barrera	Médico	Natalia Caldas Vieira	Técnico em Enfermagem
Ester Olsson Vianna	Médico	Keila Tatiane Garcia Boff	Técnico em Enfermagem
Doralicio Macedo Lopes	Médico	Andressa da Costa Lencina	Técnico em Enfermagem
Luciane Maria Barbosa Peixoto	Médico	Taiane Santangelo Bidarte	Técnico em Enfermagem
Algenor Cuna Fros	Médico	Núbia Cristina de Freitas Pires	Técnico em Enfermagem
Julio Cesar Coelho Santarrieri	Médico	Elizandra Dutra da Silveira Rodriguez	Técnico em Enfermagem
Paulo Henrique Rodrigues Filho	Médico	Tatiana Faccio Camargo	Técnico em Enfermagem
Marcio Pereira Cancela	Médico Cardiologista	Quelen Jaqueline Ziebell Rodrigues	Técnico em Enfermagem
Juliana Lemos Fontoura	Médico Ginecologista E Obstetra	Rosane De Lima Da Costa	Técnico em Enfermagem
Feliciano Bernardes de Freitas Neto	Médico Ginecologista E Obstetra	Greice Kelly Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem
Danië Basaldúa Machado Ferreira	Médico Ginecologista E Obstetra	Bianca da Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem
Matheus Dutra Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Ana Claudia Da Silva Dias	Técnico em Enfermagem

Os candidatos na lista abaixo foram eliminados do certame por não terem cumprido com requisitos eliminatórios descritos no edital nº 03/2023:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
Cinara Albano	Enfermeira	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Raimunda Nonata de Moura Lima	Enfermeira	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Newton Cardoso dos Santos	Operário	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Patrícia Soares dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Diego Ludvig Kieling	Médico	Não enviou o requerimento de inscrição conforme o anexo I do edital nº 03/2023 (enviou documento de PSS distinto, sem as informações necessárias)
Jamila Verena Acosta De Souza	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Ianca Cougo	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Jaqueline Deon	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Wilbens Elan	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Ariane Gomes Paulo	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Daniela Ferreira Guedes	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Edina Luana de Souza	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Alexandre Leal	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)
Jessica Daniele couto	Técnico em Enfermagem	Enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023) fora do prazo de inscrições
Diego Fernando Vargas	Técnico em Enfermagem	Não enviou o requerimento de inscrição (anexo I do edital nº 03/2023)

Comissão designada pela Portaria nº 756, de 19 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
Código Identificador:2028CF90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023 VALIDADE: 01/09/2023 A 01/09/2024 (12 MESES)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de vasilhame (casco) com gás GLP para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e ensino fundamental, conforme especificação abaixo:

**SANTOS SILVA GÁS LTDA**

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	34	17	Un	Casco Botijão de Gás P13 com Carga (vasilhame). Marca: Nacional Gás	R\$ 290,00
02	04	2	Un	Casco Botijão de Gás P45 com Carga (vasilhame). Marca: Nacional Gás	R\$ 980,00

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 01 setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
Código Identificador:C8797187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1713/2023 DATA DE ABERTURA: 15/09/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO  
PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1713/2023  
DATA DE ABERTURA: 15/09/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM  
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa ou fundação especializada para a prestação do serviço de organização de concurso público**, para Prefeitura Municipal de Tavares e Câmara Municipal de Vereadores.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 15 de Setembro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1- OBJETO**

Edital de Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de concurso público, para seleção de candidatos, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Tavares e Câmara Municipal de Vereadores.

**2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **15/09/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **15/09/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4- DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6- ACESSO AO SISTEMA**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## 7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

**A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

## 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

-Documento de inscrição no CNPJ.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

-Certidão Negativa de Débito com FGTS.

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**

- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

- Comprovação de aptidão, mediante declaração, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de cada item, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

## 9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e encaminhando no sistema. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**13- DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1 DA CONTRATADA:**

13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

**13.2 DA CONTRATANTE**

13.2.1 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.2.2 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.2.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

#### 14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação dos laudos de fiscalização, bem como apresentação de nota Fiscal/ Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Código Dotação	Descrição
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES</b>
<b>10</b>	<b>Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos</b>
1503	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
1606	Serviços Técnicos Profissionais
	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>
<b>01</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica</b>
34	Serviços Técnicos Profissionais

#### 15- PENALIDADES

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.**

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

#### 16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 30 de Agosto de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

#### ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Lote	Descrição	Qtde	Valor Unitário Mensal de Ref.	Valor da Proposta
------	------	-----------	------	-------------------------------	-------------------

1	1	Contratação de empresa ou fundação especializada para a prestação do serviço de organização de concurso público	01	R\$76.000,00	
---	---	---	----	--------------	--

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Contratação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, e Câmara Municipal de Vereadores para realização de concurso público, pois este é o meio mais democrático para viabilizar o acesso a uma carreira profissional na esfera da administração pública. A constituição Federal impõe a obrigatoriedade da investidura em cargo e emprego público ser realizada mediante concurso público.

### OBJETO

Constitui objeto da presente contratação de empresa ou fundação especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:

**33 cargos de Nível Superior:** Agente Administrativo, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Enfermeiro, Fiscal, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Nutricionista, Psicólogo, Tesoureiro, Vigilante Sanitário, Advogado, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Professor de Licenciatura em Português, Professor de Inglês, Professor para Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Veterinária e Zootecnista;

**03 cargos de Nível Técnico:** Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática;

**08 cargos de Nível Médio:** Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Agente de Consultório Dentário, Eletricista, Monitor de Escola, Zelador, Atendente de Farmácia e Secretário Escolar;

**09 cargos de Nível Fundamental Completo:** Agente Administrativo Auxiliar, Merendeira, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Operário, Pedreiro, Servente e Vigilante.

**Local da Prova Teórico-objetiva:** Município de Tavares/RS.

**Local da Prova Prática:** Município de Tavares/RS.

## FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1 Da Elaboração dos Editais do Concurso Público

A Contratada elaborará o Edital de Abertura que regerá todo o Concurso/Processo Seletivo Público dentro das normas legais vigentes, indicado e validado pelo CLIENTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

O Edital de Abertura conterá todas as informações de interesse do candidato, tais como: cronograma de execução, descrição do(s) cargo(s), pré-requisito(s), número de vagas, regime de trabalho, salário(s)/vencimento(s), critérios de aplicação das provas, de aprovação, de classificação, bem como os programas (conteúdos de estudo para prova), e outras informações do processo de seleção.

Os demais editais pertinentes ao processo de seleção, tais como: Homologação das Inscrições, Data, Hora e Locais das Provas, Classificação Final, entre outros, também serão elaborados pela Contratada, de acordo com os resultados obtidos durante a realização do certame e em consonância com os regramentos do Edital de Abertura.

### 4.2 Da Disponibilização do Endereço Eletrônico da Contratada com Acesso de Informações.

O Edital de Abertura será divulgado no site da Contratada, e o CLIENTE poderá fazer um redirecionamento para a página de publicação do Concurso Público.

Durante a execução do processo de seleção, os editais, avisos e listas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Contratada para consulta e acompanhamento dos candidatos.

### 4.3 Da Divulgação do Concurso/Processo Seletivo Público na Imprensa e Redes Sociais

A Contratada deverá realizar amplo procedimento de divulgação das etapas do Concurso/Processo Seletivo Público.

Na finalização do processo, deverá ser entregue ao CLIENTE um Relatório de Marketing e Comunicação, como parte do Relatório Final, com as artes utilizadas, indicadores de leitura de e-mail marketing, performance das publicações nas redes sociais e resultado de mídia espontânea com as clipegens obtidas.

### 4.4 Do Processo de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas via internet, de acordo com os regramentos contidos no Edital de Abertura.

Os candidatos deverão acessar o link de Inscrição e seguir os passos para preenchimento do cadastro. Ao final, o candidato emitirá o boleto bancário ou guia de arrecadação para efetuar o pagamento. Será disponibilizada a consulta de confirmação do pagamento no site da Contratada.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

5.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato.

5.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

5.5-Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional;

5.6.-Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;

5.7-Divulgar todos os editais do processo na internet;

5.8-Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro de suas possibilidades;

5.9-Zelar pelo nome do CLIENTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;

5.10-Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, que somente será divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;

5.11-Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

6.2 -Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:

6.3 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

6.4-A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

6.5-Designar um representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do Contrato;

6.6-Fornecer à Contratada as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Concurso/Processo Seletivo Público;

6.7-Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e pela legislação;

6.8-Disponibilizar endereço eletrônico para facilitar as comunicações com a Contratada;

6.9-Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao Concurso/Processo Seletivo Público;

6.10-Fornecer, em meio magnético, as informações para elaboração do Edital;

6.11-Publicar a homologação dos candidatos aprovados;

**AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.**

Assinatura do Responsável

## ANEXO II

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente contratação de empresa ou fundação especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:

**33 cargos de Nível Superior:** Agente Administrativo, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Enfermeiro, Fiscal, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Nutricionista, Psicólogo, Tesoureiro, Vigilante Sanitário, Advogado, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Professor de Licenciatura em Português, Professor de Inglês, Professor para Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Veterinária e Zootecnista;

**03 cargos de Nível Técnico:** Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática;

**08 cargos de Nível Médio:** Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Agente de Consultório Dentário, Eletricista, Monitor de Escola, Zelador, Atendente de Farmácia e Secretário Escolar;

**09 cargos de Nível Fundamental Completo:** Agente Administrativo Auxiliar, Merendeira, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Operário, Pedreiro, Servente e Vigilante.

**Local da Prova Teórico-objetiva:** Município de Tavares/RS.

**Local da Prova Prática:** Município de Tavares/RS.

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Lote	Descrição	Qtde	Valor Unitário Mensal de Ref.	Valor da Proposta
1	1				

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão ao senhor Geferson Antônio Machado de Paiva, matrícula nº 958-0/1, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .

Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

### CLAUSULA QUARTA: FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 Da Elaboração dos Editais do Concurso Público

A Contratada elaborará o Edital de Abertura que regerá todo o Concurso/Processo Seletivo Público dentro das normas legais vigentes, indicado e validado pelo CLIENTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

O Edital de Abertura conterá todas as informações de interesse do candidato, tais como: cronograma de execução, descrição do(s) cargo(s), pré-requisito(s), número de vagas, regime de trabalho, salário(s)/vencimento(s), critérios de aplicação das provas, de aprovação, de classificação, bem como os programas (conteúdos de estudo para prova), e outras informações do processo de seleção.

Os demais editais pertinentes ao processo de seleção, tais como: Homologação das Inscrições, Data, Hora e Locais das Provas, Classificação Final, entre outros, também serão elaborados pela Contratada, de acordo com os resultados obtidos durante a realização do certame e em consonância com os regramentos do Edital de Abertura.

#### 4.2 Da Disponibilização do Endereço Eletrônico da Contratada com Acesso de Informações

O Edital de Abertura será divulgado no site da Contratada, e o CLIENTE poderá fazer um redirecionamento para a página de publicação do Concurso Público.

Durante a execução do processo de seleção, os editais, avisos e listas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Contratada para consulta e acompanhamento dos candidatos.

#### 4.3 Da Divulgação do Concurso/Processo Seletivo Público na Imprensa e Redes Sociais

A Contratada deverá realizar amplo procedimento de divulgação das etapas do Concurso/Processo Seletivo Público.

Na finalização do processo, deverá ser entregue ao CLIENTE um Relatório de Marketing e Comunicação, como parte do Relatório Final, com as artes utilizadas, indicadores de leitura de e-mail marketing, performance das publicações nas redes sociais e resultado de mídia espontânea com as clipagens obtidas.

#### 4.4 Do Processo de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas via internet, de acordo com os regramentos contidos no Edital de Abertura.

Os candidatos deverão acessar o link de Inscrição e seguir os passos para preenchimento do cadastro. Ao final, o candidato emitirá o boleto bancário ou guia de arrecadação para efetuar o pagamento. Será disponibilizada a consulta de confirmação do pagamento no site da Contratada.

### CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

5.1.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato.

5.1.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

5.1.5-Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional;

5.1.6.-Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;

5.1.7-Divulgar todos os editais do processo na internet;

5.1.8-Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro de suas possibilidades;

5.1.9-Zelar pelo nome do CLIENTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;

5.1.10-Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, que somente será divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;

5.1.11-Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber;

#### 5.2-DA CONTRATANTE

5.2.1- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

5.2.2 -Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

5.2.3 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

5.2.4-A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

5.2.5-Designar um representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do Contrato;

5.2.6-Fornecer à Contratada as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Concurso/Processo Seletivo Público;

5.2.7-Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e pela legislação;

5.2.8-Disponibilizar endereço eletrônico para facilitar as comunicações com a Contratada;

5.2.9-Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao Concurso/Processo Seletivo Público;

5.2.10-Fornecer, em meio magnético, as informações para elaboração do Edital;

5.2.11-Publicar a homologação dos candidatos aprovados;

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

6.1 A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ -- (--)**. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma:

**Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação do edital de Abertura;**

**Parcela de 45% em até 05 dias após a homologação das inscrições;**

**Parcela de 35% em até 05 dias após a aplicação da Prova Teórico-objetiva;**

**Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação da classificação final.**

6.2 É vedada a antecipação de pagamento.

6.3 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

6.4 O presente contrato será vigente até \_\_\_\_\_, a contar de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:

Código Dotação	Descrição
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES</b>
<b>10</b>	<b>Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos</b>
1503	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
1606	Serviços Técnicos Profissionais
	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>
<b>01</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica</b>
34	Serviços Técnicos Profissionais

### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS



Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
- e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
- i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
- J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
- L) O atraso citado na alínea “b” do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

#### **CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

Nome Empresa  
Representante  
Contratada

#### **Testemunhas**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 046/2023, cujo objeto da presente contratação de empresa ou fundação especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:

..... de ..... de 2023.

.....  
**Assinatura do representante legal**

#### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ...../.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

#### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2023.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO VII RELAÇÃO DE CARGOS

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:**CF9D89D9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 526/2023

Pregão Eletrônico nº 206/2023

Contrato nº 300/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Carlos Alexandre V. da Silva

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO** com no mínimo 10.000 watts divididos em dois sistemas, palco principal e uma torre de delay, montada aproximadamente à 100 metros do palco, para melhor distribuição do som ao longo da avenida. Relação de Equipamentos (mínimo): 02 Microfones sem fio, 02 Microfones com pedestal, 01 Retorno para o apresentador no palco, 01 Notebook, 02 Técnicos para manuseio dos equipamentos, **PARA EVENTO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023 EM TRIUNFO/RS**, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 08 de setembro de 2023.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor total
1	1	Srv	Contratação de empresa para sonorização com no mínimo 10.000 watts divididos em dois sistemas, palco principal e uma torre de delay, montada aproximadamente à 100 metros do palco, para melhor distribuição do som ao longo da avenida. Relação de Equipamentos (mínimo): 02 Microfones sem fio, 02 Microfones com pedestal, 01 Retorno para o apresentador no palco, 01 Notebook, 02 Técnicos para manuseio dos equipamentos.	R\$ 3.600,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**15B17D02

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 347/2023

Pregão Eletrônico nº 124/2023

Ata de registro de preços nº 121/2023

Contrato nº 297/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: John Comércio e Transportes Ltda

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18)**, conforme especificado no Termo de referência (Anexo I do edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 10 de dezembro de 2023.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos produtos descritos abaixo, o valor total de R\$ 79.115,25 (setenta e nove mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	800	un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade.	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
2	38	Kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas íntegras, de 1ª qualidade.	R\$ 31,15	R\$ 1.183,70
3	2636	Kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	R\$ 3,35	R\$ 8.830,60
4	480	Kg	Batata Doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	R\$ 2,97	R\$ 1.425,60
5	1300	Kg	Batata Inglesa branca, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	R\$ 5,15	R\$ 6.695,00
6	450	Kg	Beterraba nova, tamanho médio, com cor intensa, casca íntegra, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	R\$ 3,25	R\$ 1.462,50
7	700	un	Brócolis híbrido, novo com folhas e flores verdes, não amareladas, de 1ª qualidade.	R\$ 5,20	

			embalado com filme plástico, com peso de 500 a 700g por unidade.		<b>R\$ 3.640,00</b>
8	950	Kg	Cebola branca média, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	<b>R\$ 3,85</b>	<b>R\$ 3.657,50</b>
9	840	Kg	Cenoura média, com coloração laranja em toda a extensão, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	<b>R\$ 4,05</b>	<b>R\$ 3.402,00</b>
10	500	un	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, com no mínimo 10 folhas por molho, pesando no mínimo 300g de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	<b>R\$ 2,55</b>	<b>R\$ 1.275,00</b>
11	2700	Kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	<b>R\$ 2,80</b>	<b>R\$ 7.560,00</b>
13	1030	Kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1ª qualidade.	<b>R\$ 6,92</b>	<b>R\$ 7.127,60</b>
14	650	Kg	Moranga Cabotia nova, até 03 Kg por unidade, de 1ª qualidade.	<b>R\$ 2,55</b>	<b>R\$ 1.657,50</b>
15	1800	Dz	Ovos de granja tipo 1, não refrigerados, em embalagem fechada, com casca íntegra, sem sujidades ou rachaduras, com etiqueta de identificação em cada bandeja de 2,5 dúzias e validade.	<b>R\$ 9,60</b>	<b>R\$ 17.280,00</b>
16	600	Kg	Repolho Verde, graúdo, podado de 1ª qualidade.	<b>R\$ 3,60</b>	<b>R\$ 2.160,00</b>
17	1650	Kg	Tomate, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	<b>R\$ 5,44</b>	<b>R\$ 8.976,00</b>
18	225	Kg	Chuchu novo, de coloração verde em toda a extensão, sem espinhos, sem machucaduras, com casca íntegra e firme, de 1ª qualidade.	<b>R\$ 4,65</b>	<b>R\$ 1.046,25</b>

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:** AE17B0AA

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

